

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 26 de Setembro de 2013 Nº 26139

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de correção de textos normativos vigentes e ajustes segundo a receita efetivamente realizada;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigor com as modificações abaixo assinaladas:

I - fica alterado na íntegra, o Anexo V a que se refere o inciso V do caput do artigo 24 do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigor na redação estabelecida em apenso a este decreto;

II - acrescentado os §10 ao artigo 4º, com o texto a seguir:

"Art. 4º

§10 Na hipótese do artigo 9º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009 e deste decreto, a reversão financeira de saldo financeiro por fonte de recurso, da autarquia, fundação, fundo especial ou unidade orçamentária, existente no final de cada mês ou no final do exercício financeiro, será operacionalizada por intermédio de roteiro disponibilizado pela Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais da Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado, previamente aprovado na forma do inciso III deste artigo, observado o seguinte:

I - na hipótese deste §10 deste artigo e deste decreto, exclusivamente para fim formal de registro no sistema, atendimento de requisito tecnológico de entrada de dados e controle para fins deste diploma, a anotação da função de ordenador de despesa pertinente a este decreto na unidade orçamentária que possua saldo financeiro a ser revertido será realizado para controle e mera entrada de dados ao titular ou servidor da Unidade de Coordenação e Controle de Contas da secretária adjunta do Tesouro Estadual, salvo disposição em contrário pela Secretaria de Estado de Fazenda ou deliberação diversa na forma do inciso III deste parágrafo;

II - o disposto neste parágrafo disciplina e se aplica a toda e qualquer espécie de reversão processada nos termos do artigo 9 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, na redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 497, de 25 de junho de 2013, bem como aquela realizada para execução deste decreto;

III - o procedimento ou caso omissão relativo a este parágrafo será deliberado por dois terços dos votos do Comitê Setorial do Tesouro;

IV - o registro formal a que se refere este parágrafo, realizado na forma na legislação, não gera obrigação àquele que figura na respectiva anotação."

III - acrescentado §3º ao artigo 24, com o teor abaixo:

"Art. 24

§3º A pessoa indicada no §1º deste e no §1º do artigo 2º deste decreto, deverá promover o imediato ajuste e adequação do plano de trabalho às disposições deste decreto e suas alterações, consoante com o que prescrevem os §§1º a 3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, na redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 497 de 18 de junho de 2013, bem como assegurar e promover o cumprimento das disposições deste decreto no âmbito da respectiva unidade e atribuições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Decreto nº 1528/2012

ANEXO V 2509

Página 1 de 1

ANEXO V - DESTINAÇÕES DO FUNDO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA CONTA ÚNICA POR FONTE - LOA 2013								ANEXO V - DO DECRETO Nº 1.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - 6º DO ARTIGO 25 E INCISO II DO 3º DO ARTIGO 8º												
VALORES COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA FONTE 100 POR DESPESAS CONFORME ART 25 DECRETO 1528/12								DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA ÚNICA LOA EXERCÍCIO 2013 - ANEXO V ATUALIZADO ÀTE 25 DE SETEMBRO DE 2013												
ORG	UO	DESCRIÇÃO	GRUPO	FONTE	CTA UNI	ANEXO	LOA 2013 Jan a Dez 2013	CONTA ÚNICA Jan a Dez 2013	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		630.000	1.860.000	0	0	0	70.000	70.000	70.000	70.000	100.000	370.000	370.000	370.000	370.000
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		0	1.356.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452.232	452.232	452.232
04	04101	FUNDESMAT	3	0	S		0	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.666.667	2.666.667	2.666.667
04	04501	MT-PAR	1	0	S		0	481.800	22.250	22.250	22.250	37.450	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200
04	04501	MT-PAR	3	0	S		0	1.016.200	0	21.000	21.000	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467
05	05101	CASA MILITAR	3	0	S		633.906	8.682.774	79.345	77.021	124.682	165.632	160.208	754.277	603.181	718.936	1.442.858	1.541.951	1.582.224	1.452.459
09	09601	FUNJUS/SGE	3	0	S		1.125.024	6.625.024	0	187.504	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	893.752	893.752	893.752	893.752	893.752
10	10101	DPEMT	3	0	S		2.958.136	2.958.136	0	0	227.890	310.458	316.595	312.658	396.288	228.686	178.292	368.044	208.342	410.972
11	11303	MT-SAUDE	3	0	S		12.295.135	12.295.135	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	1.314.397	938.853	938.853	938.853	938.853	1.592.207
12	12101	SEDRAF	3	0	S		0	1.900.000	0	0	0	0	0	0	150.000	150.000	400.000	400.000	400.000	400.000
12	12302	INDEA/MT	3	0	S		3.712.863	3.712.863	0	142.668	273.233	362.972	351.086	338.089	384.214	337.884	380.735	397.890	442.318	301.776
12	12401	EMPAER	3	0	S		2.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0	285.716	285.714	285.714	535.714	535.714	535.714
13	13101	SECOM	3	0	S		12.897.510	14.507.510	0	3.872.895	3.508.786	323.241	323.932	337.892	3.266.793	823.418	1.133.660	0	0	917.692
15	15101	SEELMT	3	0	S		10.000.000	7.714.161	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000	0	402.360	402.360	1.402.360	1.402.360	702.360
16	16101	SEFAZ/MT	3	0	S		5.000.000	25.939.379	0	0	0	0	0	0	656.563	3.056.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563
17	17501	METAMAT	3	0	S		0	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000	0	0	0
17	17601	FUNDEC (MTGAS)	3	0	S		4.902.000	6.414.162	0	0	0	1.018.000	260.000	260.000	1.112.694	552.694	552.694	1.552.694	552.694	552.694
18	18101	SEUDH	3	0	S		6.444.086	47.442.867	500.000	500.000	1.337.218	1.337.218	5.337.218	5.337.218	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.513.286
21	21601	FESEMT	3	0	S		34.833.809	86.726.124	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177
23	23101	SECMT	3	0	S		3.170.740	15.008.086	392.957	355.363	472.325	636.726	655.579	651.672	113.752	393.101	2.292.213	2.760.531	3.342.894	2.940.972
24	24101	SEDTUR	3	0	S		0	3.000.000	0	0	0	0	0	0	750.000	750.000	750.000	750.000	0	0
26	26101	SECITEC/MT	3	0	S		6.700.000	6.158.562	0	0	0	0	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795
26	26201	UNEMAT	3	0	S		0	4.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
28	28101	SECID	3	0	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.507	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
28	28101	SECID	4	0	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.507	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
30	30102	EGE/SFZ(RCLT12)	1	0	S		0	5.295.232	0	0	1.765.000	3.530.232	0	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(DDUT12)	1	0	S		0	5.303.442	0	0	0	0	0	1.187.000	930.442	1.860.000	1.326.000	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(RCLT13A)	1	0	S		0	623.560	0	0	0	0	0	623.560	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(RCLT13B)	1	0	S		0	2.229.216	0	0	0	0	0	0	0	445.843	445.843	445.843	445.843	445.843
30	30102	EGE/SFZ(RCLT13C)	1	0	S		0	6.374.342	0	0	0	0	0	929.558	0	28.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157
30	30102	EGE/SFZ(RCLT13D)	1	0	S		0	16.468.442	0	0	0	0	0	0	0	0	6.268.442	3.400.000	3.400.000	3.400.000
30	30102	EGE/SFZ(RCLM12)	1	0	S		0	16.540.000	0	0	0	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	0	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(DDUM12)	1	0	S		0	8.623.546	0	0	0	0	0	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935
30	30102	EGE/SFZ(RCLM13A)	1	0	S		0	1.095.220	0	0	0	0	273.805	273.805	273.805	273.805	0	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(RCLM13B)	1	0	S		0	3.624.741	0	0	0	0	0	0	0	724.948	724.948	724.948	724.948	724.948
30	30102	EGE/SFZ(RCLJ12)	1	0	S		0	50.673.253	0	0	0	0	0	0	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.543
30	30102	EGE/SFZ(DDUJ12)	1	0	S		0	25.870.841	0	0	0	0	0	0	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807
30	30102	EGE/SFZ(RCLJ13A)	1	0	S		0	3.285.660	0	0	0	0	0	3.285.660	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGE/SFZ(RCLJ13B)	1	0	S		0	10.874.224	0	0	0	0	0	0	0	0	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845
30	30102	EGE/SFZ(RCLJ14)	1	0	S		0	45.437.782	0	0	0	6.683.272	5.729.307	5.729.307	5.729.307	4.313.318	4.313.318	4.313.318	4.313.318	4.313.318
30	30102	EGE/SFZ(DDUA12)	1	0	S		0	7.631.725	0	0	0	0	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966
30	30102	EGE/SFZ(RCLA13A)	1	0	S		0	5.437.112	0	0	0	0	0	0	0	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422
30	30102	EGE/SFZ(RCLA13B)	1	0	S		0	1.642.830	0	0	0	0	0	0	0	328.566	328.566	328.566	328.566	328.566
30	30102	EGE/SFZ(CPE)	3	0	S		0	8.398.065	0	0	0	0	0	0	0	0	2.099.627	2.099.627	2.099.627	2.099.627
30	30102	EGE/SFZ(DVD)	6	0	S		0	9.328.313	772.682	775.052	764.781	739.894	865.106	756.635	841.972	789.304	782.813	756.105	749.748	734.222
30	30102	EGE/SFZ(ANEXO II)	3	0	S	2	78.877.237	163.827.565	18.451.874	15.992.817	16.378.902	16.268.575	16.287.746	16.283.914	10.841.914	11.594.517	10.751.504	10.781.537	10.434.653	9.759.804
99	99101	GASTO TOTAL	0	0	G	0	204.521.777	683.916.577	28.917.330	30.520.966	35.170.940	47.117.304	52.222.970	49.697.936	62.143.910	66.481.924	77.698.689	79.790.345	78.333.487	75.820.876

DECRETO Nº 1.941, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas voltadas para o aperfeiçoamento dos controles fazendários, com o objetivo de assegurar a efetividade na realização da receita pública;

CONSIDERANDO a implantação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e no Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 100, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 2º ao referido preceito, conforme segue:

*Art. 100

§ 1º

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, a partir de 1º de outubro de 2013, fica vedada a expedição de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2, para os contribuintes que estiverem obrigados ao uso de NFC-e, conforme cronograma fixado no artigo 198-G-1 deste regulamento."

II – alterado o § 13 do artigo 108, além de se acrescentarem os §§ 14 e 15 ao referido preceito, conforme segue:

*Art. 108

§ 13 Observado o cronograma estabelecido no artigo 198-G-1, bem como respeitadas as demais disposições da Seção XIII-D deste título e as normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, o uso do Cupom Fiscal, disciplinado nesta seção, será substituído pela Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e. (cf. inciso IV do **caput** combinado com os §§ 5º e 6º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentados pelos Ajustes SINIEF 1 e 11/2013)

§ 14 Para fins do disposto no § 13 deste artigo, a partir de 1º de outubro de 2013, fica vedada a habilitação de equipamento Emissor de Cupom Fiscal, novo ou usado, para contribuinte estabelecido no território mato-grossense.

§ 15 A vedação prevista no § 14 deste artigo aplica-se, inclusive, à habilitação de equipamento usado, regularmente registrado no sistema fazendário específico e adquirido de usuário inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado."

III – alterados o § 11 e o **caput** e o inciso I do § 13 do artigo 198-G, conforme segue:

*Art. 198-G

§ 11 Após a autorização da NFC-e, o contribuinte deverá conservar, pelo prazo previsto no artigo 210, para exibição ao fisco, quando solicitados, os arquivos digitais da NFC-e e do respectivo Protocolo da Autorização de Uso.

§ 13 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a estabelecer a obrigatoriedade de uso da NFC-e em relação a determinados contribuintes, participantes da implantação do uso do referido documento fiscal, por período não posterior a 2 de fevereiro de 2014, etapa em que será observado o que segue:

I – será admitido o uso concomitante, no estabelecimento, de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF pelo período de até 6 (seis) meses, contados da data do início da obrigatoriedade do uso da NFC-e;

IV – alterados os §§ 1º e 7º do artigo 198-G-1, além de se acrescentarem os §§ 1º-A e 1º-B, como segue:

*Art. 198-G-1

§ 1º Nos termos do **caput** deste artigo, o uso da NFC-e será obrigatório:

I – a partir de 1º de outubro de 2013, para os contribuintes, em início de atividade, que, a partir da referida data, requererem inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

II – a partir de 3 de fevereiro de 2014:

a) para os contribuintes, usuários de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, cujo equipamento se apresentar em qualquer das seguintes condições:

1) estiver em uso há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira comunicação de uso à Secretaria de Estado de Fazenda, ainda que efetuada por outro contribuinte;

2) estiver desativado ou paralisado, ressalvadas as hipóteses de intervenção técnica, independentemente do tempo do respectivo uso e da causa da cessação de uso;

3) tiver que ser substituído, definitivamente, independentemente da causa da substituição e do tempo de uso;

b) para os estabelecimentos que, no exercício financeiro de 2013, auferirem faturamento superior a R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais);

III – a partir das datas determinadas, nas hipóteses não enquadradas nos incisos I e II deste parágrafo, fixadas em consonância com atos editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

IV – para os contribuintes que, voluntariamente, requererem credenciamento para utilização da NFC-e, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente àquele em que for efetuado o registro eletrônico do credenciamento correspondente no Sistema de Informações Cadastrais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

V – a partir de 1º de março de 2015: para os estabelecimentos não enquadrados nas hipóteses arroladas nos incisos I, II, III e IV deste parágrafo, independentemente do respectivo faturamento, excluído o Microempreendedor

Individual – MEI, assim considerado nos termos do artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e que for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º-A Em relação aos contribuintes que, em 30 de setembro de 2013, estiverem inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e forem usuários de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, regularmente registrados no sistema fazendário específico, mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, fica assegurado o uso concomitante da NFC-e e do referido equipamento, desde que respeitados os seguintes prazos, limites e condições:

I – quando obrigados ao uso da NFC-e, nos termos da alínea b do inciso II do § 1º deste artigo:

a) o uso concomitante do ECF fica limitado à data em que o equipamento completar 3 (três) anos de uso, contados da data da comunicação de uso à Secretaria de Estado de Fazenda, ainda que efetuada por outro estabelecimento, desde que anterior a 31 de julho de 2014;

b) nas hipóteses tratadas neste inciso, o uso concomitante do ECF não poderá ser posterior a 31 de julho de 2014;

II – quando obrigados ao uso da NFC-e, nos termos do inciso III do § 1º deste artigo ou quando requererem, voluntariamente, o uso da NFC-e, na forma do inciso IV também do § 1º deste artigo:

a) o uso concomitante do ECF fica limitado a 6 (seis) meses, contados da data em que se tornou obrigatório o uso da NFC-e, não posterior à data em que o equipamento completar 3 (três) anos de uso, contados da data da comunicação de uso à Secretaria de Estado de Fazenda, ainda que efetuada por outro estabelecimento;

b) o uso concomitante do ECF fica limitado à data em que o referido equipamento completar 3 (três) anos de uso, quando esta ocorrer antes de 6 (seis) meses da data em que se tornou obrigatório o uso da NFC-e;

c) nas hipóteses tratadas neste inciso, o uso concomitante do ECF e da NFC-e não poderá ser posterior a 28 de fevereiro de 2015.

§ 1º-B Quando a obrigatoriedade de uso da NFC-e for decorrente do disposto na alínea a do inciso II do § 1º deste artigo e o contribuinte dispuser de outros equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF, em uso, no respectivo estabelecimento, será observado o que segue:

I – a primeira ocorrência de evento arrolado nos itens da alínea a do inciso II do § 1º deste artigo, em relação a qualquer dos equipamentos ECF, mantidos no estabelecimento, define a data do início da obrigatoriedade de uso da NFC-e;

II – fica assegurado o uso concomitante da NFC-e e dos equipamentos ECF adicionais, por 6 (seis) meses, contados da data em que se tornou obrigatório o uso da NFC-e, nos termos da alínea a do inciso II do § 1º deste artigo e do inciso I deste parágrafo;

III – em relação a cada equipamento ECF adicional, o prazo do respectivo uso, previsto no inciso II deste parágrafo, fica limitado à data em que cada equipamento completar 3 (três) anos de uso, contados da data da comunicação de uso à Secretaria de Estado de Fazenda, pertinente a cada um, ainda que efetuada por outro estabelecimento;

IV – o uso concomitante de NFC-e e de ECF fica limitado à data em que todos os equipamentos adicionais completarem 3 (três) anos de uso, quando esta ocorrer antes do transcurso de 6 (seis) meses, contados da data em que se tornou obrigatório o uso da NFC-e, em decorrência do disposto na alínea a do inciso II do § 1º deste artigo;

§ 7º Em relação ao contribuinte enquadrado na hipótese de que trata o § 13 do artigo 198-G:

I – independentemente do enquadramento nas hipóteses arroladas nos incisos II, III ou IV do § 1º deste artigo, ficam obrigados ao uso da NFC-e a partir de 3 de fevereiro de 2014;

II – no que concerne ao uso concomitante da NFC-e e de equipamento Emissor de Cupom Fiscal será observado o disposto no inciso I do § 1º-A deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, alterados ou acrescentados na forma do artigo anterior, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que serão respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.942, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do § 1º do artigo 570-E do RICMS, que passa a vigorar conforme segue:

*Art. 570-E

§ 1º

I – contra decisão da qual resulte exigência de crédito tributário em montante inferior a 2500 (duas mil e quinhentas) UPFMT vigente na data do respectivo decisório;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE COURI
Secretário do Estado de Planejamento

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1132	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	500.000,00
1160	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1132 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
						F	449000000	161	OD	NO	400.000,00
PROCESSO : 1160 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	OD	NO	158.000,00
01	122	330	4368	0600	Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	OCF	NO	42.000,00
TOTAL GERAL:											
											700.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1132 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	100.000,00
15	451	072	1820	9900	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00
PROCESSO : 1160 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	OD	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

ANEXO III

Processo:	1132	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		4.814,22

Processo:	1132	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas Municipais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		9.975,49
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		9.675,51

Processo:	1132	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		1.259,56
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		759,52

Processo:	1160	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1160	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1160	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1156	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANE-MAT	230.000,00
TOTAL		230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1156		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1156		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
16	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	130.000,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

ANEXO III

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		93,01

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		95,95

Processo: 1156
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,48

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 7.700.000,00(sete milhões e setecentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

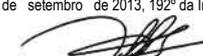
Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1100	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.700.000,00
TOTAL		7.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1100		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4386	0900	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	459000000	100	OD	NO	7.700.000,00
TOTAL GERAL:											7.700.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1100		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	2.643.048,28
						F	339000000	101	OD	NO	139.458,69
						F	339000000	101	CMF	NO	834.553,96
22	661	328	1855	9900	Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	94.725,07
22	661	328	3647	9900	Acompanhamento e Avaliação das Cadeias Produtivas - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	963.900,00
22	661	328	3693	9900	Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	506.600,00
						F	339000000	101	OD	NO	54.780,00
						F	339000000	101	CMF	NO	745.000,00
22	661	328	5118	9900	Implantação do Proc. de Melhoria do Clima de Negócios p/ Atração de Investimentos Florestais no Estado de MT - ESTADO	F	339000000	101	CMF	NO	320.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	1.118.135,00
						F	339100000	101	OD	NO	274.679,00
						F	339100000	101	CMF	NO	5.120,00
TOTAL GERAL:											7.700.000,00

ANEXO III

Processo: 1100 Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade)		79,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade)		12,00

Processo: 1100 Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	1855 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa financiada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa financiada(Unidade)		2,00

Processo: 1100 Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	3647 - Acompanhamento e Avaliação das Cadeias Produtivas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Cadeia produtiva apoiada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Cadeia produtiva apoiada(Unidade)		0,00

Processo: 1100
Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	3693 - Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade)		111,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade)		3,00

Processo:		1100	
Unidade Orçamentária:		17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	5118 - Implantação do Proc. de Melhoria do Clima de Negócios p/ Atração de Investimentos Florestais no Estado de MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo mapeado/implantado(Percentual)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Processo mapeado/implantado(Unidade)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 16.537/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANTONIO MARQUES DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 17 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.538/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GILSON FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 17 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

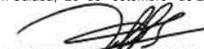

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.539/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RENATA POUSO MALHEIROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 30 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.540/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FRANCISNEY GOMES KLEINSCHMITT** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Pesquisa, Documentação e Informação, da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, a partir de 30 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.541/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.542/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MÁRCIA ALVES BRITO NEVES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.543/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GUSTAVO LUIZ PEREIRA FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 30 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.544/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **HONÓRIO HONORATO DE MAGALHÃES FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.545/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FERNANDA FRANCIELE FOLLMANN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Estudos e Projetos, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 10 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.546/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FILGÔNIO FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Manutenção, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 12 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.547/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 19 de setembro de 2013.

MARTHA FERNANDA CAOVILO DA COSTA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
PATRICIA SEBASTIANA DE BARROS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.548/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades**, a partir de 25 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.549/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário**, a partir de 15 de setembro de 2013.

DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA – Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;
ADEMIL CASSEMIRO DA SILVA – Gerente de Logística de Segurança, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.550/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, a partir de 17 de setembro de 2013.

ALESSANDRA DE CASTRO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
CINTIA SILVA DIAS – Gerente Regional de Barra do Garças, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.551/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital, que deferiu liminar no Mandado de Segurança nº 94565/2013 – Classe CNJ-120, em favor de Ana Elza Alves Pereira, e tendo em vista o que consta no processo nº 525457/2013, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, resolve **exonerar PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES** da função de membro titular da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 16.552/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** o ato nº 16.459/2013 de nomeação de **LÍBIO MARTES DE SOUZA NINA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 20.09.13, à pág.06, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.553/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 16.061/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2013, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 13.875/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para a **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SEPTU**, o candidato abaixo:

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Engenheiro Civil

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
46	78350	Fabrizio Souza Jurado Molina	26/3/1976	12908 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.554/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato de nomeação nº 16.246/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para a **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, a candidata abaixo:

CARGO: TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Perfil Profissional: Economista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
43	10405	Aide Aparecida Borges Nogueira	29/2/1972	26278558 SSP/MT	48

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.555/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 16.241/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2013, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 16.241/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para o Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, o candidato abaixo:

CARGO: TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRANSITO – MUNICIPIO: CUIABA
Perfil Profissional: Analista de Sistema

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	105773	Elton Metello de Siqueira	17/6/1972	05812810 SJ/MT	33

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.556/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **Tornar sem Efeito** o Ato de nomeação nº 16.210/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2013, referente ao concurso público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.557/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve *Retificar em parte, item nº 46, para fins de regularização funcional, no Ato Governamental de 17.04.95, publicado no Diário Oficial da mesma data págs. 03 e 04, que exonerou, a partir de 07 de fevereiro de 1995, DELMIRA MARIA DE MORAES, RG. nº 0353357-3 SSP-MT, CPF nº. 328.889.701-63, do Cargo de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Cachoeira Rica", município de Chapada dos Guimarães-MT.*

Onde se lê: Exonerar do Cargo de Diretor de Escola Publica Estadual, Função Gratificada, Símbolo FG-03.

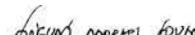
Leia-se: Exonerar do Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretor, DAS-02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOUN
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.558/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve *Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o Ato Governamental de 20.01.92, publicado no Diário Oficial da mesma data pág. 02, que nomeou, a partir de 02.01.92, DELMIRA MARIA DE MORAES RG nº 0353357-3 SSP-MT, CPF nº 328.889.701-63, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretor, DAS-02, da Escola Estadual de 1º Grau Reunidas de Cachoeira Rica, município de Chapada dos Guimarães-MT.*

Onde se lê: Nomear para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretor, DAS-02, a partir de 02.01.92.

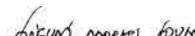
Leia-se: Nomear para o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretor, DAS-02, a partir de 12.02.92.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOUN
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.559/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 465021/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
140	346103	Brunno Luciano Nunes	29/11/1982	4219545 SSP-GO	52
141	19797	Elizio Curvo de Moraes Júnior	2/12/1985	15731316 SSP/MT	52
142	32487	Lidiane Laura da Silva Alves	30/8/1983	13725858 SSP/MT	52
143	83272	Otoniel Vieira Machado	29/3/1965	459538 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 16.560/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 465483/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria Executiva do Núcleo Educação, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

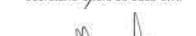
Perfil Profissional: ANALISTA DE SISTEMA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
59	245443	Fabio Jose Machado Dias	17/5/1980	10847448 SJ/MT	59
60	144770	Alison Sacal Ferreira de Lima	26/10/1980	11328428 SSP/MT	59
61	168170	Marcos Koppenhagen Wamzer	7/8/1985	8728445 SSP/MT	59
62	470948	Diogo Mourão de Almeida Pereira	22/12/1981	5098706 SPTC/GO	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOUN
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.561/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando os termos do Processo n. 483312/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES

Perfil Profissional – Assistente Social

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	289093	Luiza Aparecida de Amorim	28/10/1968	016544 SSP/MT	40

Perfil Profissional – Psicólogo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	346754	Glasiely Alves da Silva	20/7/1988	1758283-0 SSP-MT	56

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES

Perfil Profissional – Assistente Administrativo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
10	62915	Jucilene Aparecida Marques da Silva	7/8/1984	16607783 SSP/MT	48
11	22705	Jacqueline Leal Dionísio	21/10/1975	1036654-7 SSP/MT	48
12	314437	Luzia Goncalves Veloso	15/4/1985	18049850 SSP/MT	48
13	13533	Alianna Caroline Sousa Cardoso	29/4/1987	16203968 SSP/MT	48

Perfil Profissional – Técnico em Enfermagem

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
7	158961	Aniele Pereira Gomes	3/5/1983	13052424 SSP/MT	26
8	187984	Ana Carolina Leoti	8/1/1981	1127120-5 SJ/MT	26
9	253209	Juliana de Almeida Ramos	21/2/1984	1427564-3 SSP/MT	26

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.562/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67, n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 106, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/11/2011, 11/06/2012 e 14/06/12;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 125273/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 384375/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT;

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	333275	Gilcimar Ribeiro da Silva	30/06/1969	0818998-6 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.563/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PATRICIA SEBASTIANA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Militar, a partir de 20 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.564/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoarifado, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 26 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.565/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIOGO GUIMARÃES DE SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Logística de Segurança, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a partir de 16 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.566/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 18 de setembro de 2013.

CINTIA SILVA DIAS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
NORMA DOS SANTOS MOREIRA – Gerente Regional de Barra do Garças, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.567/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA DE FÁTIMA SANTANA SORATI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 23 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.568/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 18 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.569/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IRANI POUSO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.570/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANKLIN GOMES KLEINSCHMITT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Pesquisa, Documentação e Informação, da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.571/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LÍBIO MARTES DE SOUZA NINA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.572/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RITA DE CÁSSIA GONÇALVES FIORI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.573/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ZILAMAR APARECIDA DA SILVA QUEIROZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.574/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 1º de outubro de 2013.

SABRINA EMMELLY PECINI DA SILVA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
GUSTAVO LUIZ PEREIRA FERREIRA – Assistente Técnico do Ganha Tempo, Nível, DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.575/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADELAYNE BAZZANO DE MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.576/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABÍOLA GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 1º de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.577/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIERME LEOCÁDIO DA ROSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Seguro Desemprego, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 16 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.578/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Manutenção, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 13 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.579/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital, que deferiu liminar no Mandado de Segurança nº 94565/2013 – Classe CNU-120, e tendo em vista o que consta no processo nº 525457/2013, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve reconduzir ANA ELZA ALVES PEREIRA** na função de membro titular da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2013 a 11 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 16.580/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca de Cuiabá-MT, que deferiu a liminar no Mandado de Segurança nº 56411/2013, **resolve SUSPENDER** os efeitos da decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de fevereiro de 2013, que cancelou a convocação dos militares da reserva remunerada, Sr. **RAINOLFO SOARES DOS SANTOS, REINTEGRANDO-O** ao Serviço Ativo da Guarda Patrimonial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 16.581/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 487894/2013, resolve autorizar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercerem suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ivan Xavier de Oliveira	227876/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Maria Aparecida Rodrigues Cireia	60583/4	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Monica Barreto Arantes Jouan	227864/1	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
Rausen Campos Alves	205035/2	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
Rodrigo Moraes de Amorim	227879/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Sandra Aparecida Mota Gervazoni	126006/20	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
Thays Karla Maciel Costa	227332/1	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 16.582/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 373763/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 15.820/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de agosto de 2013, que exonerou a servidora **ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS**, RG. Nº 1411152-7/SSP/MT, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 139633, Vínculo 01, lotada na Penitenciária Central do Estado, Município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de maio de 2012, para que:

Onde se lê: ... a partir de 02 de maio de 2012.

Leia-se: ... a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO N. 16.533/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 530542/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELZINA BRIGIDA DE MIRANDA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 630453/SSP/MT e do CPF nº 325.795.351-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.534/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 530549/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NARRERU BARREIRA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 1275040/SSP/GO e do CPF nº 824.105.261-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.535/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 530569/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GILSON FERREIRA GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 3249184/SSP/MT e do CPF nº 373.251.167-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.536/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 530660/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE BENEDITO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01890867/SSP/MT e do CPF nº 062.283.721-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO TERMOS DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2013.

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, Banco do Brasil, as Prefeituras e Câmaras Municipais de Luciara, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio e Novo São Joaquim.

OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação 001/2013, o qual estabelece condições especiais na operacionalização da concessão de crédito imobiliário pelo Banco do Brasil, aos empregados e servidores públicos efetivos, ativos, inativos ou pensionistas.

GRATUIDADE: O presente instrumento não gera transferência de recursos.

VIGÊNCIA: A partir de 19/09/2013, ficando seu término condicionado à vigência do Acordo de Cooperação 001/2013 - D.O de 25/03/2013. **ASSINAM:** Governador Sr. Silval da Cunha Barbosa, Vice-Governador Sr. Francisco Tarquínio Daltró, Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A Sr. Luis Carlos Moscardi P/P Rafael Alessi e respectivamente os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais Sr. (a) (s) Fausto Aquino de Azambuja Filho, Celso dos Anjos, Feitosa, Arnóbio Vieira de Andrade, Fausto Nobres da Silva, Valter Mioto Ferreira, Celso Martin Costin, Sebastião Gilmar Luiz da Silva, Ralldie Cristiano Andrade, Neurlan Fraga, Valdey Souto Cardoso, Carlos Roberto da Costa, Cássio Manoel de Assunção, Solange Sousa Kreidloro, José Sidnei de Souza, Vicente Giroto de Medeiros, Lair Gerotto de Medeiros Messias, Francisco Endler, Moacir Kramer, Valmir Luiz Moretto, Valmir Alves da Silva, Werner Klesley dos Santos, Carlos Adriano Dalfor Silva, João Braga Neto, Sidinei Aparecido F. dos Santos, Arion Silveira, Francisco Antônio Cevallo, Adriano Xavier Pivetta, Luiz Carlos Gonçalves, Railda de Fátima Alves, Jovane Barbosa Alves, Cristóvão Masson, José Pires de Moraes Neto, Dorival Lorca, João Batista Romão, Valdenir José dos Santos, Claudir Antonio Rizzo, Gercino Caetano Rosa, Edilson Francisco Caetano, João Antonio de Oliveira, Gildo Uliana, José Hélio Ribeiro, Semildo Rogério Hobold, Eduardo Penno, Jorge Iran da Silva Ramos, Leonardo Faria Zampa e Robson Correa Faria.

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2011/AGE

CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao anexo do instrumento contratual nº 018/2011/AGE que individualmente caracteriza cada modalidade envolvida e processo Administrativo nº 431507/2013/AGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100 VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **23.09.2013 a 22.09.2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: Marly Paranhos da Silva.

ASSINAM: José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Nilton do Nascimento, representante da CONTRATADA.

APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, com amparo no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, RESOLVE: APLICAR à empresa CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.791.866/0001-68, instalada à Av. Governador João Ponce de Arruda, nº 920, por inexecução parcial contratual, a MULTA no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) sobre o valor total do contrato – R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais), equivalendo a 04 (quatro) meses de execução parcial do contrato, tudo conforme item 11.2 do Contrato nº 02/2013/AGE.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2013.

José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado.
(Original Assinado)

Sanção Administrativa – Parecer Jurídico nº 143/2013/ Núcleo Governadoria

Processo nº 109450/2013.

Interessado: **Taborda da Silva e Magalhães Ltda - EPP.**

Assunto: Inexecução Total da Obrigação. Ordem de Fornecimento sob Empenho nº 06101.0001.13.000099-6 – Publicação da notificação no Diário Oficial nº 26089 de 18/07/2013 página 11.

O Secretário-Auditor do Estado, no uso de suas atribuições legais, e as considerações do Parecer Jurídico nº 153/2013 datado de 25/07/2013, ante a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, além do princípio da legalidade, Lei 8.666/93, razão pela qual **resolve:**

I – Aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, totalizando o valor de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais) em desfavor da empresa **Taborda da Silva e Magalhães Ltda - EPP**, por inexecução total da obrigação de entrega do bem que foi objeto de adesão ao item 01 do lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 029/2012/SAD, infringindo os itens 6.21.1, 6.21.4;

II - Impedir de contratar com esta Secretaria de Estado pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o item 12 - das Penalidades;

III - Encaminhem-se os autos ao Núcleo Governadoria para as providências cabíveis.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

José Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral
Auditoria Geral do Estado
(Original Assinado)

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº 1757/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAID
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ABELARDO PINTO TELES FILHO	24194247191	32846	1	9	01/10/2013
ADAO PERTELI	20822340968	38422	1	8	01/10/2013
ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS	31839568100	67596	1	6	01/10/2013
ADELIA COSTA BRAVO DE SOUZA	76462927100	29111	3	10	01/10/2013
ADIL FERREIRA JACINTO	42462681191	16511	1	11	01/10/2013
ADJUNIO PAMEL FRANCO	4118360104	38426	1	8	01/10/2013
ADRIANA VAREIROS LOPES DE BARROS	69268522187	41326	3	6	01/10/2013
AGNALDO BATISTA SALLES	76795004104	54705	2	7	01/10/2013
AGNALDO RAMOS	30426022149	67133	1	6	01/10/2013
AGOSTINHA FELIX DE BRITO	17800501191	14896	1	10	01/10/2013
AIRTON DENIS DA COSTA	46915869115	73380	1	5	01/10/2013
ALAIDE BATISTA DOS ANJOS	12794094874	44862	5	6	01/10/2013
ALDA BONFIM ROSA TEZA	62767194120	48284	3	7	01/10/2013
ALDA DE ANDRADE BATISTA	24043095104	1631	1	12	01/10/2013
ALICE DE FATIMA CARDOSO ALMEIDA	39858750172	28356	2	9	01/10/2013
ALICE DE SOUZA ALVALOS	63145685104	46708	3	7	01/10/2013
ALICE DE SOUZA BRANDAO	48367435168	32083	3	7	01/10/2013
ALICE DIONISIO DA SILVA	42791782168	53637	2	7	01/10/2013
ALZENIRA ALZIRA DA SILVA	48798100106	53371	2	7	01/10/2013
ALZIRA DE FREITAS FERREIRA	41175301191	66614	1	6	01/10/2013
ALZIRA PEREIRA DE ALMEIDA	27465322120	42744	2	6	01/10/2013
ANA AUGUSTA DA SILVA FRANCELINO	42983657191	57003	3	6	01/10/2013
ANA DA GUIA DA GAMA	30380081172	13222	1	11	01/10/2013
ANA DE CAMPOS	17335493153	14868	1	11	01/10/2013
ANA ELZA ALVES DA SILVA QUEIROZ	29295181115	29216	4	9	01/10/2013
ANA MARGARIDA DA SILVA	10976906104	31895	2	9	01/10/2013
ANA MARIA DA SILVA	44262604187	15502	1	11	01/10/2013
ANA MARIA DE SOUSA ANDRE	32778082115	18964	3	7	01/10/2013
ANA MIGUELINA SILVA MARTINS	32616210100	67139	1	6	01/10/2013
ANA RUTH BRANDAO DE SOUZA	54591163172	34292	3	6	01/10/2013
ANDRELLINA FRANCISCA DIONEZIO	76205886120	53246	2	6	01/10/2013
ANESIA GUIMARAES DE SOUZA	48706744168	67272	1	6	01/10/2013
ANGELA MARIA TREVEZANUTO SOUZA	61678139149	41677	2	7	01/10/2013
ANGELINA FRANCISCA DA SILVA CARMO	32744340197	67623	1	6	01/10/2013
ANIBAL PEDRO DA SILVA	35254688149	28628	3	8	01/10/2013
ANIZETE ROSA TEZA	62767410191	39840	3	7	01/10/2013
ANTONIA DE CARVALHO EVANGELISTA	01220007811	40845	4	7	01/10/2013
ANTONIA DE SOUZA SILVEIRA	5808232115	58838	1	7	01/10/2013
ANTONIA DO SOCORRO SOUZA BATISTA	35252081115	55848	3	6	01/10/2013
ANTONIA LAZARA DOS SANTOS	32945426153	15525	1	11	01/10/2013
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	32926561172	27294	1	8	01/10/2013
ANTONIO CARLOS THEODORO	11434919803	46260	3	6	01/10/2013
ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA	46548971191	39877	3	7	01/10/2013
ANTONIO DA SILVA MARQUES	29967937149	23074	1	11	01/10/2013
ANTONIO DE AGUIAR NETO	20327676272	41501	4	6	01/10/2013
ANTONIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA	10333118120	67790	1	6	01/10/2013
ANTONIO FERREIRA DE MOURA	01107793807	16110	1	11	01/10/2013
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	34033785191	28622	1	9	01/10/2013
ANTONIO GALDINO SOBRINHO	00919562850	38381	1	6	01/10/2013
ANTONIO NETO DALIJO	31783252120	38601	1	8	01/10/2013
ANTONIO PIRES DOS SANTOS	56809778187	38843	1	8	01/10/2013
APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	55097405153	58853	1	7	01/10/2013
APARECIDA EUGENIO DUARTE	39391493149	21859	2	10	01/10/2013
APARECIDA PEREIRA SERRA	77765656104	56834	2	7	01/10/2013
APARECIDO MARTINS DA SILVA	77715551104	57822	1	7	01/10/2013
ARCELIO JERONIMO DE SOUZA	42942780134	46867	5	7	01/10/2013
ARGEMIRO MARTINS DA SILVA	17886449134	67230	1	6	01/10/2013
ARIDIO DE OLIVEIRA	16191846134	38323	1	8	01/10/2013
ARION FERREIRA DOS SANTOS	40520030125	38855	1	8	01/10/2013
ARLETE AUGUSTA DO PRADO	32954409134	16141	1	11	01/10/2013
AURESTINA DA SILVA SANTANA	45276854149	61416	2	7	01/10/2013
BELITA NUNES LEAO DA SILVA	65509315172	16396	1	11	01/10/2013
BENEDITA ADELAIDE DE SOUZA CONCEICAO	23113219191	16132	1	11	01/10/2013
BENEDITO MARIO DE CAMPOS	07996586187	833	1	12	01/10/2013
BENEDITO PACHECO	29295335104	13195	1	11	01/10/2013
BENJAMIN DOS REIS	33034672187	31611	3	7	01/10/2013
BENTO MACIEL	32906080187	15680	1	11	01/10/2013
CACILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	38104638149	38841	1	8	01/10/2013
CARMELITA CARMEM LUBE	57133980134	67378	1	6	01/10/2013
CARMINDO JOAO DE ABREU	70362050830	67922	1	6	01/10/2013
CARMIRANDA RODRIGUES JARDIM	77021517149	66733	2	8	01/10/2013
CATARINA ERNECINA DE AMORIM	32572913100	16123	1	11	01/10/2013
CECILIA IMACULADA DA SILVA	20871570149	25615	4	6	01/10/2013
CELIO VILELA MACHADO	53734904153	38486	1	8	01/10/2013
CELMA DENIZE DE ALMEIDA	31457355191	15716	1	11	01/10/2013
CELSON RAIMUNDO DOS SANTOS	55158145172	37684	3	6	01/10/2013
CERILDO REI CRISTINO SAMPAIO	23011599149	38642	1	8	01/10/2013
CEZARIO DA MATA SOUSA	24034940115	27575	1	9	01/10/2013
CIRLEI GONCALVES DA SILVA	28402030149	14676	1	11	01/10/2013
CIRLEI MARIA TRENTIN	48859133149	31658	2	9	01/10/2013
CLARETE DE OLIVEIRA SILVA	79131190120	41286	2	6	01/10/2013
CLARICE ARVANI CARDOSO	03883734829	32087	2	7	01/10/2013
CLAUDINEI SERGIO DA SILVA	5704443104	62931	2	6	01/10/2013
CLAUDIO RAMOS	17192390100	38431	1	8	01/10/2013
CLAUNICE ARVANI BARIZONI	79157513104	68630	1	10	01/10/2013
CLECY BELATTO	46873716120	25782	3	6	01/10/2013
CLEIA BIZERRA DA SILVA	68200493172	95408	1	5	01/08/2013

LUIZ BATISTA DE FIGUEIREDO	27520765172	6469	1	12	01/10/2013
LUIZ NUNES DA SILVA	16157559187	2464	1	12	01/10/2013
LUPERCIA MARIA DE OLIVEIRA LATORRACA	34691219153	21003	1	10	01/10/2013
LUZIMAR BIZERRA DOS SANTOS	79118623115	11847	1	11	01/10/2013
MANOEL ANTENOR SILVA SETUBAL	20867468149	29057	1	10	01/10/2013
MARCIA MENDES ROSSI RIBEIRO	46914412120	28853	3	8	01/10/2013
MARIA AMELIA FERNANDES	06370779890	56342	2	8	01/10/2013
MARIA APARECIDA BATISTA CARNEIRO DA SILVA	43226043153	28213	1	9	01/10/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	35255579149	15965	1	11	01/10/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	48789496191	15550	1	11	01/10/2013
MARIA DO CARMO NASCIMENTO STABILITO	17734959172	4924	1	12	01/10/2013
MARIA ESTELA BRITO DE ALMEIDA	82020329115	30960	2	9	01/10/2013
MARIA HELENA CARDOSO	16165314104	26262	1	10	01/10/2013
MARIA HELENA DE MORAES	31423990110	14129	1	11	01/10/2013
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	33023409153	20913	3	10	01/10/2013
MARIA IVETE GONCALVES DE PAULA	56834500120	15637	1	11	01/10/2013
MARINEIA PATRIARCA RIGHETTO	08260784866	47259	2	6	01/10/2013
MARINEZ SOARES DA COSTA	31412696100	15445	1	11	01/10/2013
MARISTER DO NASCIMENTO CURVO	34607889172	14348	1	11	01/10/2013
MIRIA TIBOLA ROSA	80112480900	54072	2	10	01/10/2013
MIRIAN MENDES	27617386915	58863	1	7	01/10/2013
NEIVA HEEMANN BERNARDO	30172152100	58206	1	7	01/10/2013
NEUZA MARIA REVELLES PEREIRA	20909950172	6094	1	12	01/10/2013
NICERA PEREIRA LEITE	17649218104	4900	1	12	01/10/2013
NILZA LOPES DE SANTANA CAMPOS	03605349889	13956	1	11	01/10/2013
NOEME DA SILVA MOREIRA BOTELHO	20587716134	5558	1	11	01/10/2013
PAULO CESAR DE MORAES	27743594149	12581	1	11	01/10/2013
RAQUEL HELENA VAZ	80601642104	57917	1	7	01/10/2013
REGINA MARTA DA SILVA	25608975120	14798	1	11	01/10/2013
RISALVA LIMA MORAES DA COSTA	30456428100	14116	1	11	01/10/2013
ROSA APARECIDA CARLETO	20753705168	1180	1	10	01/10/2013
ROSA MARIA DELGADO	23013435100	12569	1	11	01/10/2013
ROSA PEREIRA DA SILVA	31428975187	6445	1	11	01/10/2013
ROSANE PEREIRA MENESES BARROS	53553713100	39520	5	8	01/10/2013
ROSENY ARRUDA E SILVA	20843933100	6432	1	12	01/10/2013
ROZELY DE FATIMA PARMEJANE MOURA	80894097172	56016	3	6	01/10/2013
RUTH PINTO DE MAGALHAES	17473799134	6096	1	12	01/10/2013
SATURNINA DA SILVA BARROS RIBEIRO	27491943187	2321	1	12	01/10/2013
SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS	17264898172	15245	1	11	01/10/2013
SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI	58154590115	47071	6	7	01/10/2013
SEBASTIANA VIEIRA DE FARIA	3017774134	17945	4	10	01/10/2013
SEBASTIAO DE ALMEIDA BOTELHO	20880910178	12566	1	11	01/10/2013
SERGIO FRANCISCO DOS REIS	16174461149	2346	1	11	01/10/2013
SIRLEY MARIA RIBEIRO TESSARO	27429326153	5624	1	12	01/10/2013
SOELY MENDES MARTINS DE BARROS	32835990178	31355	1	11	01/10/2013
TANIA REGINA VIEIRA ROSA	29855802934	11785	1	11	01/10/2013
VANILZE GONCALINA DA SILVA MIRANDA	35382341168	21846	1	10	01/10/2013
ZENIR FRANCISCA DA SILVA	15622908191	6464	1	12	01/10/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2228/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 344116/2013- resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 1.613/SAD/2013, publicado no D.O de 05/08/2013 de modo que: **ONDE SE LÊ** -servidora **ELIZABETH KEIKO MAURI**, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo Matrícula nº 208623, **LEIA-SE: servidora ELIZABETH KEIKO MARUI** - Matrícula nº 208623, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2227/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 344116/2013- resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 1.696/SAD/2013, publicado no D.O de 12/08/2013 de modo que: **ONDE SE LÊ** -servidora **LUIZA CARVALHO BESSANI**, Cargo: Técnica da Área Instrumental do Governo Matrícula nº 27760, **LEIA-SE: servidora LUIZA CARVALHO BESSANI** - Matrícula nº 27760, Cargo: Técnica da Área Instrumental do Governo.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2226/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 344116/2013- resolve: retificar

em parte o Ato Administrativo nº 1.627/SAD/2013, publicado no D.O de 05/08/2013 de modo que: **ONDE SE LÊ** -servidor **DEOMAR RIBEIRO DE CAMPOS**, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo Matrícula nº 34913, **LEIA-SE: servidor DEOMAR RIBEIRO CAMPOS** - Matrícula nº 34913, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2223/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionados nos anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Agente Universitário

Anexo II – Auxiliar Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 25.09.2013)

Anexo II - Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
426.272/13	75.661	ANTONIO LEITE DA SILVA	D	08.08.2013
427.470/13	123.288	LIANE BARTH	D	08.08.2013
427.762/13	124.570	MARCIO JOSE DA SILVA	D	08.08.2013
428.597/13	80.590	MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO	C	09.08.2013
426.261/13	126.618	PATRICIA DA SILVA	D	08.08.2013
426.434/13	121.190	SAMUEL LONGO	D	08.08.2013
425.968/13	86.187	SONIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA	D	08.08.2013

Anexo II – Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429.655/13	93.366	ABEL DE ARRUDA	C	09.08.2013
428.483/13	138.532	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	C	09.08.2013
428.095/13	97.047	DIVINA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	C	08.08.2013
428.077/13	83.896	EUGENIO LEITE DE ALMEIDA	C	08.08.2013
434.173/13	80.574	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	C	12.08.2013
427.638/13	80.603	IZAIAS DE ALMEIDA RAMOS	C	08.08.2013
427.657/13	90.079	JANILDE BENTO SOARES DA SILVA	C	08.08.2013
427.912/13	125.237	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	C	08.08.2013
434.880/13	97.050	MARIA GENY FERREIRA DA SILVA	C	13.08.2013
428.597/13	80.590	MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO	C	09.08.2013
429.594/13	65.439	MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	C	09.08.2013
427.745/13	97.051	TEODOMIRO GONCALVES SARAPIÃO FILHO	C	08.08.2013

Ato Administrativo Nº 1759/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VINCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADAO CARVALHO DA SILVA	10301526168	2978	1	11	01/10/2013
ADAO JOSE PEREIRA	29875986100	16501	1	11	01/10/2013
ADEIRTON MARIO DE AMORIM	22948287120	805	1	11	01/10/2013
ADELAIDE VIEIRA SARMENTO PAGLIARI	62760360997	57960	1	7	01/10/2013
ADEMILDE PIRES DE OLIVEIRA	20808950100	3339	1	12	01/10/2013
A DENIR DOS SANTOS RAMOS	34440887104	16369	1	10	01/10/2013

Table with 8 columns: Name, CPF, Age, Gender, Marital Status, and Date. Rows include MARGARET LOPES DOS SANTOS, MARGARETE APARECIDA BORGES SILVA, MARGARIDA MARIA BOABAI DE SOUZA, etc.

Table with 8 columns: Name, CPF, Age, Gender, Marital Status, and Date. Rows include MARIONEY PEDROSO DE ALMEIDA, MARIONY PEDROSO DE ALMEIDA, MARISA GIRALDELLI, etc.

NEUSA TEREZINHA BALESTRIN	42244889068	36993	1	7	01/10/2013
NEUSA FERREIRA ROSA SILVA	54523303134	39390	1	7	01/10/2013
NEUZANI ALVES DA SILVA	35360526149	17568	1	10	01/10/2013
NEUZETE MARIA DE OLIVEIRA CAYRES FERNANDES	29870569153	36841	1	8	01/10/2013
NEWTON SILVA DOURADO	10974520187	37456	1	9	01/10/2013
NICOLA ANDRE NETO	01864007800	22634	1	10	01/10/2013
NILDAMAR CAETANO DE MOURA E SILVA	43203658149	22682	1	10	01/10/2013
NILSON GUTIERREZ DEBROI	97383112849	17182	1	10	01/10/2013
NIIVALDO FREIRES PESSOA	84689056820	36647	1	8	01/10/2013
NOELI FATIMA COSTA	37799487100	23345	1	10	01/10/2013
NOELI MILITZ	3036627100	57894	1	8	01/10/2013
ODETE DIAS DE ALMEIDA	32965370153	32997	1	9	01/10/2013
OLGA COSTA LEAL MEZZA CASA	46909710991	32909	1	9	01/10/2013
ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA	35217707100	45650	1	7	01/10/2013
OSLI PIMENTEL GOMES	48850268904	31688	1	9	01/10/2013
PAULO CELSO ORTEGA	57192871915	22614	1	10	01/10/2013
PEDRO JORGE PINTO DE QUEIROZ	15577244153	21353	1	10	01/10/2013
RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	45885567115	34305	1	9	01/10/2013
RAIMUNDA RODRIGUES DE CARVALHO	34034820144	39730	1	9	01/10/2013
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	27723550120	22763	1	11	01/10/2013
REINAN ALVES DA COSTA	31818676168	22997	1	10	01/10/2013
RITA DE CASSIA LEMES DE OLIVEIRA	35258446115	17549	1	10	01/10/2013
RIVALDO DE OLIVEIRA RUY	26510566100	45985	1	8	01/10/2013
ROLDINA KLIPPEL	32579357149	17552	1	10	01/10/2013
ROSANA MARIA SANT ANA COTRIM	31823114172	33677	1	11	01/10/2013
ROSANE MASTELLA	33146691000	39168	1	7	01/10/2013
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	39521265191	36779	1	8	01/10/2013
ROSANGELA MARIA ALBEFARO	30381746100	37352	1	8	01/10/2013
ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA	83100477120	31148	1	10	01/10/2013
ROSEMARE DE OLIVEIRA RUY	41163028134	33714	1	10	01/10/2013
ROSEMILA DO AMPARO EMILIANO	08538363883	33379	1	9	01/10/2013
ROSI APARECIDA HOJANSKI SILVA	57223181168	35568	1	8	01/10/2013
ROSILDA ALVES VIANA	40698548191	22933	1	10	01/10/2013
ROSIMAR DOS SANTOS DIAS	45235570120	26868	1	9	01/10/2013
ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	37864785115	29096	1	9	01/10/2013
RUI DE OLIVEIRA RUY	35360720115	33715	1	9	01/10/2013
RUTH DE SOUSA TRINIDADE	37835920115	23184	1	10	01/10/2013
RUTH RETAMIRO STEPANOV	57266042968	33413	1	9	01/10/2013
SANDRA GONCALVES PEREIRA SILVA	45327882187	38965	1	8	01/10/2013
SANDRA MARIA ESTEFANO	03528589825	28975	1	9	01/10/2013
SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES	35217570130	33737	1	9	01/10/2013
SANDRA REGINA DE AQUINO NUNES SILVA	82264630159	33118	1	10	01/10/2013
SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONCA	44703830159	32810	1	9	01/10/2013
SANDRA RODRIGUES SANTOS SOUZA	43234437149	48122	1	6	01/10/2013
SANDRA ROSA MIRANDA	55940250149	47218	1	7	01/10/2013
SARA LUCIA TONIAL	32588585000	36264	1	8	01/10/2013
SEBASTIANA LAUDELINA DE OLIVEIRA	20411898191	39132	1	8	01/10/2013
SEBASTIANA MACEDO LEO	34077863104	34468	1	9	01/10/2013
SEBASTIAO DA SILVA MOTA	37103750963	28621	1	11	01/10/2013
SEBASTIAO LEONICIO DA SILVEIRA	10382259149	44748	1	7	01/10/2013
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	01439096813	31079	1	9	01/10/2013
SEBASTIAO PEREIRA DE ASSIS	46880470106	26327	1	9	01/10/2013
SELMA APARECIDA PEREIRA CARPES	34690662134	33181	1	9	01/10/2013
SEMILDA SCHWAAB SAMPAIO	70031134904	39967	1	7	01/10/2013
SERGIO BALESTRIN	42240638087	34493	1	9	01/10/2013
SERGIO FERREIRA DIAS NETO	26608111134	28492	1	11	01/10/2013
SHIRLEY RODRIGUES FREITAS	29783755153	22681	1	10	01/10/2013
SILVANA DA SILVA CONTREIRAS	79125301187	35845	1	8	01/10/2013
SILVANI SALETE GOULART	41582756104	25556	1	9	01/10/2013
SILVIA FERREIRA DO PRADO	51444909134	40344	1	8	01/10/2013
SILVIA PERPETUA ROSA	40587231149	36655	1	8	01/10/2013
SILVIO DIAS DA ROCHA	30406552134	28505	1	11	01/10/2013
SIMIRAMIS DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	26610973172	14670	1	11	01/10/2013
SIMPLICIO KUHN	15848671087	47045	1	11	01/10/2013
SIVAL HONORIO DE CARVALHO	08934982896	22766	1	10	01/10/2013
SIZALTINA DO CARMO MACEDO	20453809120	23628	1	11	01/10/2013
SONIA MARIA GOMES BIDO	48219150149	38294	1	8	01/10/2013
SONIA VANACIR PEREIRA	3677698949	35419	1	9	01/10/2013
SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	38410230100	36794	1	9	01/10/2013
STELA MARIANO PAIVA	50237004100	33713	1	9	01/10/2013
SUELI DA SILVA GOROSTIDES	20343230178	38170	1	8	01/10/2013
SUIZI ANA FERNANDES XAVIER	40519317149	32596	1	9	01/10/2013
SUSAM MEIRE DE MOURA LEITE	38409755149	33136	1	9	01/10/2013
TAIANA GISELE ZANON	99374315068	141428	1	3	06/10/2013
TANIA CRISTINA IESECO COSTA	08273110877	39728	1	8	01/10/2013
TELMIVANY LEANDRO DOS PASSOS	24192678187	36683	1	9	01/10/2013
TEREZA BEZERRA CAMARGO	08653201874	28729	1	9	01/10/2013
TEREZINHA APARECIDA DE ALCANTARA	33039224972	22770	1	10	01/10/2013
THEREZINHA LUIZA MALLMANN	35706970025	35309	1	7	01/10/2013
THIERRE ALVES DA SILVA	20917201191	34023	1	11	01/10/2013
VALDA GONCALINA RODRIGUES NUNES	17257034168	11923	1	10	01/10/2013
VALDECI SALES GALLEGO	65521463100	35889	1	7	01/10/2013
VALDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	35230592168	22984	1	10	01/10/2013
VALDENICE RIBEIRO ZORZAN	49620967100	39086	1	8	01/10/2013
VALDIR MARCON	45842400006	29059	1	9	01/10/2013
VALDIRENE DE ALMEIDA	82306540187	106932	19	2	11/05/2013
VALTER AUGUSTO HOJANSKI	47630728972	17176	1	10	01/10/2013
VANDERLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA	32558908100	32782	1	9	01/10/2013
VANICE SILVA DO CARMO	53620895104	36666	1	8	01/10/2013
VANICE TEREZINHA TESSELE	45994552100	30970	1	7	01/10/2013

VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	53503619615	36654	1	8	01/10/2013
VERA LUCIA DUARTE KERN	46880488153	30943	1	9	01/10/2013
VERA LUCIA MIANI RODRIGUES	07060677895	32491	1	9	01/10/2013
VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA GRACIANO	48351474134	33681	1	9	01/10/2013
VICENTE MARTINS DE FREITAS	36212539120	34354	1	8	01/10/2013
VILMA DOS SANTOS MARTINS	45902100100	44585	1	7	01/10/2013
VILNA PINTO FERREIRA	25395211349	31047	1	9	01/10/2013
VILSON VALDEMAR RUYER	64265560920	87215	1	4	30/01/2011
VITORIO HELATZUCK	46849270915	36905	1	8	01/10/2013
WAGNER ROSSI GONCALVES	61510033904	33506	1	7	01/10/2013
WAGNO DOMINGOS DA SILVA	36166189168	33764	1	9	01/10/2013
WALMIR CASTELO BRANCO DE SOUZA	30405203187	22076	1	10	01/10/2013
WANIA MARIA CORREA	55090060991	31575	1	9	01/10/2013
WILMA MARIA PERUCHINI	76264262153	33145	1	9	01/10/2013
WILSON ATAYDE ALVES DUARTE	20436769115	20234	1	10	01/10/2013
WILSON FACIO	44975341034	26449	1	10	01/10/2013
WILSON FERREIRA DE SOUSA	34448420159	34862	1	9	01/10/2013
YVANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	05109375860	31044	1	9	01/10/2013
ZELIA OLIVEIRA ALONSO	36257001153	30276	1	9	01/10/2013
ZENAIDE TERESINHA SOMAVILLA BUSATTO	42244536068	31546	1	9	01/10/2013
ZENILDA DE QUEIROZ	29889413191	31392	1	9	01/10/2013
ZENY CIRINO DE CAMPOS SOARES	80563492104	27261	2	9	01/10/2013
ZILDA MATTANA LIMBERGER	41771834072	30295	1	9	01/10/2013
ZITA ELINEY DA CONCEICAO RIBEIRO	32943520187	17258	1	10	01/10/2013
ZULEICA DA SILVA MURTINHO FREITAS	42009391187	36653	1	9	01/10/2013

Ato Administrativo Nº 1774/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANÍS FAIAID
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO	17482445153	14202	1	7	28/04/2004
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO	17482445153	14202	1	8	28/04/2007
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO	17482445153	14202	1	9	28/04/2010

Ato Administrativo Nº 1776/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANÍS FAIAID
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANA MARTINS DE ALCANTARA LABRES	92636519149	113196	11	3	03/08/2013
DAVID ROGERIO FERREIRA	95527699904	122123	7	3	03/08/2013
DEYSIANE MARQUES CATANOZA	94050970163	127051	8	3	03/08/2013
ELOI LUIS KRUGER	02957344939	114458	8	3	03/08/2013
ERENIL OLIVEIRA MAGALHÃES	45277907149	75468	2	3	03/08/2013
GELSO ADAO RISSO	67558577934	105607	6	3	03/08/2013
HELIO ANTENOR MOREIRA	16196970178	27768	1	7	01/10/2013
LILIAN GLORIA ALVES CORREA	29301050110	22055	1	11	01/10/2013
MAIRA PERTILE	00303025018	115239	9	3	03/08/2013
RAILA SOCORRO DE OLIVEIRA	04163103627	105200	10	3	03/08/2013
TELMA EUGENIA DE OLIVEIRA	27506444100	20948	1	10	01/10/2013

WANDA DAS NEVES MACEDO DA SILVA	47426829120	34743	1	9	01/10/2013
WANDA DE CAMPOS	29333431187	20095	1	11	01/10/2013
WANDA MARCELO FREITAS	04506733835	35894	1	8	01/10/2013
VANDREA MARIA GARRIDO	34470204153	21752	1	10	01/10/2013
VANETE GONCALINA DE PINHO	32957297191	18734	1	11	01/10/2013
VANIA MARIA COSTA SANTOS MINETTO	55132588972	38644	1	10	01/10/2013
VANIA MARILDA SCARDINI COELHO	86573934172	38241	1	7	01/10/2013
VANIA MARLUCE SILVA DOS REIS	31403786100	37895	1	8	01/10/2013
VANIA REGINA GOMES SANTOS DE OLIVEIRA HENRIQUES	08328797895	35609	1	9	01/10/2013
VANILDES CLEUSA DE MORAES	36151882172	18756	1	10	01/10/2013
VANUCIA JARDIM DOS SANTOS VICENTE	43233554168	33296	1	9	01/10/2013
VERA LUCIA MARTINS FRANCA DA SILVA	43233651104	46528	1	9	01/10/2013
VERA LUCIA PEREIRA VALEIRO	53599691968	45327	1	7	01/10/2013
VERA LUIZA DA SILVA COSTA	48670766191	30529	1	9	01/10/2013
VERA TERESA COUTINHO DA CRUZ	86571373149	44724	1	8	01/10/2013
VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA	36210803172	34751	1	11	01/10/2013
VERALUCIA MARQUES DE SOUZA	14171015120	34789	1	9	01/10/2013
WILCE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27510697115	16669	1	11	01/10/2013
WILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	53166310134	46186	1	7	01/10/2013
WILMA DE JESUS COSTA KOBAYASTI	30171539168	22958	1	11	01/10/2013
WILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA	35254904100	30532	1	9	01/10/2013
WILMA RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO	34045430172	15415	1	11	01/10/2013
WILSON MODESTO SANTANA	38262762134	37387	1	8	01/10/2013
VIRGINIA DA SILVA PEREIRA BRAGA	51432366149	36333	1	8	01/10/2013
VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO	53642813100	35307	1	7	01/10/2013
WALDETY COSTA TASSO	45232598104	34096	1	9	01/10/2013
WALDIRENE MOREIRA DA SILVA	80539041149	37731	1	8	01/10/2013
WALDISE CATARINA RIBEIRO DA COSTA E SILVA	80613594134	19146	1	11	01/10/2013
WILIAN XAVIER	89847245720	36342	1	8	01/10/2013
WILSON FERNANDO COELHO PEREIRA	30146526104	14399	1	11	01/10/2013
WILSON GARCIA DE ALENCAR	20738838187	33433	1	9	01/10/2013
ZAILDA GUIMARAES	20326262172	33451	1	9	01/10/2013
ZENILDA MARISTELA KALITSKI	37793578104	29115	1	9	01/10/2013
ZIRLENE APARECIDA FERREIRA	38090066100	36856	1	9	01/10/2013
ZIRLENE RIBEIRO DA SILVA	28039254191	39992	1	8	01/10/2013

Ato Administrativo Nº 1770/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANA TOMASONI	53576721134	48245	5	7	01/10/2013
CONSUELO DE FATIMA LIMA NUNES	59226978972	41602	4	8	01/10/2013

Ato Administrativo Nº 1771/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ALVARINA DE FATIMA DOS SANTOS	80580380904	33467	1	9	01/10/2013
ANA MARIA TESSELE DUTRA	27516725153	78629	1	9	01/10/2013
CLARICE DA SILVA	49910795000	36219	1	9	01/10/2013
CRISMEIA DE FATIMA RAMOS	22942297115	25798	1	7	19/05/2013
DENISE RIBEIRO REICHERT	48792128149	28944	1	9	01/10/2013
JOCILIA MARIA DE PAULA	28409841134	33590	1	10	01/10/2013

KARDEC RIBEIRO DUARTE	10676376134	32778	1	12	01/10/2013
LEDA FIGUEIREDO ROCHA DO LAGO	20458657115	23629	1	11	01/10/2013
LOUZALDO VALERIO DA LUZ	07881193115	21567	1	10	01/10/2013
MANOEL DA SILVA MACHADO	24057010149	33029	1	9	01/10/2013
MARIA DE FATIMA GUERRA	62795600900	33376	1	9	01/10/2013
MARLEI DE FATIMA RIEDEL DA SILVA	56754000104	34192	1	7	01/10/2013
MARLI KELLER	56784031172	85718	1	5	08/02/2012
NEUZA DO NASCIMENTO	20580657191	33205	1	10	01/10/2013
SADI ANGHEBEN	47647612034	30368	1	9	01/10/2013
SILVIA REGINA ZANARDI	74653199949	36992	1	7	01/10/2013
SUELI LEITE JESUS	36209406149	36511	1	8	01/10/2013
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	38372045100	32594	1	10	01/10/2013
VILMA BRITO FERRARI	48214035104	35941	1	9	01/10/2013

PORTARIA N.º 009/2013/SAD-MT

Prorrogar o prazo da Portaria n.º 027/2012/SAD-MT, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 4105/2011 referente ao processo 4026-6/2011, publicado no D.O.E. em 06 de dezembro de 2011; Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões; Considerando que ainda não foram realizados todos os procedimentos e oitavas necessários para garantir o esclarecimento e conclusão dos fatos,

RESOLVEM:

Art. 1.º Prorrogar até a data de 15 de outubro de 2013 o prazo da Portaria n.º 027/2012/SAD-MT, de 25 de setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de maio de 2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

FRANCISCO ANIS FAIAID
 Secretário de Estado de Administração
CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PORTARIA Nº 035/2013/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar o inciso V, do artigo 16 do Decreto n.º 1826 de 18 de fevereiro de 2009, artigo 109 da Lei Complementar n.º 004 de 15 de outubro de 1990, bem como as concessões de licenças prêmios publicadas por meio dos Boletins de Pessoal/SAD n.º 00088/2011, n.º 00108/2011 e n.º 00115/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º. Tornar sem efeito em parte a Portaria DRH n.º 0010 de 08 de maio de 2000, quanto ao deferimento de licenças prêmios ao servidor Jorge de Figueiredo –médico- ref. 13- estável- referente aos quinquênios de 1982 a 1987 – 02 meses- 1987 a 1992 – 03 meses – 1992 a 1997 – 03 meses, proc. n.º 25.019-8 e proc. n.º 606298/2012 para fins de regularização funcional.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA CONJUNTA N.º 011/2013/SAD/SES

Dispõe sobre a instituição da comissão conjunta para baixa de bens móveis inservíveis por inutilização pertencente a Secretaria Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e o Decreto Estadual n.º 4.568, de 02 de julho de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir a Comissão Conjunta para Baixa de Bens Móveis Inservíveis, por inutilização, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, proceder a baixa patrimonial de bens mobiliários considerados inservíveis, por inutilização, nos termos da Lei Estadual nº. 8.039 e o Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

- Presidente: Ivany Antunes dos Reis – SAD
 Membros: Jefferson Claude Dutra – SAD
 Jadir Nunes Sifuentes – SES
 Luiz Carlos Campos Borges – SES
 Paulo de Brito Ferreira – SES
 Edgar Leocádio da Rosa Jr – SES

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD

Secretário de Estado de Administração

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 010/2013/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº. 799, de 05 de outubro de 2007 e, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Administração, abaixo discriminados:

Contrato	Objeto	Fiscal
001/2013 BRASIL TELECOM S.A	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutados e serviços vinculados – instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender a Secretaria de Estado de Administração	Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin -Coordenador de Apoio Logístico
002/2013 APROVAÇÃO CURSO PREPARATÓRIO LTDA	contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de Curso de Pós Graduação em Auditoria Governamental	Jesus Padilha –Assessor Técnico
CORREIOS E TELEGRAFOS 003/2012	prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo da SAD.
003/2013 FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de Curso de Pós Graduação – Especialização em Direito Administrativo e Administração Pública	Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, Luciana Carla Pirani Nascimento e Livia Theodoro Mendonça do Amaral –TAIGS
005/2013 CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD	Sérgio Bruno Gugelmin– Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
006/2013 INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA-ME	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD	Sérgio Bruno Gugelmin– Coordenador de Apoio Logístico
007/2013 BANCO DO BRASIL S.A.	Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do CONTRATANTE, e, adicionalmente, a prestação dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Terceira deste instrumento, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do regime próprio.	BRUNO SAMPAIO SALDANHA - Superintendente de Previdência da SAD.
008/2013 SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de papéis para a confecção de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT	Luis Armando - Superintendente da IOMAT.
009/2013 CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração	Débora Gagini- Superintendente de Gestão de Pessoas
010/2013 ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a Secretaria de Estado de Administração, englobando os serviços de análise e desenvolvimento, consultoria, assessoria, administração de infra-estrutura em TI, suporte técnico em TI e manutenção do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária	BRUNO SAMPAIO SALDANHA - Superintendente de Previdência da SAD.
011/2013 CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Administração-SAD	SÉRGIO BRUNO MENDES GUGELMIN- Coordenador de Apoio Logístico
012/2013 ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - SELIGEL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza contínua visando a implementação das ações para o atendimento das demandas do Lar da Criança.	SÉRGIO BRUNO MENDES GUGELMIN- Coordenador de Apoio Logístico
013/2013 POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	O objeto do presente é a contratação de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso por meio de leilão público híbrido (presencial e eletrônico).	WILSON SOARES-Sup. De Patrimonio da SAD

014/2013 ALC AUTO CENTER LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração	CARLOS CÉSAR DA CUNHA -Gerente de Transportes da SAD.
015/2013 ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME	O presente Termo tem por objeto contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passageiros aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração-SAD	SÉRGIO BRUNO MENDES GUGELMIN- Coordenador de Apoio Logístico
016/2013 S.A.L. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD	SÉRGIO BRUNO MENDES GUGELMIN- Coordenador de Apoio Logístico
017/2013 AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de papéis para a confecção de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato	Luis Armando -Superintendente da IOMAT
018/2013 SAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em Taxi Aéreo e/ou Agência de Viagem Aérea para atender a demanda Secretaria de Estado de Administração - SAD	SÉRGIO BRUNO MENDES GUGELMIN- Coordenador de Apoio Logístico
019/2013 MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores estações de trabalho com vistas a atender a grande demanda da Secretaria de Estado de Administração	Enilson de Oliveira-Coordenador de Tecnologia de Informação
020/2013 CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA	Constitui objeto do presente serviços de Administração de Margem Consignável, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas neste instrumento contratual e Edital de Pregão Presencial nº 009/2013	Claúdio Nogueira-Secretario Adjunto de Gestao de Pessoas
021/2013 MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.	WILSON SOARES-Sup. De Patrimonio da SAD

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD

Secretário de Estado de Administração

CAIO NUNES DE FIGUEIREDO

Secretario Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: AIBES ALBERTO DA SILVA IE 13.508.217-0, DEVERSON RODRIGO POLIZEL IE 13.512.263-5, ERCY FRANÇA IE 13.504.633-5, EWALDO TIRLONI IE 13.509.968-4, GRACIELE MARIA FLACH SEIBEL IE 13.502.402-1, IVETE LOCH IE 13.502.833-7, LUIS KAMILTON LIMA BERNARDO IE 13.508.610-8, MARCORENES COELHO COSTA IE 13.494.372-4, MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER IE 13.494.367-8, MICHELI DALLABRIDA IE 13.504.392-1, RICARDO PEDRESCHI DE FIGUEIREDO IE 13.508.348-6, ROGERIO MAZZUTTI IE 13.504.042-6, SALVADOR DE SIQUEIRA TROVO E OUTRA IE 13.505.766-3, SILVIA VITORINO DOS SANTOS MENEGHETTI IE 13.510.002-0, WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA IE 13.494.024-5-CANARANA MT, 25/09/2013- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 015/2013 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) Contribuinte Inc. Estadual TIPO NF nº; T A PAULATI DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME 13-159.203-3 D – 1 10.351 A 10.400 T A PAULATI DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME 13-159.203-3 D – 1 10.401 A 10.450; LUIZ HOLANDA DE CARVALHO ME 13-073.302-4 D - 1 1987 A 2000; LUIZ HOLANDA DE CARVALHO ME 13- 073.302-4 D – 1 2001 A 2050; Agencia de Sinop, 26 de Setembro de 2013. Gisela Luisa Pietzch Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: SILVANA BADOTTI FERRES - IE: 13.512.226-0 - CPF: 453.739.571-00 Ed: RODOVIA KM 120 CACERES/ESTRADA VELHA POCONE BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICIPIO: POCONE - MT CEP 78.175-000

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2008/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES
OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar o PREÂMBULO do Contrato Original.
DO ADITAMENTO: Altera-se no preâmbulo a Razão Social da Contratada para AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA, o CNPJ sob n. 02.283.886/0001-53.
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390.3955
Fonte: 240
ASSINAM: Pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário e pelo Contratado Pablo Varela Otamendi.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2013/SENF-SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: REALCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: (...) Aquisição de material de consumo
VIGÊNCIA: (...) com início em 16/08/2013 e término previsto para 31/12/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.3013
Fonte: 240
ASSINAM: pela Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Contratado, Sr. Rodrigo Martins Campos de Oliveira.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2013/SENF-SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: FIPE- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS
OBJETO: (...) prestação de serviços destinados a elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores, para a cobrança do IPVA-2014
VALOR GLOBAL: R\$ 30.486,37 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: (...) com início em 16/08/2013 e término em 16/08/2014.
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Carlos Antonio Luque -FIPE e Eduardo Amaral Haddad- FIPE.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2012/SENF/SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. 25926-em 09.11.2012. pg. 09

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ.
COOPERADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO - CEPROMAT
OBJETO: (...) atender funções institucionais de cada órgão signatário deste Termo.
Onde se lê:
(...) vigência: (...) o período de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/09/13 e termino 27/09/13.
Leia-se:
(...) vigência: (...) o período de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/12 e termino 10/10/13.
Onde se lê:
(...) Nardele Pires Rothebarth- Secretário Adjunto da Receita Pública- Cooperante
Leia-se:
(...) Marcos Rogério Lima Pinto e Silva- Secretário Adjunto de Tesouro- Cooperante

SUPERINTENDENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

AC	I.E., CNPJ, ou CPF	CONTRIBUINTE
341550	131760629	GOLDLENS PRODUTOS OPTICOS LTDA
342335	133735818	CICLO CAIRU LTDA
344557	132082993	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA
344812	05192484/0001-31	SIMÕES MADEIRAS LTDA
347319	132803569	HSJ COMERCIAL S.A.
349306	133140202	CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
366225	131760629	GOLDLENS PRODUTOS OPTICOS LTDA
369946	131912941	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98 e portaria 329/2012;
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2013.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

PORTARIA Nº 93/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Severino Ossamu Ito, matrícula nº 1246660021, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto Adair Bavaresco, matrícula nº 50285479, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 016/2013/SENF/SEFAZ, firmado com a empresa FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, cujo objeto é a prestação de serviços destinados à elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores para cobrança do IPVA/2014, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

*PORTARIA Nº 091/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Ricardo de Lucca Crudo, cargo: analista desenvolvedor de TI, matrícula: 121191 para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto Wagner Ferreira de Souza, cargo: TAIG, matrícula: 142289, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato nº 063/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ) - TRGROUP TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Serviço de licenciamento, consultoria e treinamento na Solução de Softwares I2 para atender a Secretaria de Fazenda do Estado - SEFAZ, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE nº 26104, data de publicação: 08/08/2013.

PORTARIA Nº 090/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO DA SILVA, matrícula nº 0750026, Cargo Agente Administrativo - Cepromat, e seu respectivo Substituto Sr. JOSE AUGUSTO TENUTA, matrícula nº 100873, Cargo Assistente Técnico II, para atuar como Fiscal do Contrato 015/2013, firmado com REALCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, devendo acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2010/SEMA.

Processo nº: 474226/2013/SEMA.

Partes: Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Sra. Danielly Sandrini.

Objeto: Aditar a cláusula sexta - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (dois) meses, a partir de 07/09/2013 até 07/09/2014.

Fundamento: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 44-2013/ASTEC/SENAM/SEMA.

Data de Assinatura: 06/09/2013.

Assina: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Danielly Sandrini - Proprietária do Imóvel.
Hélio José Sandrini Júnior – Proprietário do Imóvel.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013/SEMA

Processo n. 38124/2013

Contratante: Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: MT Ar Condicionado Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado central, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 23/09/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Wagner Nogueira Fixina – Representante da Contratada

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2013/SEMA/MT

PARTES: Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Várzea Grande.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Várzea Grande as atribuições de promover o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução do CONSEMA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que o Município de Várzea Grande será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/09/2013.

SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Wallace Santos Guimarães
Prefeito de Várzea Grande/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2013/SENAM-SEMA

Constitui comissão para implantação do Sistema e-Process na Superintendência de Gestão Florestal da Secretaria Adjunta de Bases Florestais, e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE BASES FLORESTAIS e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, dispostas no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 1.776, de 21 de maio de 2013 e o Art. 30 do Decreto nº 2.488, de 18 de março de 2010.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica N. 018/2013 celebrado entre SEMA e a SEFAZ, que tem como objetivo o intercâmbio de informações e o compartilhamento de soluções de tecnologia de informação e de gestão, visando à melhoria da gestão ambiental, na prestação de serviços ao cidadão e nos controles e produção de informações ambientais e fiscais, e mais precisamente no projeto constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1, II - Implantar na SEMA o Sistema e-Process , de interface no atendimento ao cidadão;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão para implantação do sistema e-process, temporária, composta por representantes da Superintendência de Gestão Florestal da SEMA, para propor roteiro, fluxos e rotinas necessários a sua implementação, sem prejuízo das atribuições que desempenham em suas unidades de lotação, à saber:

- I – Laurienne Evelyn de Castro Borges – Gestora do sistema e-process na SEMA;
- II – Elenara Gandini – conferência SGF;
- III – Luis Thiago – CLPR/SGF;
- IV – Roberto Passos – CLPR/SGF;
- V – Paulo Miguel Renó – CC-SEMA/SGF;
- VI – Gideon Danni – CRF/SGF;
- VII – Marclio da Cruz – CRM/RAD/SGF;
- VIII – Flávio Hoelscher – CVM/SGF;
- IX – Dayany Cervantes – CCP/SGF;
- X – Jacqueline Magda – GMP/SGF;
- XI – Leandro Rodinei – COGEO/SGF e
- XII – Ana Paula Santana – CAQC/SGF.

§1º A Comissão de que trata o caput do artigo 1º, possui caráter executivo, com a missão de levantar, analisar e propor roteiros, fluxos e rotinas para a implantação do e-process na SGF, cabendo convalidação dos atos junto ao Secretário Adjunto de Bases Florestais e Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, com as seguintes atribuições:

I - levantar os tipos de processos que dão entrada na SGF, seus fluxos e rotinas, bem como os roteiros existentes para cada um deles;

- II - propor os tipos de processos que serão considerados para a implantação do e-process no dia 01 de setembro do corrente ano;
- III - rever e propor alterações, se necessário, dos roteiros para cada processo, dos fluxos e das rotinas a serem considerados com a implantação do sistema e-process, levando em conta as diversas unidades em que estes deverão tramitar na SEMA;
- IV - auxiliar na redação da Normativa para a implantação do e-process na SGF;
- V - propor estratégia de digitalização dos processos que já estão em andamento (legado), propondo o período a que se fará a digitalização;
- VI - obter validação conjunta do Secretário Adjunto de Bases Florestais e Secretário Adjunto do Núcleo Ambiental

§2º Fica responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e monitoramento do Plano de Trabalho da Comissão o Assessor (a) Técnico da ASTEC/SENAM, podendo ser requerida pela comissão a participação de representantes de outras Unidades da SEMA ou do Núcleo Ambiental, a fim de subsidiar a proposição de que trata o parágrafo acima.

§3º As agendas de trabalho serão realizadas no mês de agosto, sob a coordenação da gestora do e-process, de acordo com plano de trabalho definido, a fim de se concluir as ações, com a participação sempre que necessária, de Técnicos da Coordenadoria de Tecnologia e Informação, a fim de esclarecer dúvidas que interfiram nas ações a serem desenvolvidas e tratadas nesta Portaria.

Art. 2º Deverá a Comissão iniciar seus trabalhos no dia 16 de agosto de 2013, finalizando-o no dia 30 de agosto de 2013, entregando como PRODUTO os roteiros, fluxos e rotinas para a implantação do e-process na SGF.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a finalização dos trabalhos poderá ter seu prazo estendido caso necessário, e até que se implemente definitivamente o e-process na SGF.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinetes do Secretário Adjunto de Bases Florestais e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental em, Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2013.

JOSÉ REZENDE DA SILVA
Secretário Adjunto de Bases Florestais

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

<p>Autorização nº 180/2013: INSTITUTO DE ENSINO SANTA NATÁLIA LTDA. CNPJ: 17.517.084/0001-38. Processo nº: 393758/2013. O poço tubular será construído na Rua Professor Juscelino Reiners nº36 Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 15°37'11,02" S e 56°04'28,08" W. A profundidade pretendida do poço é de 50m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Heccoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro. CREA: 1561/D-PB. Essa autorização vigorará até 25 de Março de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

<p>SISAN ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.751.205/0001-60. PROCESSO Nº: 382229/2013. Município: Cuiabá. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação - PT 03: 15°39'51,64" S e 56°01'38,10" W; Profundidade do poço(m): 200. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 23,20m³/h – 10hs/dia. PT 05: 15°39'44,49" S e 56°01'29,42" W; Profundidade do poço(m): 150. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,10m³/h – 10hs/dia.</p>

<p>AUTO POSTO TRANSAMERICA LTDA. CNPJ: 15.521.660/0001-95. PROCESSO Nº: 169964/2013. Município: Rondópolis. Finalidade de uso: doméstico e lava jato. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 16°307,9" S e 54°38'56,7" W; Profundidade do poço(m): 100 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 13m³/h – 2hs/dia.</p>

<p>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH CNPJ: 03.507.415/0020-07. PROCESSO Nº: 640760/2012. Município: Cuiabá. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 15°39'06,30" S e 55°59'02,56" W; Profundidade do poço(m): 250 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,008m³/h – 24hs/dia.</p>

<p>SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ: 04.294.897/0025-31. PROCESSO Nº: 296707/2013. Município: Canarana. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 13°32'33,31" S e 52°17'12,48" W; Profundidade do poço(m): 176 Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 12m³/h – 8hs/dia.</p>
--

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ANGELO CARLOS MARONEZZI, CPF: 201.140.101-10, FAZENDA AGRO NORTE V, PROCESSO Nº.: 469665/2013. Características – Município: Sinop; Curso d'água: Ribeirão Helena; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.11°43'20,6" S e Long. 55°28'03,3" W; Modalidade: Derrivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0, 1114; (Pivô 02): 0,1114.

CAB CUIABÁ S/A – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 14.995.581/0001-53, PROCESSO Nº.: 380728/2013. Características – Bacia Hidrográfica: Paraguaí; Modalidade: Diliuição de Efuentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Ponto de lançamento (01): Lat.15°32'29,30" S e Long. 56°5'6,00" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,003; Ponto de lançamento (02): Lat.15°33'45,30" S e Long. 56°5'49,50" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,006; Ponto de lançamento (03): Lat.15°34'43,70" S e Long. 56°7'47,30" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,002; Ponto de lançamento (04): Lat.15°34'43,00" S e Long. 56°7'24,70" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (05): Lat.15°33'45,30" S e Long. 56°5'49,50" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (06): Lat.15°33'4,90" S e Long. 56°5'37,80" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (07): Lat.15°34'44,60" S e Long. 56°7'20,20" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (08): Lat.15°34'43,00" S e Long. 56°7'24,70" W, Córrego Ribeirão do Lipa, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (09): Lat.15°32'4,30" S e Long. 56°3'53,40" W, Córrego Sem Denominação, Vazão do efluente(m³/s): 0,002; Ponto de lançamento (10): Lat.15°32'4,30" S e Long. 56°3'53,40" W, Córrego Sem Denominação, Vazão do efluente(m³/s): 0,002; Ponto de lançamento (11): Lat.15°34'20,40" S e Long. 56°5'57,30" W, Córrego Quarta-Feira, Vazão do efluente(m³/s): 0,001; Ponto de lançamento (12): Lat.15°34'20,40" S e Long. 56°5'57,30" W, Córrego Quarta-Feira, Vazão do efluente(m³/s): 0,001.

CASSIANO GOMES DESBESSEL, CPF: 033.515.414-82, FAZENDA TOLEDO III, PROCESSO Nº.: 460421/2013. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego Ribeirão Três Lagoas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.14°06'30,58" S e Long. 56°30'8,80" W; Modalidade: Derrivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,192577.

EDILSON ANTONIO PIAIA, CPF: 390.917.401-91, FAZENDA SANTA TEREZINHA, PROCESSO Nº.: 494895/2013. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Membea; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01,02 e 03): Lat.13°32'37,62" S e Long. 57°47'54,23" W; Modalidade: Derrivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0, 243056; (Pivô 02): 0,11; (Pivô 03): 0,173612.

EDILSON ANTONIO PIAIA, CPF: 390.917.401-91, FAZENDA EDWIRGES, PROCESSO Nº.: 494829/2013. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Cravari; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01,02 e 03): Lat.13°23'10,35" S e Long. 57°52'54,61" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0,1275; (Pivô 02): 0,1275; (Pivô 03): 0,1275; (Pivô 04): 0,11584.

EDSON MARCOS MELOZZI, CPF: 638.747.509-06, FAZENDA AGRO NORTE III, PROCESSO Nº.: 469672/2013. Características – Município: Sinop; Curso d'água: Ribeirão Helena; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.11°43'33,3" S e Long. 55°28'42,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0,1460; (Pivô 02): 0,1460.

ELIO DUARTE - EPP, CNPJ: 02.811.684/0001-37, PROCESSO Nº.: 492259/2013. Características – Município: Várzea Grande; Curso d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas geográficas: Lat.15°43'21,8" S e Long. 56°09'0,8" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,00003.

EUGENIO PREIMA, CPF: 216.466.519-87, PROCESSO Nº.: 465133/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da Captação: Lat.12°27'05,85" S e Long. 55°43'43,96" W; Ponto do Lançamento: Lat.12°27'14,53" S e Long. 55°43'54,59" W; Modalidades: Derivação ou captação de água superficial e Diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,015; Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,087.

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF: 031.869.389-53, FAZENDA SANTA TEREZINHA, PROCESSO Nº.: 494789/2013. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Membeça; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01,02 e 03): Lat.13°32'37,62" S e Long. 57°47'54,23" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0,225834; (Pivô 02): 0,092778; (Pivô 03): 0,173612.

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF: 031.869.389-53, FAZENDA SANTA EDWIRGES, PROCESSO Nº.: 494874/2013. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Cravari; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01,02 e 03): Lat.13°23'10,35" S e Long. 57°52'54,61" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0,1158; (Pivô 02): 0,1388; (Pivô 03): 0,1852.

HELIO ANTUNES BRANDÃO NETO, CPF: 943.097.601-04, PROCESSO Nº.: 479343/2013. Características – Município: Alto Araguaia; Curso d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.16°47'32" S e Long. 53°50'51" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0070.

HORACIO TAVARES, CPF: 005.805.039-68, FAZENDA AURORA, PROCESSO Nº.: 494801/2013. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego da Preguiça; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.13°51'37,62" S e Long. 57°26'26,97" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação: (Pivôs 01, 02 e 03): 0,05352.

ISA MARIA DORILEO FERREIRA DE ASSIS, CPF: 346.031.821-04, PROCESSO Nº.: 514711/2013. Características – Município: Poconé; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da Captação: Lat.16°16'58,0" S e Long. 56°38'56,1" W; Ponto do Lançamento: Lat.16°16'58,2" S e Long. 56°39'01,3" W; Modalidades: Derivação ou captação de água superficial e Diluição de efluentes; Finalidade: Mineração; Vazão da captação (m³/s): 0,0064; Vazão do efluente (m³/s): 0,0064.

JOÃO ROMAGNOLI, CPF: 596.458.149-87, PROCESSO Nº.: 489342/2013. Características – Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Rio Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°46'22,60" S e Long. 55°17'45,70" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,4033.

NADIA MARIA TAVARES, CPF: 739.944.059-04, FAZENDA CHOPIN, PROCESSO Nº.: 494849/2013. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego da Preguiça; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.13°51'37,62" S e Long. 57°26'26,97" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação: (Pivôs 01, 02 e 03): 0,05352.

PAVEL KUZNETSOV, CPF: 072.101.591-34, FAZENDA MASSAPÉ, PROCESSO Nº.: 491760/2013. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Ribeirão Chimbica; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°18'42" S e Long. 54°16'57,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1024.

PEDRO MUFFATO, CPF: 145.696.559-04, FAZENDA ÁGUA CLARA, PROCESSO Nº.: 464001/2013. Características – Município: Sapezal; Curso d'água: Rio Sauê- Uinã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01,02, 03, 04 e 05): Lat.13°31'10,80" S e Long. 58°50'36,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação (Pivô 01): 0,1041; (Pivô 02): 0,1041; (Pivô 03): 0,1041; (Pivô 04): 0,1331; (Pivô 05): 0,1331.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CNPJ: 03.133.097/0001-07, PROCESSO Nº.: 476659/2013. Características – Município: Alto Garças; Cursos d'água: Córrego Lajeado; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°58'24,1" S e Long.53°31'47,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,0385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, CNPJ: 01.310.499/0001-04, PROCESSO Nº.: 476991/2013. Características – Município: Claudia; Assentamento Zumbi dos Palmares; Cursos d'água: Córrego Patrocínio; Ponto de captação: Lat.11°22'28,79" S e Long.55°12'36,29" W; Vazão da captação (m³/s): 0,0058; Assentamento Keno; Cursos d'água: Córrego Ribeirão Mil e Um; Ponto de captação: : Lat.11°13'55,65" S e Long.54°54'43,83" W; Vazão da captação (m³/s): 0,015; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ: 01.637.895/0217-25, PROCESSO Nº.: 460854/2013. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Rio Coxipó-Açu; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°16'31,7" S e Long.56°06'28,0" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão da captação (m³/s): 0,00277778.

ZARWAL DE PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.167.280/0001-44, PROCESSO Nº.: 482466/2013. Características: Município: Campo Novo do Parecis e Diamantino; Cursos d'água: Rio Ponte de Pedra; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Aproveitamento Hidrelétrico: PCH Matrinchá - Coordenadas Geográficas: Lat. 13°36'15,23" S e Long. 57°23'30,13" W; Finalidade: Geração de Energia; Vazão Turbinada Total (m³/s): 76.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a solicitação de **desistência de outorga de Agro Norte Pesquisa e Sementes**, Portaria nº 076/2009, Processo nº 311930/2009, CNPJ: 03.503.798/0001-82, município de Sinop/MT.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CAB CANARANA LTDA, CNPJ: 03.875.686/0001-52, PROCESSO Nº.: 711799/2011. Características – Município: Canarana; Curso d'água: Rio Tanguro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas geográficas: Lat.13°29'6,42" S e Long. 52°16'57,1" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,04.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Conversão de DRDH em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGROENERGÉTICA MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 08.939.759/0001-46, PROCESSO Nº.: 501379/2013. Características: Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Portaria nº 167 de 02/05/2012 publicada no Diário Oficial do Estado em 02/05/2012.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 427165/2013.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos - FMDC - CNPJ nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do Projeto **"RES-GATANDO A CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE"**, nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 10.104,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.208,00 (Onze Mil e Duzentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 31/12/2013.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Marcino Benedito de Oliveira – Presidente da Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos - FMDC.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 427244/2013.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos - FMDC - CNPJ nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto **"FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE PARAOLÍMPICO"**, nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 54.523,12

VALOR TOTAL: R\$ 60.023,12 (Sessenta Mil e Vinte e Três Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 31/12/2013.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Marcino Benedito de Oliveira – Presidente da Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos - FMDC.

PORTARIA Nº 023/2013 / SEEL/ FUNDED

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Geon Moraes Da Silva**, matrícula nº. 248892, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2013.

Anexo I – PORTARIA Nº 023/2013/SEEL / FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Início da Vigência
011/2013/FUNDED	Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/FUNDED.	EMPRESA AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.	10/09/2013

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
(Original Assinado)

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 065/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, Área Civil/Rodoviária, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Caraiiba e Avenida Vilmar Fernandes, com total de 12.465,43m², no Município de Confresa-MT. A realização está prevista para o dia **17 de outubro de 2013, às 14h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **01.10.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2013.

RESULTADO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 041/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 041/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia estaduais não pavimentada, nas Regiões 10-A e 10-B, nos municípios de Arenópolis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Santo Afonso, Tangará da Serra, Alto Paraguai, Campo Novo dos Parecis, Diamantino, Nova Maringá, Nortelândia, São José do Povo e Sapezal, com extensão de 1.559,40 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

GEO SOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP

TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 066/2013.**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 066/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Entrº MT-208 – Entrº MT-320 – Rio Ariranha, numa extensão de 59,0 Km, no Município de Alta Floresta-MT. A realização está prevista para o dia **31 de outubro de 2013, às 14h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **01/10/2013** na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 65-3613-6615.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 278 /2013/00/00- SETPU**Leia o correto****Modalidade: Concorrência Pública 027/2013****Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-****Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA****e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 302/2013/00/00- SETPU****Processo Nº 348504/2013 -SETPU****Modalidade: Concorrência Pública 033/2013****Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes: Lote 02 - Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento, na Avenida Porto Alegre, Avenida Cuiabá, Avenida São João, Avenida Minas Gerais, Rua Piracicaba, Rua Blumenau, Rua Maringá, Rua Londrina, Rua Rondonópolis, com um total de 122.530,00 m² no município de Primavera do Leste-MT,**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 1.503.679,06 (um milhão, quinhentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos)
Dotação 25101.0001.26.451.338.1819.0500.449000000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002152-1 no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 303/2013/00/00- SETPU****Processo Nº 348504/2013 -SETPU****Modalidade: Concorrência Pública 033/2013****Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes: - **Lote 03:** Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento, na Avenida Rio Grande do Sul, Avenida Paraná e Avenida Mato Grosso, com um total de 118.194,00 m², no município de Canarana-MT, **Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 1.549.947,47 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Dotação As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta da Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.040.0.449000000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.2153-1. no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 304/2013/00/00- SETPU****Processo Nº 348504/2013 -SETPU****Modalidade: Concorrência Pública 033/2013****Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes: - **Lote 04:** Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento em diversas vias, com um total de 127.667,60 m², no município de Agua Boa-MT;**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 1.545.283,88 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.451.338.1819.0400.449000000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002155-6, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 305/2013/00/00- SETPU****Processo Nº 348504/2013 -SETPU****Modalidade: Concorrência Pública 033/2013****Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes: - **Lote 05:** Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento em diversas vias, com um total de 135.277,00 m² no município de Campo Verde-MT.**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 1.530.333,74 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e trinta, setenta e quatro centavos)
Dotação 25101.0001.26.451.338.1819.0500.449000000.131.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002154-8, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 300/2013/00/00- SETPU****Processo Nº 342568/2013 -SETPU****Modalidade: Concorrência Pública 035/2013****Objeto do Contrato:** PARA CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS PONTES DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO PROTENDIDO, EM VÁRIAS RODOVIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRE, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCONCRETO, CONSTANTES DO LOTE 02 DO EDITAL**Prazo:** 1080(mil e oitenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 114.384.763,37 (cento e quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) .**Dotação** 25101.0001.26.782.338.1283.0600.449000000.151.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002070-3, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais)**Partes:** EMSA- EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**Extrato do Instrumento Contratual nº 192/2013/00/00 – SETPU****Processo nº 184843/2013 –SETPU****Modalidade: Tomada de Preço nº038/2013****Objeto do Contrato:** execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira Tipo I e Pontilhão de Madeira, na Rodovia MT-183, Trecho: Juina – Aripunã, sobre os Córregos Auxiliadora, Forte, Pamonha, Encontro, Reencontro, Filadélfia, Verde e Rio Capitari, com extensão de 10,0m + 12,0m + 7,0m + 9,0m + 9,0m + 10,0m + 20,0m + 55,0m respectivamente, no município de Juina e Aripunã – MT**Prazo:** 60 (sessenta) dias consecutivos**Valor:** R\$ 461.204,02(Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quatro reais e dois centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.0100.449000000.131.6.1 - NE nº 25101.0001.13.002090-8, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil reais)**PARTES:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**Extrato do Instrumento Contratual nº 218/2013/00/00 – SETPU****Processo nº 662025/2012-SETPU****Modalidade:** Tomada de Preços nº 032/2013**Objeto do Contrato:** execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-220, Trecho: Porto dos Gaúchos – Entrº MT-325, Sub Trecho: Porto dos Gaúchos – Rio Arinos, sobre o Rio Arinos com extensão de 240,0m, no Município de Porto dos Gaúchos-MT**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.**Valor:** R\$ 574.969,83(Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 conforme NE nº 25101.0001.13.002097-5, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**PARTES:** CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**Extrato do Instrumento Contratual Nº 191/2013/00/00- SETPU****Processo nº 638824/2012/SETPU****Modalidade:** Carta Convite 082/2013**Objeto do Contrato:** Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, - O.A.E, na Rodovia: MT- 458, Trecho: Jarudore – Entrº 130, sobre o Córrego do Vieira I e II, com extensão de 18,0m, e 12,0m, no Município de Poxoréu - MT**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 147.342,26 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois e vinte e seis centavos)-**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, conforme NE nº 25101.0001.13.002130-0 no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**PARTES:** LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**Extrato do Instrumento Contratual Nº 213/2013/00/00- SETPU****Processo nº 185089/2013/SETPU****Modalidade:** Carta Convite 097/2013**Objeto do Contrato:** Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT- 248, Trecho: Entrº MT- 170 – Entrº MT- 339, sobre o Rio Bugres, com extensão de 38,0m, no Município de Mirassol D' Oeste - MT**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor:** de R\$ 146.086,38 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, conforme NE nº 25101.0001.13.002118-1, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**PARTES:** LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 009/12****PROCESSO:** 05.903-2/12**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 05.903-2/12, na forma da SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2, ALÍNEA “a”, que passará a ter a seguinte redação:
3. Excluir da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2, ALÍNEA “b”, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 009/12, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 450/04

PROCESSO: 17.222-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 17.222-7/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 450/04 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3804 (Três Mil, Oitocentos e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 450/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 009/12

PROCESSO: 05.903-2/12

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 05.903-2/12, na forma da SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2, ALÍNEA “a”, que passará a ter a seguinte redação:
3. Excluir da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2, ALÍNEA “b”, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 009/12, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 450/04

PROCESSO: 17.222-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 17.222-7/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 450/04 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3804 (Três Mil, Oitocentos e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 450/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO**

Extrato do Instrumento Contratual nº 215/ 2013/00/00 – SETPU

Processo nº 214473/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 109/2013

Objeto do Contrato : execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Nova União, sobre o Corrego Pacutinga I, com extensão de 35,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 145.923,69 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 – NE nº 25101.0001.13.002088-6. no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 125/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 142488/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 053 /2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de ponte de Madeira, na Rodovia:MT-476, Trecho: Entº BR 070 – Entrº MT-451, sobre o Córrego 2, com extensão de 18,0m, no município de Poconé-MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 138.956,97 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE 25101.0001.13.002108-4, no valor de R\$13.000,00(treze mil reais).

PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 116/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 443250/2012 –SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 052/2013

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT 040, Trecho: Entº. 270 –Entrº. MT -140,Sobre o rio da Mata Queimada,numa extensão de 24,0m no município de Santo Antonio do Leverger.

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.642,46(cento e quarenta e sete mil, seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0600.449000000.131.6.1 - NE nº 25101.0001.13.002106-8, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 095/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 121669/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 032/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-339, Trecho: São José dos Quatro Marcos – Rio Branco, sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 48,0m, no Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.900,81(Cento e quarenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1-NE nº 25101.0001.13.002101-7, no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 206/ 2013/00/00 – SETPU

Processo nº 212067/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 099/2013

Objeto do Contrato : execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-339, Trecho: São José dos Quatro Marcos – Comunidade Santa Fé, sobre o Corrego Corgão, numa extensão de 17,0m, no Município de São José dos Quatro Marcos MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 123.558,75 (cento e vinte e tres mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0700.449000000.131.6.1 – NE nº 25101.0001.13.002089-4, no valor de R\$12.000,00(doze mil reais)

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 281/ 2013/00/00 – SETPU

Processo 228062/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 140/2013

Objeto do Contrato : Execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-040, Trecho Entrº MT 270- Comunidade Baía São João, sobre a Vazante I e II do Rio São Lourenço, com extensão de 10,0m e 10,0m, complementando, no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor : R147.822,82(cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0600.449000000.131.6.1 – NE nº 25101.0001.13.002104-1 no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

PARTES: CONSTRUTORA HG3 EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Nº187/2013/00/00-SETPU

Processo nº 96670/2013-SETPU

Objeto do Contrato: o objeto do presente contrato é a cessão de uso, a título gratuito do programa de software.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014. **CEDENTE:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 227/2013/00/00-SETPU

Processo nº 136044/2013/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 114/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT – 241, Trecho : Entº. BR 163 (Nobres) – Bom Jardim, sobre o Córrego Quebozinho, numa extensão de 23,0m, no Município de Nobres – MT

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 75.834,75(Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais e Setenta e cinco centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0600.449000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002056-8, no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais)

PARTES: JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 266/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 366648/2012 –SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 132/2013

Objeto do Contrato : Reforma de Ponte de Madeira, O-A-E, na Rodovia: MT – 040, Trecho: Entrº MT – 270 Entrº 140 Córrego Ricardo Franco e Vazante, numa extensão de 37,0m + 6,0m respectivamente, no município de Barão de Melgaço – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: 112.292,08 (cento e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, NE nº 25101.0001.13.002100-9,

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 077/ 2013/00/00 – SETPU

Processo 409286/2012 - SETPU

Modalidade: Carta Convite 027/2013

Objeto do Contrato: Reforma de ponte de Madeira, na Rodovia: MT – 020 e MT – 240, Trechos: Paranatinga – Entrº MT – 129 (Postinho) e Entrº MT – 130 (Sete Placas) – Rio Caiapó, sobre o córrego Corta Guela, Córrego Cabeceira do Rio Maria I, II, III, IV e Rio Caiapó, numa extensão de 14,0m, 12,0m,12,0m,12,0m,12,0m e 24,0m, no Município de Paranatinga – MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Valor : R\$ 148.193,63(cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
Dotação:25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 – NE nº 25101.0001.13.002102-5

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 058/2013/00/00-SETPU

Processo nº 101855/2013/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 009/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 458, Trecho: Jarudore – Entrº MT – 130, sobre o Córrego do Mizinho,numa extensão de 18,0 m, no município de Poxoréu – MT, Região Sudeste.

Valor: R\$ 120.257,74(Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0500.449000000.131.6.1 empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002053-3, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA REAL LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 159/2013/00/00-SETPU

Processo nº 531966/2012 - SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 063/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT – 418,Trecho Entrº MT – 418 – Entrº MT – 208,sobre o Córrego 20, Vazante do Rio Natal, Córrego Três Rios, Córrego Vaca Morta, Córrego das Capivaras, Rio Canamá e Córrego Tut, numa extensão de 15,0m, + 15,0m, + 8,0m, + 8,0m, + 12,0m, + 70,0m, + 18,0m, = 146,0m, no Município de Colniza

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.843,60(Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002107-6, no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

PARTES: JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Lira, localizada na Rodovia Estadual MT-242, trecho: Entr. MT-242 – Entr. BR-163; Contorno Rodoviário de Sorriso.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Portaria nº.606/SAD/SETPU/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no decreto nº. 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolvem:

Art. 1º Homologar as avaliações anuais de desempenho dos servidores da SECRETARIA DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. Nº:9 do decreto nº. 3006 de 5 de maio de 2004.

Registrada

Publica

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de setembro de 2013

Cinesio Nunes de Oliveira

Secretario de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

– SETPU

(Original Assinado)

AVALIAÇÃO SERVIDOR DA SETPU

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL 40 Hs.

MATR.	NOME	CPF	2010	2011	2012
83561	Odenir Gonzaga da Silva	08463867120	8,33	9,98	9,98

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 291/QCG/DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do 6º CR/18º BPM – NPM de Figueirópolis D'Oeste, o **SD PM JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAS**, RGPMMT n.º 882.606, a contar de **15 de julho de 2013**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT n.º 882.606 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 25 de setembro de 2013.

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega do fardamento que estava de posse do **Ex- SD PM JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAS**, no NPM de Figueirópolis D'Oeste através de termo de entrega datado de 12 de julho de 2013.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- SD PM JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAS**, da folha de pagamento.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 290/QCG/DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do 4º CR/5º BPM, o **SD PM EDUARDO ROBERTO MARQUES**, RGPMMT n.º 881.509, a contar de **27 de setembro de 2013**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT n.º 881.509 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 25 de setembro de 2013.

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega do fardamento que estava de posse do **Ex- SD PM EDUARDO ROBERTO MARQUES**, no 4º CR através de termo de recebimento datado de 20 de setembro de 2013.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- SD PM EDUARDO ROBERTO MARQUES**, da folha de pagamento.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 287/QCG/DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Excluir a Pedido do Curso de Formação de Oficiais da PMMT o **AL OF PM DANIEL QUEIROZ LAGARES**.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar referente ao Concurso Público regulado pelo Edital de Concurso n.º 001/DGP-PMMT/DEIP-CBMMT/2010 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar, o **AL OF PM DANIEL QUEIROZ LAGARES**, RGPMMT n.º 885.496, a contar de **17 de setembro de 2013**, por ter sido deferido o requerimento de exclusão do mesmo, em conformidade com o art. 39 inciso I da Lei Complementar n.º 408 de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT).

Art. 2º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o **AL OF PM DANIEL QUEIROZ LAGARES**, RGPMMT n.º 885.496, a contar de **17 de setembro de 2013**, em conformidade com o art. 39 §3º da Lei Complementar n.º 408 de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT).

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT n.º 885.496 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 17 de setembro de 2013 através do Ofício n.º 630/ADM.SIST/DEIP/2013 datado de 17/09/2013.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT, o recolhimento de todos os apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-AL OF PM DANIEL QUEIROZ LAGARES** e encaminhamento a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex-AL OF PM DANIEL QUEIROZ LAGARES**.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 288/QCG/DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Excluir a Pedido do Curso de Formação de Oficiais da PMMT o **AL OF PM NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR**.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar referente ao Concurso Público regulado pelo Edital de Concurso n.º 001/DGP-PMMT/DEIP-CBMMT/2010 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar, o **AL OF PM NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR**, RGPMMT n.º 885.494, a contar de **13 de setembro de 2013**, por ter sido deferido o requerimento de exclusão do mesmo, em conformidade com o art. 39 inciso I da Lei Complementar n.º 408 de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT).

Art. 2º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o **AL OF PM NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR**, RGPMMT n.º 885.494, a contar de **13 de setembro de 2013**, em conformidade com o art. 39 §3º da Lei Complementar n.º 408 de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT).

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT n.º 885.494 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 13 de setembro de 2013.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT, o recolhimento de todos os apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-AL OF PM NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR** e encaminhamento a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex-AL OF PM NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR**.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PARECER TÉCNICO Nº 006/DSCIP/CCIP-3/13	
IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	VISTO
Edificação: Condomínio Edifício Work Tower	17/09/2013
Ocupação: Serviço Profissional	Classe de Risco: Baixo
Referência: Processo nº 257870/2013.	Julio Cesar Rodrigues - Cel BM Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1. DA SOLICITAÇÃO

A requerente solicita a aprovação do Processo de Alteração de Dados do PSCIP aprovado sob nº 028/1996, protocolado sob nº 863354/2911, sem o sistema de chuveiro automático, visto que não houve mudança de tipo de ocupação/divisão e altura do prédio. A última análise foi na data de 18/09/2012, sendo que as alterações solicitadas pelo analista foram cumpridas. Segundo o Decreto Estadual Nº 857/1984, na data de aprovação do Processo, haveria a necessidade de instalação de chuveiros automáticos. Ainda sim, o Processo foi aprovado por essa instituição mesmo sem a previsão deste tipo de medida de segurança.

ENQUADRAMENTO DA EDIFICAÇÃO

- I. Quanto à ocupação: Serviço Profissional – Divisão: D-1 (tabela 1 da Lei 8.399/05).
- II. Quanto à Altura: Edificação Alta – Acima de 30,00 m (tabela 2 da Lei 8.399/05).
- III. Quanto ao risco: Risco Baixo- até 300 Mj/m² (tabela 3 da Lei 8.399/05).
- IV. Quanto ao período de existência – Antes da Lei nº 8.399/05.
- V. Quanto às exigências: Decreto Estadual 857 de 29 de Agosto de 1984.

Itens exigidos pelo Decreto Estadual 857/84

6.2.3 Escritórios e Similares

a) Com área de construção superior a 750m2 e/ou altura superior a 10 metros, os tipos de proteção previstos nos itens:

- 5.1.4 – Compartimentação de Áreas;
- 5.1.6 – Isolamento Vertical;
- 5.2.1 – Escada de Segurança;
- 5.2.2 – Iluminação de Emergência;
- 5.3.1 – Extintores Manuais;
- 5.3.3.6 – Hidrantes;
- 5.4.1 – Detecção de Fumaça;
- 5.4.2 – Alarme Contra Incêndios;
- 5.4.3 – Sinalização e Indicações Específicas que facilitem as operações de combate a incêndio e fuga;

b) Cada pavimento não poderá possuir compartimentação com área superior a 500m2.

c) Com altura superior a 23 metros, além das exigências da letra "a)", será exigido o tipo de proteção previsto no item 5.3.3.1. (Chuveiros Automáticos);

2. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO APRESENTADAS PELO REQUERENTE

Conforme PSCIP protocolado o solicitante apresenta as seguintes medidas:

- 5.1.4 – Compartimentação de Áreas;
- 5.1.6 – Isolamento Vertical;
- 5.2.1 – Escada de Segurança;
- 5.2.2 – Iluminação de Emergência;
- 5.3.1 – Extintores Manuais;
- 5.3.3.6 – Hidrantes;
- 5.4.1 – Detecção de Fumaça;
- 5.4.2 – Alarme Contra Incêndios;
- 5.4.3 – Sinalização e Indicações Específicas que facilitem as operações de combate a incêndio e fuga;

3. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Para melhor entendimento da análise em tela, faz-se necessário a compreensão do histórico processual.

O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico da referida edificação foi aprovado sob nº 028/1996 em 06/08/1996, cuja legislação vigente à época é o Decreto 857/84, o qual exige o sistema de chuveiros automáticos (sprinklers) para as edificações enquadradas como escritórios e similares, com altura superior a 23 metros, e conforme projeto aprovado o edifício Work Tower possui 20 pavimentos, ou seja, ultrapassa os 23 metros previsto no Decreto Estadual.

A comissão ao consultar o projeto aprovado constatou a existência de um requerimento da Imobiliária e Construtora São José, solicitando a substituição do sistema de chuveiros automáticos por um sistema completo de alarme de incêndio, porém não há nenhuma manifestação por parte da Diretoria Serviço Técnico (DST), nomenclatura da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico na época.

Houve a aprovação de dois processos de Alterações de dados, no dia 13/01/2009 e no dia 25/06/2009, da empresa Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, a qual esta situada nas salas 602, 603, 607, 608 e 707 do Edifício Work Tower. Ambos sem o sistema de chuveiros automáticos.

A engª Civil e de Segurança do Trabalho Uilaci bezerra Chaves protocolou um Projeto de Alteração de Dados do Condomínio Edifício Work Tower, sob nº 863354/2011 em 12/12/2011, sendo gerado um relatório de não conformidade pela Coordenadoria de Estudos e Análises desta diretoria, dentre as irregularidades foi exigida o dimensionamento do sistema de chuveiros automáticos. Com isso a engª contestou o relatório de não conformidade, através do protocolo nº 257870/2013, e solicitou parecer favorável para aprovação do processo de alteração de dados sem o sistema de chuveiros automáticos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA REQUERENTE

A requerente apresenta algumas alegações, transcritas abaixo, para fundamentar o seu pedido:

4.1 "...visto que não houve mudança de tipo de ocupação/divisão e altura do prédio. A última análise data de 18/09/2012, sendo que as alterações solicitadas pelo analista foram cumpridas".

4.2 "Segundo o Decreto Estadual nº 857/1984, na data de aprovação do Processo haveria a necessidade de instalação de chuveiros automáticos. Ainda sim, o Processo foi aprovado por essa instituição mesmo sem a previsão deste tipo de medida de segurança."

5. DO EMBASAMENTO LEGAL/NORMATIVO

Diante das justificativas apresentadas há de ser fazer as seguintes ponderações:

a) O artigo 5º da Carta Magna abre um leque das garantias fundamentais, priorizando a inviolabilidade do direito à vida e a segurança das pessoas, sendo este um dos objetivos do Corpo de Bombeiros Militar, preservar a vida e garantir a segurança dos ocupantes de uma edificação:

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:" (grifo nosso)

b) O art. 4º da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 – D.O 1/07/02, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, prevê:

"Art. 4º A Administração Pública Estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica"; (grifo nosso)

c) O art.24 da Lei 7.692, de 1º de Julho de 2002 – D.O 1º.07.02, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, prevê:

"Art. 24 A Administração Pública Estadual deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório." (grifo nosso)

d) A Administração Pública, tem a primazia de rever seus próprios atos, consoante verbete da Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso)

e) A Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) nº 01/2008 que estabelece os procedimentos administrativos e critérios para apresentação do PSCIP, no item 5.1.7 cassação da aprovação do PSCIP prevê:

- 5.1.7 Cassação da aprovação do PSCIP**
- a) a qualquer tempo o CBMMT pode anular o PSCIP que não tenha atendido todas as exigências da legislação vigente à época da aprovação;
- b) o PSCIP anulado deve ser substituído por um novo baseado na legislação vigente à época da elaboração do PSCIP anulado;"

f) O item 1.2 do Decreto Estadual 857/84 vigente à época define os objetivos que se pretende alcançar através das exigências e critérios estabelecidos:

1.2 Objetivo
Fornecer um nível razoável de segurança aos ocupantes de uma edificação em caso de incêndio, bem como, minimizar as probabilidades de propagação do fogo para prédios vizinhos e diminuir os danos.

1.2.1 Estes objetivos são alcançados através de exigências mínimas quanto à localização, arranjo físico e construção dos edifícios, bem como, sistema de combate a incêndios que possam ser utilizados pelos ocupantes de uma edificação."

g) O item 2.1.13 do Decreto Estadual 857/84 define o termo "chuveiro automático" para uma melhor compreensão:

"Chuveiro Automático – Peça dotada de dispositivo sensível à elevação de temperatura e destinada a espargir água sobre a área incendiada, quando acionado pelo aumento da temperatura ambiente."

6. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após análise das justificativas do requerente e a partir do embasamento técnico apresentado acerca do assunto, têm-se as seguintes considerações:

6.1 A substituição do sistema de chuveiros automáticos por um sistema de alarme de incêndio completo não tem fundamentação, pois o sistema de proteção por chuveiros automáticos tem como finalidade combater princípios e/ou combater incêndios automaticamente apenas pela elevação da temperatura do ambiente, sendo exigido para a edificação em estudo através da alínea "c" do item 6.2.3 do Decreto Estadual nº 857/84, enquanto o sistema de alarme tem o objetivo de detectar/alertar aos ocupantes da edificação da ocorrência de um sinistro, ou seja, não traz nenhum benefício direto na ação de combate ao incêndio;

6.2O Decreto Estadual nº857/84 e as normas da ABNT, não preveem a isenção ou a substituição de um sistema de prevenção contra incêndio e pânico por outro qualquer. Assim, é importante reafirmar que cada sistema ou medida possui ação com objetivos específicos e que não há como utilizar um na ausência ou em substituição de outro, pois não temos como usar um sistema de alarme de incêndio para combater um princípio de incêndio, pois sua função é de alertar a população da ocorrência de um incidente, nem como aumentar a quantidade de hidrantes em uma edificação para suprir a ausência de um sistema de chuveiros automáticos, mesmo esses dois sistemas serem de combate a incêndio, porém o primeiro carecedor de agente humano para seu funcionamento e o segundo age de forma automática quando a temperatura do ambiente se eleva. Por isso o sistema de Sprinklers é essencial na extinção do fogo, pois ainda que no local existam pessoas que por qualquer motivo como pânico, inaptidão, deficiência, impossibilidade de acesso, não consigam utilizar os extintores portáteis ou o hidrantes, os sprinklers serão ativados, assegurando a integridade física dos ocupantes do local, resguardando assim o maior bem que é a vida;

6.3 Esta Comissão entende que houve um equívoco na aprovação do referido Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, bem como na aprovação das alterações de dados, por não ter sido exigido o sistema de proteção por chuveiros automáticos, haja vista que a legislação à época (Decreto nº857/84), bem como a legislação atual (Lei nº 8.399/2005) não permite a isenção ou substituição deste sistema. A Teoria do Direito Administrativo nos ensina que a Administração Pública não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, sendo permitido à Administração Pública fazer somente o que a lei, as normas e os regulamentos autorizam. Com base no Princípio da Autotutela, e conforme o art. 24 da Lei 7.692, de 1º de Julho de 2002, e a Súmula 473 do STF, é dever da Administração Pública anular os seus atos eivados de vício de legalidade. Estes atos uma vez anulados deixam de serem operativos e de produzirem efeitos;

6.4 Podemos considerar a Jurisprudência proporcionada pela decisão do Meritíssimo Senhor Juiz de Direito no Processo nº 2/2008, caso semelhante a este, no qual o edifício do Condomínio Centro Empresarial Paiaaguás possuía o processo de alteração de dados aprovado no CBMMT sem a previsão do sistema de proteção por chuveiro automático, contudo, foi instaurada uma Portaria pelo Comandante Geral do CBMMT nomeando uma comissão técnica para avaliar o caso e emitir parecer, o qual sugeriu a anulação do ato administrativo que aprovou o projeto de alteração de dados sem exigir o sistema de chuveiros automáticos. Diante disso a impetrante recorreu ao Poder Judiciário, através de liminar, alegando que o Princípio da Segurança Jurídica não foi observado e requereu anulação do parecer emitido pela comissão técnica. O Meritíssimo Senhor Juiz de Direito Cesar Francisco Bassan proferiu a seguinte decisão:

"Finalizando o tema PREQUESTIONAMENTO", há que se por na balança a prevalência dos princípios jurídicos. Sem nenhum falsete, a VIDA É QUE MAIS TEM PESO. De nada vale nenhuma segurança jurídica se não existir a vida, por esta razão que os princípios constitucionais que garantem a incolumidade à vida são os mais importantes dentro do ordenamento jurídico pátrio e quando são colocados no prato da balança, este pende com peso maior que todos os demais..."

"Falhas ocorrem. Se houve falha na análise do TAC, essa imperfeição pode deve ser sanada a qualquer tempo. E quanto antes melhor, porque com a vida das pessoas não se brinca e não se pode esperar o pior para depois tomar providências e contentar-se em apontar culpados. Parece que há o vezo neste país de se esperar acon-

tecer para tomar providências. **LOUVÁVEL A ATITUDE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS QUE NÃO EMITIU O LAUDO DE REGULARIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA IMPETRANTE.** (grifo nosso)

"Não será este Juízo que desautorizará o trabalho preventivo dos Bombeiros Militares que, não raras vezes, colocam suas vidas em risco para proteger a vida dos cidadãos. **A PREVENÇÃO AINDA É O MELHOR CAMINHO PARA SE EVITAR TRAGÉDIAS.**" (grifo nosso)

7. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto esta Comissão Técnica RECOMENDA ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso as seguintes providências:

- I. Indeferir a solicitação da responsável técnica pela elaboração do PSCIP;
- II. Anular o Ato Administrativo que aprovou o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº028/1996, em 06/08/1996, bem como os Processos de Alteração de Dados aprovados em 13/01/2009 e no dia 25/06/2009 da empresa Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, a qual esta situada nas salas 602,603,607,608 e 707 do Edifício Work Tower em Cuiabá-MT;
- III. Determinar que uma equipe realize uma vistoria técnica no local, e notifique o responsável pela edificação a protocolizar um Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e que este seja analisado por uma comissão técnica;
- IV. Informar o responsável da edificação Condomínio Edifício Work Tower do teor da decisão, bem como cientificá-lo que deverá procurar a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico para inteirar-se das providências que deverá ser adotadas;
- V. Homologar este parecer e publicá-lo em BGE;

Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Willckerson Adriano **Cavalcante** - Ten Cel BM
Presidente da Comissão

(ORIGINAL ASSINADO)
Ednaldo Fernando Rodrigues – Cap BM
Membro

(ORIGINAL ASSINADO)
Donato Coelho de Almeida – 1º Ten BM
Membro

(ORIGINAL ASSINADO)
Wallestein Maia Santana – 2º Ten BM
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Parecer Técnico	006/DSCIP/CCIP-3/13
Interessado	Condomínio Edifício Work Tower
Relator-CCIP3	1º TEN BM Donato Coelho de Almeida - Respondendo pela Coordenadoria de Legislação e Pareceres / CCIP-3

HOMOLOGAÇÃO

- a) Homologo o Parecer Técnico 006/DSCIP/CCIP-3/13 da Coordenadoria de Legislação e Pareceres, com seus fundamentos legais, exarado em 17/09/13, ou seja, **INDEFIRO** a solicitação da interessada;
- b) **TORNO NULO** o Ato Administrativo que aprovou o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº028/1996, em 06/08/1996, bem como os Processos de Alteração de Dados aprovados em 13/01/2009 e no dia 25/06/2009 da empresa Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, a qual esta situada nas salas 602,603,607,608 e 707 do Edifício Work Tower em Cuiabá-MT;
- c) DSCIP/CCIP-2: realizar vistoria técnica no local e notificar para que o responsável pela edificação apresente um novo PSCIP;
- d) DSCIP/CCIP-3: Informar a interessada do teor da decisão e orienta – lá quanto aos procedimentos a serem tomados;
- e) DSCIP/SADM: publique-se em BGE;

Cuiabá, em 17 de Setembro de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2009, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO referente ao Contrato nº 065/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender às necessidades da SEJUSP, CONEN, POLITEC, ACADEPOL e do SISTEMA PRISIONAL.
DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.1. O valor mensal por posto de vigilância armada e segurança patrimonial é de R\$ 9.550,33 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). 6.2. Fica decrescido ao valor atualizado do Contrato a importância de R\$ 458.415,86 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), referente à redução de 04 (quatro) postos, sendo 02 (dois) postos que atendiam a ACADEPOL e 02 (dois) postos que atendiam ao Núcleo Segurança. 6.3. O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 66.852,31 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). 6.4. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 802.227,70 (oitocentos e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir do dia 19 de setembro de 2013.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva./CONTRATADA.

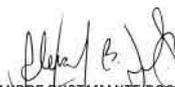
PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2013/GAB-SESP/GEFRON, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Institui a Descrição e o Perfil de Competência Profissional da função do Grupo Especial de Fronteira - GEFRon e determina outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 31, inciso XXII do Decreto nº 502 de 30 de junho de 2011 – D.O. 30/06/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso; e o O Coordenador do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon no uso das atribuições legais e; Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para implementação da área de Provimento da Função Grupo Especial de Fronteira – GEFRon; Considerando a necessidade do desenvolvimento da ferramenta de Seleção de Pessoas integrante dos Macro processos de Gestão de Pessoas; Considerando a necessidade de instituir um modelo de Gestão Estratégica de Pessoas através da Gestão por Competências, o qual é constituído por um conjunto de ferramentas práticas, objetivas e mensuráveis que possibilitam instrumentalizar a Gestão de Pessoas e os Gestores a promover o alinhamento do perfil dos servidores às necessidades estratégicas da Instituição;

RESOLVEM:

- Art. 1º** – Instituir a Descrição e o Perfil de Competências Técnicas e Comportamentais da função do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon.
- Art. 2º** – O perfil de Competências no enfoque Organizacional compreende o conjunto de conhecimentos classificados em Conhecimento, Habilidades e Atitudes (CHA) que contempla o perfil de um colaborador/servidor, impactando fortemente o desempenho e o resultado de suas ações.
- Art. 3º** – O perfil de Competências no enfoque Organizacional deverá ser utilizado como parâmetro na estruturação de políticas de desenvolvimento humano e profissional, principalmente nas áreas de Seleção de Pessoas e Desenvolvimento Profissional;
- Art. 4º** – A implantação do modelo de Gestão de Pessoas através dos Perfis Técnicos e Comportamentais e da Descrição da Função supramencionada promoverá benefícios para a Instituição pois permitirá a identificação e/ou compatibilidade do perfil do candidato com o perfil da função desde o processo seletivo.
- Art. 5º** – A ferramenta de Gestão por Competências promoverá a identificação objetiva da necessidade do desenvolvimento da função mapeada do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon.
- Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Segurança Pública em Cuiabá, 02 de agosto de 2013.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Wankley Correa Rodrigues – MAJ.PM
Coordenador do Grupo Especial de Fronteiras – GEFRon
(Documento Original Assinado)

ANEXOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2013/GAB-SESP/GEFRON, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Relatório de Descrição da Função
Policial do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Função: Policial do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon
Órgão de Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
MISSÃO DA FUNÇÃO
Desencadear na região de fronteira, operações sistemáticas de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho de bens e valores, roubo e furto de veículos, invasões de propriedades. Contribuir na redução de ameaças e riscos para os produtores rurais e condutores de veículos, na participação/envolvimento de pessoas com o crime, bem como na redução da criminalidade em Mato Grosso e outros estados da Federação.
RESPONSABILIDADES / ATIVIDADES
1. Disseminar a missão, a visão, os valores e as diretrizes do Grupo Especial de Fronteira à equipe visando o alinhamento de ações ao cumprimento e a execução do planejamento e das missões delegadas pelos superiores imediatos;
2. Realizar o encaminhamento de produtos e/ou pessoas aos órgãos competentes (Receita Federal, Polícia Federal ou Polícia Judiciária Civil) para registro de ocorrências;
3. Auxiliar e orientar os companheiros da atividade desempenhada e oferecer continuamente feed-back construtivo à equipe de líderes diretos visando a excelência das atividades, a motivação e desenvolvimento da equipe ao cumprimento das missões delegadas pelos superiores imediatos;
4. Realizar contato direto com a comunidade na região de fronteira com o intuito de colher informações necessárias para a tomada de decisões administrativas e operacionais;
5. Monitorar rotas de escoamento de drogas através de informações e/ou denúncias e/ou evidências na região de fronteira com o objetivo de realizar apreensões;
6. Realizar fiscalização na região de fronteira com intuito de impedir que os veículos de procedências ilícitas não ultrapassem as fronteiras nacionais;
7. Abordar veículos que transitam na região de fronteira realizando revista e busca, inclusive nas pessoas e pertences em caso de fundada suspeita;
8. Proceder a recuperação dos veículos roubados e/ou furtados através da fiscalização por meio do bloqueio em pontos estratégicos na região de fronteira, e das informações recebidas mediante denúncias;
9. Entrevistar pessoas durante as abordagens para a checagem de dados recebidos via Sistema de Informações de Segurança Pública – INFOSEG, a nível nacional com o objetivo de inibir e enfraquecer a ilegalidade na região;
10. Desencadear operações através do plano estratégico proposto pelo Coordenador do Grupo e/ou Oficiais de Operações com o auxílio do Setor de Inteligência da Segurança Pública de Mato Grosso;
11. Proceder a fiscalização e/ou orientação da entrada e saída de pessoas e veículos do país na região de fronteira;
12. Realizar o patrulhamento móvel, inclusive em áreas rurais, realizando abordagens na região de fronteira a fim de inibir ilícitos, preservar a ordem e a segurança pública.
RELAÇÕES EXTERNAS
INDEA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Judiciária Civil, Autoridades Bolivianas, Receita Federal do Brasil e Comunidade.
AMBIENTE
Base do Grupo Especial de Fronteira – GEFRon e os postos fixos e/ou móveis alocados em pontos estratégicos da região de fronteira.
EQUIPAMENTOS
Computador com acesso a internet, telefone, armas de fogo, GPS, óculos de visão noturna (OVN), lanternas, rádio, equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), scanner de bagagem, cães farejadores (canil), viaturas e aparelho celular.

DESAFIOS DA FUNÇÃO
Atuar com alto grau de comunicação verbal, equilíbrio emocional, capacidade de análise, visão sistêmica, visão estratégica, habilidade de adaptação ao meio e tomada de decisão.
PRÉ-REQUISITOS
Ensino médio completo e Curso de Formação da Polícia Militar.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS DO POLICIAL DO GRUPO ESPECIAL DE FRENTEIRA - GEFron
PERFIL COMPORTAMENTAL DA FUNÇÃO – GRUPOS DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS
ATITUDES
Grupo 1 = Competências orientadas para Resultados
- Atenção(Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas).
- Administração do tempo(Capacidade de organizar e otimizar o tempo para realização das atribuições e responsabilidades).
- Agilidade(Capacidade de responder prontamente quando solicitado e agir sempre na velocidade que a ocasião exige).
- Autopercepção(capacidade de perceber o próprio comportamento e adequá-lo a cada situação).
- Capacidade de cumprir normas e procedimentos(Capacidade de entender e cumprir rigidamente as normas e procedimentos da Instituição).
- Capacidade de risco(Capacidade de planejar, calcular e assumir riscos em situações difíceis).
- Comprometimento(Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas, colaborando e dando suporte com total dedicação e empenho).
- Concentração(Capacidade de direcionar atenção para algo que a exige, mesmo em situações turbulentas, barulhentas ou adversas).
- Determinação(Capacidade de demonstrar firmeza no alcance dos objetivos, persistindo mesmo diante de adversidades).
- Disciplina(Capacidade de cumprir o que foi planejado para atingir resultados específicos, agindo rigorosamente dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pela Instituição).
- Dinamismo(Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade).
- Equilíbrio Emocional(Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada).
- Espírito de Equipe(Capacidade de cooperar, colaborar e ajudar a equipe para que os objetivos da Instituição sejam alcançados).
- Flexibilidade(Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário).
- Foco em Resultados(Capacidade de manter-se comprometido com os resultados, dando o máximo do seu potencial para fortalecer a equipe e alcançar de maneira eficaz os objetivos).
- Rendimento sob Pressão(Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas).
- Visão Sistêmica(Capacidade de ter a visão do todo e fazer análises parciais e totais para elaboração de estratégias de sucesso e/ou tomada de decisão eficaz).
Grau: 5.00 (Forte evidência de competência)

NÍVEIS DE DIMENSÃO:
1-) Elevada (o): Muito acima dos níveis medianos
2-) Média: Nos níveis medianos
Grupo 2 = Competências orientadas para o cliente
- Assertividade(Capacidade de comunicar-se com clareza, indo diretamente ao ponto com cortesia e sem rodeios).
- Comportamento ético(Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade e a verdade nas interações com as pessoas).
- Comunicação verbal(Capacidade de expressar-se verbalmente de forma clara e objetiva, fazendo-se compreender por pessoas de qualquer nível sócio-cultural).
- Discricão(Capacidade de agir comedidamente, preservando sigilos e não se expondo de forma indevida).
- Integração(Capacidade de compartilhar conhecimentos, informações, incentivar a troca e o interesse pelo crescimento conjunto).
- Integridade(Capacidade de agir com honestidade, transparência e respeito, transmitindo confiança às pessoas).
- Respeito(Capacidade de ter atitudes respeitadas na interação com todas as pessoas e em todas as situações).
- Saber ouvir(Capacidade de ouvir com atenção e respeito, demonstrando interesse e empatia).
Grau: 3.75 (Média evidência de competência)
NÍVEIS DE DIMENSÃO:
1-) Elevada (o): Muito acima dos níveis medianos
2-) Média: Nos níveis medianos

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DO POLICIAL DO GRUPO ESPECIAL DE FRENTEIRA - GEFron	
CONHECIMENTOS ESCOLARIDADE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO	HABILIDADES EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS A FUNÇÃO
Conhecimento da legislação.	Domínio de ferramentas básicas de informática.
Conhecimento da missão, visão, valores e diretrizes institucionais.	Domínio de normas e procedimentos da área de atuação.
Conhecimento de doutrinas e regulamentos institucionais.	Domínio de procedimentos administrativos da área de atuação.
Conhecimento da legislação de trânsito.	Domínio de procedimentos preventivos e corretivos de ocorrências a serem realizados pela população.
Conhecimento básico de organização e controle administrativos de bens e pessoas.	Domínio de técnicas e procedimentos de primeiros socorros.
	Domínio de técnicas para atuação em incêndio, água, altura, ambientes remotos, resgate de pessoas e animais.
	Domínio de técnicas, normas e procedimentos de atendimento ao público.
	Domínio de técnicas de ferramenta de apresentação e entrevista.
	Domínio de técnica de elaboração de planejamento tático – operacional de ações investigativas.
	Domínio de técnicas, normas e procedimentos de atendimento telefônico.
	Domínio de técnicas e procedimentos de manipulação e guarda de equipamentos operacionais.
	Domínio das técnicas de condução de veículos.
	Domínio de normas e procedimentos de uso de veículos.
	Domínio de técnicas de manipulação de armamentos.
	Domínio de técnicas e ferramentas de Solução de Conflitos.
	Domínio dos procedimentos de policiamento ostensivo.
	Domínio de técnicas e ferramentas de treinamento.
	Domínio de técnicas e ferramentas de organização e controle de almoxarifado e patrimônio.
	Técnicas e ferramenta de Liderança Coach.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 015/2012/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação de 17 (dezesete) veículos para atender as necessidades da SEJUDH e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100/171".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/07/2013 a 13/10/2013 ou até a efetiva execução do novo contrato".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2013.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 018/2013**, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, instalações de combate a incêndio e Pânico, ampliação de 03 (três) salas de aula, refeitório, cozinha, despensa, DML, WC serviço, instalações hidro-sanitárias, instalações elétrica, construção de 30 M de muro com gradil (padrão SEDUC) frente da Escola, pintura de todo muro existente e do portão de acesso do fundo da Escola na E. E. Santa Elvira, localizado no município de Juscimeira/MT. A Licitação ocorrerá no **dia 29 de Outubro de 2013 às 08:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-6222.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

Ságus Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. H PRINT Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

Parcer Jurídico: 1036/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD55

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de franquia, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com tecnologia digital.

Valor Global: R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.13.029432-3

Elemento de Despesa: 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013.

Ságus Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2013

Origem: Concorrência Pública nº 008/2013 – Processo nº 291300/2013 – TR 241/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura que contempla: serviços preliminares, serviços de demolição e retirada, movimentos de solos, infra-estrutura, meso-estrutura, limpeza geral da obra, cobertura em estrutura metálica, telha isotérmica termoacústica, forro, alvenaria para oitão e revestimento e instalações elétricas de baixa tensão na EE. Profa Julieta Xavier Borges, localizada no município de Barra do Bugres/MT.

Valor: R\$ 788.948,72 (Setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito Reais, setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 13/09/2013 e término em 13/03/2015.

Prazo de Execução: 300 (Trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Douglas Luis Rodrigues Martins – Elvis Moraes Moura – Vanilúcia Bomfim Barroso.

Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2013.

SÁGUS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 048/2010

Origem: Concorrência nº 008/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Strada Incorporadora e Construtora Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona- Do Prazo Da Vigência.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2013 e término em 30/12/2013.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1221/2013/UAS/ SEDUC/MT/AD36.
 Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 077/2013

Origem: Concorrência Pública nº 013/2013 – Processo nº 275968/2013 – TR 271/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 8 salas de aula, sala informática; administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório; Urbanização; instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico; Instalações hidro sanitárias; instalações elétricas da escola; quadra poli-esportiva; Posto de transformação 112,5 kva; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA; construção de 30m muro com gradil padrão Seduc; 442 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria); construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais-dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE (nova)-Jardim Estádio - localizada no município de Tangará da Serra/MT.
Valor: R\$ 2.653.928,65 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito Reais, sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 16/09/2013 e término em 16/03/2015.
Prazo de Execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Douglas Luis Rodrigues Martins – Elvis Moraes Moura – Vanílucia Bomfim Barroso.
 Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 076/2013

Origem: Concorrência Pública nº 015/2013 – Processo nº 263355/2013 – TR 226/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: BRP CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula; sala de informática; administração; sala de professor; conjunto de banheiros M/F; cozinha e refeitório; urbanização; instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas da escola; quadra poliesportiva; posto de transformação de 112,5 kva; sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA; construção de 30 m de muro com gradil padrão seduc; 366,62 m fundo e lateral da escola em alambrado; construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais; dimensão da quadra 24x32 m a ser construída na E. E. nova - Distrito Curupira, localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Convênio Federal nº 701342/2011.
Valor: R\$ 2.288.527,56 (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete Reais, cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 16/09/2013 e término em 16/03/2015.
Prazo de Execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Douglas Luis Rodrigues Martins – Elvis Moraes Moura – Vanílucia Bomfim Barroso.
 Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/SME de Cuiabá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT
OBJETO: Termo Aditivo de Regime de Colaboração SEDUC/Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/ SME
VIGÊNCIA: 22/08/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAIS SOUSA
Secretário de Estado de Educação
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 145/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria/CENPER/ Cuiabá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria/CENPER/ Cuiabá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação
TEREZINHA DO NASCIMENTO SOUZA
Presidenta do CENPER/Cuiabá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 151/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso/ICEMAT/Cuiabá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso/ICEMAT/Cuiabá/ MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente do ICEMAT/Cuiabá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 157/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial/AAPDS/Alta Floresta/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial/AAP- DS/Alta Floresta/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
ADRIANA CONDE COSTA
Presidente da AAPDS/Alta Floresta/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 166/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Araputanga/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Araputanga/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
MARLY FRONER DE MELLO COLIN
Presidenta da APAE de Araputanga/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 186/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso/Cuiabá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
IVANA ALMEIDA DA COSTA
Presidente da FEAPEMAT/Cuiabá/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESOAL.
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para tratar de assunto referente à regularização funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO
Anacy Pompeu Taques Lehmluhl	369.185.801-59	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Analice Alves Silva	467.168.583-34	Apoio Administrativo Educacional	Pedra Preta
Andrea Clara Costa de Castro	617.020.561-04	Professor de Educação Básica	Rondonópolis
Angelo Santana	274.478.551-20	Professor de Educação Básica	Cáceres
Daniel Silva de Oliveira	629.439.521-68	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Darcy Dias Lasmar	458.222.201-34	Professor de Educação Básica	Rondonópolis
Edilson Caetano Oliveira	109.504.468-07	Professor de Educação Básica	Rondonópolis
Eilane Lopes da Silva	007.958.351-24	Professor de Educação Básica	Rondonópolis
João Antônio Filipe Sanches	889.881.711-87	Professor de Educação Básica	Várzea Grande
José Henrique Cunha	695.151.151-91	Técnico Administrativo Educacional	Mirassol D'Oeste
José Reginaldo de Moraes	353.479.701-97	Professor de Educação Básica	Rondonópolis
José Wilson Paulino da Silva	340.192.781-72	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Juarez Cordeiro dos Santos	178.892.431-20	Professor de Educação Básica	Mirassol D'Oeste
Karina Simplicio de Oliveira	184.466.818-54	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Leila Cristina de Oliveira Giacheto	424.503.491-20	Professor de Educação Básica	São José dos Quatro Marcos
Marli Becker Santos	488.842.431-49	Professor de Educação Básica	Nova Marilândia
Ricardo Calixto Santos	080.388.738-82	Professor de Educação Básica	Barra do Garças
Takia Dagmar M. Silva	495.439.461-91	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Verônica Tem Caten	571.206.841-91	Professor de Educação Básica	Cuiabá
Zildete Maria de Oliveira	495.621.341-72	Apoio Administrativo Educacional	Barra do Garças

Cuiabá, 23 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 362 /2013-SEDC - MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 744040/2011.

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 1847 de 29/06/83, publicada no D.O. de 08/07/83, pág. 15, referente a servidora **MARIA DA PENHA FURTADO DOS SANTOS**, RG. nº 0421628-8 SSP/MT, CPF. nº 148.595.723-00, para fins de Regularização Funcional, fazendo-a com a seguinte correção:

Onde se lê: "...Maria da Penha dos Santos...";

Leia-se: "...Maria da Penha Furtado dos Santos...".

C U M P R A - S E:
 Cuiabá, 26 de setembro de 2013

SÁGUAS MORAES SOUSA
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 194/2010/SECITEC, referente ao processo nº 894737/2009:

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando sua vigência para **30/12/2013**

ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado das Cidades - SECID.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 195/2010/SECITEC, referente ao processo nº 869788/2009:

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando sua vigência para **30/12/2013**.

ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado das Cidades - SECID.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 196/2010/SECITEC, referente ao processo nº 190134/2010.

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando para o dia **30/12/2013**.

ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado das Cidades - SECID.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 197/2010/SECITEC, referente ao processo nº 190158/2010.

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando para o dia **30/12/2013**.

ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado das Cidades - SECID.

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2013/SECITEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2013/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 14 de Junho de 2013, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2013/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: BACHAREL OU TECNÓLOGO EM TURISMO –
MUNICÍPIO DE CÁCERES

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Gisa Laura Egues dos Reis	1º	30 horas

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original Assinado)

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2013/SECITEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2013/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 14 de Junho de 2013, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2013/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: BACHAREL OU TECNÓLOGO EM TURISMO –
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Natalia Rosseto da Silva Melo	1º	20 horas
Kathiuscia da Costa Camargo	2º	20 horas

Perfil Profissional: BACHAREL OU TECNÓLOGO EM TURISMO –
MUNICÍPIO DE POCONÉ

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Gladis Magda Castrillon	1º	30 horas

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 072/2013/SECITEC

Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **IVAIR CAETANO ROSA, matrícula 14357**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Termo de Adesão nº 001/2013 ao Contrato nº 021/2013/SAD – Proc. Nº. 429928/2013.

Contratado: Marmeleiro Auto Posto LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. nº 021/2013/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis (Cuiabá, Várzea Grande e no Interior do Estado), compreendendo o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-50 e GNV.

Termo de Adesão nº 001/2013 ao Contrato nº 021/2013/SAD – Proc. Nº. 429928/2013.

Contratado: Marmeleiro Auto Posto LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. nº 021/2013/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis (Cuiabá, Várzea Grande e no Interior do Estado), compreendendo o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-50 e GNV.

Termo de Adesão nº. 002/2013 ao Contrato nº. 027/2011/SAD – Proc. Nº. 447026/2012.

Contratado: Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática LTDA.

Objeto: Adesão ao Contrato nº. 027/2011/SAD, e seus Aditivos, que, contrata empresa para gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Gás Natural.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original Assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº. 064/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Abudi Palace Hotel Ltda EPP.
- 02 – Visual Comércio de Embalagens Ltda.
- 03 – Luciano de Moura Costa.
- 04 – Oba Oba Confeções Ltda.
- 05 – Refricar Ltda – ME.
- 06 – Nino Comércio de Produtos de Fibras Ltda – ME.
- 07 – CCO – Solution Tecnologia Ltda EPP.
- 08 – Injediessel Bombas e Bicos Injetores Ltda.
- 09 – Studio 202 – Cabeleireiro e Estética Ltda.
- 10 – Themis – Cursos de Apoio e Aperfeiçoamento Profissional.
- 11 – J C Strapasson - ME.
- 12 – Coluna Materiais para Construção Ltda – ME.

- 13 – Escal Engenharia e Construção Ltda – EPP.
- 14 – Cerâmica Esganzela Ltda – ME.
- 15 – Bap Produtos Alimentícios Ltda – ME.
- 16 – R Fontanelle Filho EPP.
- 17 – MTSUL – Terraplanagem e Transporte Ltda.
- 18 – Tocantins Advocacia S/S.
- 19 – Transportes Rodoviário Cantinho Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 065/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – **Agrícola Ceres Indústria de Cereais e Armazéns Gerais Ltda**, processo nº 482.896/2013, Inscrição Estadual nº 13.473.369-0, CNPJ nº 06.175.057/0001 - 08 – Tapurah - MT.
- 02 – **Grupal Agroindustrial S/A**, processo nº 379.502/2013, Inscrição Estadual 13.320.847-8 CNPJ nº 08.045.552/0001-28- Cuiabá MT.
- 03 – **Ortobel Indústria e Comércio de Espumas Ltda**, processo nº345.723/2013, Inscrição Estadual 13.375.299-2, CNPJ nº11.021.851/0001-37 – Várzea Grande.
- 04 – **Mega Agroindustrial Ltda.**, processo nº190.811/2013, Inscrição Estadual nº 13.481.948-9, CNPJ nº 07.431.681/0002-72 –Primavera do Leste - MT.
- 05 – **Beneficiadora de Grãos Porto Seguro Ltda**, processo nº 212.566/2013, Inscrição Estadual nº 13.448.304-9, CNPJ nº 14.298.895/0001-05 – Sorriso.MT
- 06 – **Cerealista Guolo Ltda**, processo nº 212.555/2013, Inscrição Estadual nº 13.358.949-8, CNPJ nº 07.181.941/0001-18 – Sorriso – MT.
- 07 – **Cláudia Sales Comércio**, processo nº 211.108/2013, Inscrição Estadual nº 13.221.229-3, CNPJ nº 05.589.915/0001-06 – Rondonópolis - MT.
- 08 – **Calcário Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 414.869/2013, Inscrição Estadual nº 13.260.363-2, CNPJ nº 06.338.525/0001-18 – Nobres MT.
- 09 – **Santa Edwiges Indústria e Comércio de Resíduos Orgânicos de Juína Ltda**, Processo nº 438.527/2013, Inscrição Estadual nº 13.365.031-6, CNPJ nº 10.532.123/0001-27 – Juína – MT.
- 10 – **Movelflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli**, Processo nº 387.854/2013, Inscrição Estadual nº 13.397.106-6, CNPJ nº 06.960.465/0001-70 – Cuiabá MT.

Art. 2º – Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC para Diferencial de Alíquota da empresa **Enel Brasil Participações Ltda**, Processo nº 461.882/2013, CNPJ nº 08.084.537/0002-70 – Alta Floresta MT.

Art. 3º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – **Megacharme Distribuidora de Perfumarias e Cosméticos Ltda**, processo nº 139.680/2013 – Cuiabá MT..
- 2 – **Globo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, processo nº465.664/2013 – Cuiabá MT.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 066/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – **Josemar Dias Barbosa ME**, processo nº461.415/2013, Inscrição Estadual nº 13.387.761-2, CNPJ nº 05.492.122/0001-66 – Juína MT.
- 2 – **Top Toner Comércio de Insumos para Informática Ltda – EPP**, processo nº 478.979/2013, Inscrição Estadual nº 13.339.149-3, CNPJ nº 08.863.077/0001-05 – Cuiabá.MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 067/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por 60 dias (sessenta) corridos a partir da data desta publicação para apresentação dos projetos aprovados pelos órgãos competentes, da empresa **Multimetal Engenharia de Estruturas Ltda**, processo nº 416.102/2011, CNPJ nº 05.771.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.230.821-5, localizada à Rua 10, quadra RDV. 5/1, lotes 14 ao 22 no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 068/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 – **Movelleiro Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**, Proc. nº 474.493/2013, CNPJ: 11.620.006/0001-88- Alta Floresta-MT.
- 2 – **J. O. Soares & Cia Ltda – ME**, Proc. nº 492.349/2013, CNPJ – 07.399.103/0001-15 - Aripuanã – MT.
- 3 – **R. P. da Silva – ME**, Proc. nº 492.339/2013 CNPJ - 09.166.519.0001-19 - Aripuanã – MT.
- 4 – **Geraldo Pereira – ME**, Proc. nº 211.148/2013, CNPJ – 04.975.417/0001-20 - Alta Floresta - MT
- 5 - **Flávio Nascimento de Souza – ME**, Proc. nº 474.506/2013, CNPJ – 10.229.421/0001-42 – Nova Olimpia – MT.
- 6 – **Rodrigues e Sanches & Cia Ltda – EPP**, Proc. nº 448.102/2013, CNPJ – 37.503.091/2013 – Matupá MT.

Art.2º - Aprovar a substituição de garantia no FUNDEIC da Empresa **Comercial Kobayashi – ME**, Garantã do Norte MT

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 070/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "**ad referendum**" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, da empresa **MC Empreendimentos & Participações Ltda – ME**, processo nº 465.213/2013. Inscrição Estadual nº 13.379.887-9, CNPJ nº 11.186.708/0001-03 – Nova Marilandia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 152965/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Companhia Arte Viva – CNPJ: 09.318.117/0001-92

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 24/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 063/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 774000/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo - CNPJ: 09.132.299/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 064/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 809021/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Projeto Ciranda Música e Cidadania - CNPJ: 05.527.180/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 05/08/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 062/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773989/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Lions Clube de Matupá - CNPJ: 03.547.314/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773979/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o CTG – Lembrando os Pagos - CNPJ: 15.072.200/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 036/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 318058/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – CNPJ: 37.464.955/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 16/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 23/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 112371/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari – CNPJ: 01.362.680/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 23/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 64298/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ: 08.783.898/0001-23

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 12/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 059/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773983/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Colniziense de Artesanatos - CNPJ: 08.797.497/0001-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 215941/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso – CNPJ: 37.464.161/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 23/11/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2013, referente ao processo nº 446146/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ nº. 03.503.612/0001-95.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CULTURAL” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.13.001630-3

VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 07/11/2013

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Magali Amorim Vilela de Moraes – Prefeita Municipal de General Carneiro.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760892/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Usina - CNPJ: 07.215.527/0001-82.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 05/08/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.016/2012/SEC, PROCESSO N. 422053/2013/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.

CONTRATADA: Brasil Telecom S.A– CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir de 01/09/2013 até 31/08/2014, com fulcro no inciso II, Art.57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 26/08/2013

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretária de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante – ROBERTO WAGNER SANDRIN, JUVENAL ALVES FERREIRA NETO –Brasil Telecom S.A– Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 281324/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Colider – CNPJ: 15.023.930/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 23/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/09/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 058/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773999/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Artesãos de Sorriso - CNPJ: 03.744.812/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760938/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Organização Indígena Abhuwawe Xavante Oiax – CNPJ: 08.730.472/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760983/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Afro Brasileiro Matogrossense de Barra dos Bugres - CNPJ: 10.381.714/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 047/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 763092/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o CENPRO - Centro de Ensino Profissionalizante - CNPJ: 04.791.032/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757648/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural Flauta Mágica – CNPJ: 05.242.220/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757466/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural America – CNPJ: 07.368.655/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760828/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Organização Comunitária da Aldeia – OCA – CNPJ: 09.107.313/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 767401/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Sociedade De Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta - CNPJ: 08.996.935/0001-81.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 763071/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Cultural Folclórico Matutada - CNPJ: 07.435.666/0001-11.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 056/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773994/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo de Apoio, Estudo e Pesquisa Ambiental e Cultural – Pró Terra - CNPJ: 04.657.525/0001-55.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 055/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773995/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto do Itaicy - CNPJ: 07.558.456/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 054/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773972/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo de Teatro Ogan - CNPJ: 02.945.588/0001-81.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757484/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Teatro Experimental de Alta Floresta - CNPJ: 01.331.834/0001-42.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773959/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Watoholi - CNPJ: 37.465.754/0001-27.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773976/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Centro Cultural Dorcelina Folders – CPDF - CNPJ: 04.069.091/0001-72.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 052/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773955/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Mão Amiga - CNPJ: 08.998.892/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773986/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação da Comunidade Do Bairro Santa Isabel - CNPJ: 07.618.927/0001-39.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 773991/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Culturas, Esporte e Artes Alternativas ICEAA - CNPJ: 08.753.880/0001-89.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/05/2014.
ASSINATURA: 28/06/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO N. 032/SES/MT/2013

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.
CONTRATADA: UNIVERSO – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA - Representada pelo Sr. RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE resolve por fim ao contrato n. 032/2013/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 025/2012**, conforme as motivações constantes no **Processo Administrativo nº 347865/2013/SES/MT**

FUNDAMENTAÇÃO: art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico Nº. 351/ASSEJUR/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A Autoridade Sanitária em TERCEIRA instância por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde notifica os estabelecimentos que a seguir menciona, que apreciados os recursos nos respectivos processos administrativos sanitários, nos termos da Lei nº 6.437/77, proferiu decisão final, devendo no prazo da lei efetuar o cumprimento da penalidade arbitrada, retirando o DAR junto aos respectivos Escritórios Regionais de Saúde. Após, protocolar no mesmo escritório o comprovante de quitação para ser anexado aos autos. O não cumprimento da penalidade/recolhimento da multa, dentro do prazo fixado, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente. Publique-se, Intime-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

Proc. nº: 552531/2007–
 Razão Social: M. A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 CNPJ: 08.909.611/0001-69
 Endereço: Rua 28 de Outubro, nº 3082
 Município: MIRASSOL D'OESTE-MT - Regional: Cáceres
 Proc. nº: 0.301.633-0 (Prot. Geral nº 260952/09)
 Razão Social: M PALMITOS ECOLÓGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 04.018.884/0001-62
 Endereço: RODOVIA – MT 344, KM 23 – DISTRITO INDUSTRIAL
 Município: DOM AQUINO-MT - Regional: Rondonópolis

PORTARIA Nº 115/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as Portarias GMMS nº 399/2006, nº 699/2006, nº 3008/2009 e nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde (VS) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, onde prevê a atuação da VS como eixo norteador para Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4279 GMMS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde define a Atenção Primária como Saúde eixo coordenador das redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1007 GM/MS de 04 de maio de 2010, que define incentivo para incorporação do Agente de Combate as Endemias na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 onde a Vigilância em Saúde tem por objetivo "Consolidar a Vigilância em Saúde como base do modelo de Atenção em Saúde";

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as atividades de Vigilância em Saúde no âmbito estadual e municipal, com foco na qualificação das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde do Estado;

CONSIDERANDO que no planejamento estratégico da Superintendência de Vigilância 2012/2019 é norteador por sua identidade composta pela missão de "contribuir com a qualidade de vida da população por meio das ações de proteção e promoção à saúde, com base nas informações geradas nos espaços de convivência";

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2012/GBSES de 22 de novembro de 2012, que institui o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), vinculado a Superintendência de Vigilância em Saúde, para elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), vinculado e de caráter assessor a Superintendência de Vigilância em Saúde, para elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O GTVS terá por objetivo formular projeto e implantar ações que visem melhorar a qualidade das intervenções de proteção e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O grupo terá sua composição e funções definidos conforme Anexo I e será composto por profissionais de saúde dos Escritórios Regionais de Saúde e Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 4º As funções de Coordenação e Relatoria do grupo terá dedicação exclusiva ao GTVS.

Art. 5º O Grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo previa deliberação do GTVS.

Art. 6º O GTVS terá suas atribuições e atividades estabelecidas pelo Regimento Interno na forma do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Composição e função dos membros do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde

Setor	Nome	Função
Escritório Regional de Saúde Barra Garças	Mirian Francisca Martins Queiroz	Coordenadora
Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis	Marcia Aurelia Esser Veloso	Relatora
	Francilia Rodrigues	Membro
Escritório Regional de Saúde de Cáceres	Josdemar Muniz De Moraes	Membro titular
	Marlene da Costa Barros	Membro titular
Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Giovana Belém Moreira Lima Maciel	Membro
	Márcia Alves Brito Neves	Membro
	Sandro Luiz Netto	Membro titular
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Sandro Luiz Netto	Membro titular

Superintendência de Vigilância em Saúde	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Membro titular
	Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Membro
Coordenadoria de Atenção Primária	Silce Maynard Buogo Gattas	Membro titular
	Regina Paula Oliveira Amorim Costa	Membro
	Inês de Cássia Franco Pedrosa	Membro
Superintendência de Atenção à Saúde	Maria Conceição da Encarnação Villa	Membro
Superintendência de Atenção à Saúde	Valdelino Vanites	Membro
Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas	Arnaldo Borges Filho	Membro

**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GTVS
PORTARIA Nº 200/GBSES/2012, de 22 de novembro de 2012**

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde – GTVS, instituído pela Portaria no 200/GBSES/2012 de 22 de novembro de 2012, vinculado a Superintendência de Vigilância em Saúde, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas da Secretaria Estadual de Saúde e leis pertinentes, tem por finalidade a elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constitui objetivo do GTVS:

I – Formular projeto e implantar ações que visem melhorar a qualidade das intervenções de proteção e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A organização do GTVS será composta por profissionais de saúde dos Escritórios Regionais de Saúde e Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e dentre estes será definido um Coordenador (a) e um Relator (a).

Parágrafo único. A escolha do Coordenador (a) e Relator (a) será feita pelo Superintendente de Vigilância em Saúde.

Art. 4º As funções de Coordenação e Relatoria do grupo terão dedicação exclusiva ao GTVS.

Art. 5º O grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo prévia deliberação do GTVS.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O GTVS será gerenciado pelo Coordenador e em sua ausência pelo Relator os quais serão os representantes do GTVS em reuniões externas a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador indicar membros do GTVS que participarão de atividades externas a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7º O GTVS reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, de acordo com calendário previamente acordado e com pauta definida na reunião anterior.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenação do GTVS.

Art. 8º Participarão das reuniões do GTVS, ordinárias e extraordinárias, os integrantes do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do GTVS, como convidados, técnicos da SES e especialistas que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 9º As reuniões do GTVS só poderão ser iniciadas com a presença de pelo menos 5 (cinco) integrantes, estando presente o Coordenador e/ou Relator, sendo que a tolerância a partir do horário determinado será de trinta minutos, dando assim início a reunião com os integrantes presentes.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º Caberá ao(a) Coordenador(a):

§ 1º Cumprir, fazer cumprir e acompanhar a execução das decisões deliberadas pelo GTVS;

§ 2º Propor calendário de reuniões;

§ 3º Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

§ 4º Preparar e distribuir documentação a ser discutida nas reuniões;

§ 5º Articular com as Coordenações e Superintendências, acesso a informações necessárias para discussão das pautas e na implementação de ações desenhadas pelo GTVS;

§ 6º Representar o GTVS nos atos que se fizerem necessário, perante os órgãos e entidades.

Art. 11º Caberá ao(a) Relator(a):

§ 1º Elaboração, aprovação e digitalização de Ata;

§ 2º Arquivamento e guarda de ata e documentos oficiais gerados e ou recebidos pelo GTVS;

§ 3º Disponibilizar no Group online Ata e documentos oficiais;

§ 4º Conduzir as reuniões na ausência do Coordenador;

§ 5º Responder a demandas geradas pela atividade do grupo;

§ 6º Elaborar memória de atividades do GTVS;

§ 7º Gerenciar o sistema online (e-mails) disponibilizando na rede documentos, artigos, textos e material que subsidiarão as discussões da pauta;

§ 8º Informar alterações de datas de reuniões aos componentes do GTVS;

§ 9º Informar prazos limites para entrega de demandas pendentes elencadas nas reuniões aos integrantes do GTVS;

§ 10º Organizar apoio logístico.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos deste Regimento serão decididos pelo GTVS em reunião ordinária e em casos que couber por votação, com aprovação por maioria simples (cinquenta mais um).

Art. 13º O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que consentida pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. As propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer representante do GTVS em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 14º As despesas decorrentes das atividades do grupo de trabalho estão previstas no Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. Toda ação que demande despesas deverá ser planejada com antecedência, seguindo os prazos e fluxos estabelecidos em Legislação Vigente e aprovada via Plano de Trabalho Mensal (PTM) e/ou Plano de Ação.

PORTARIA Nº 112/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública.

Considerando a Lei nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Contrato nº 033/2008/SES/MT e seus aditivos entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-ME, CNPJ 04.473.434/0001-60, celebrado na modalidade ADESÃO, do qual são partes integrantes a Ata de Registro de Preços 021/2008/SAD/MT do Pregão Presencial nº 076/2007/SAD que tem como objeto o fornecimento de serviço especializado na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental e solução de gestão de impressão através de software com estabelecimento de franquia e pagamento mensal, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção mensal igual ou acima de 60 (sessenta mil) cópias e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e suas Unidades.

Considerando o Protocolo nº 55979/2013, onde consta cópias da Instrução Sumária nº 012/2010, cujo Relatório

opina pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa RMW Serviços de Cópias e Impressões Ltda., pelo descumprimento do Contrato nº 033/2008/SES/MT, uma vez que, em tese, não instalou o quantitativo de equipamentos conforme disposição contratual, tendo instalado apenas 153 equipamentos dos 217 locados.; recebeu, em tese, indevidamente por cópias e impressões realizadas em equipamentos da própria SES/MT e do Fundo Estadual de Educação, num total de 64 (sessenta e quatro) máquinas; Recebeu por impressões monocromáticas o preço fixado para impressões coloridas, feitas em equipamentos coloridos; Emitiu Notas Fiscais sem a discriminação das Unidades atendidas e sem a quantidade de cópias e/ou impressões realizadas por Unidade, o que inviabiliza a conferência e o controle dos serviços prestados.

Considerando a decisão proferida nos autos da Referida Instrução Sumária que compartilha com a tese esposada pela Comissão da Instrução Sumária nº 012/2010.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e no artigo 37, ambos da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 04.473.434/0001-60, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 1226, Bairro Pico do Amor, Cuiabá - MT, por supostas irregularidades na prestação dos serviços descritos no Contrato nº 033/2008 – Ata de Registro de Preços 021/2008/SAD/MT do Pregão Presencial nº 076/2007/SAD.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão Processante, que será presidida pela primeira, para atuar na apuração dos fatos:

I – MAYKEL PONÇONI

II – ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA

III – LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 109/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 089/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/07/2011, que constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, com o objetivo de receber e examinar a quantidade e a qualidade dos materiais de consumo e bens permanente adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando a Portaria nº 124/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/2012, que designou o servidor Wilson Panoff como membro da Comissão em referência.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor WILSON PANOFF da Comissão acima em referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/06/2013.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 106/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 014/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2013, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 001/2013;

Considerando os motivos elencados nos autos na Tomada de Contas acima referenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria acima em referência, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento de telefonia a empresa BRASIL TELECOM S/A, ocasionando cobranças de atualizações, juros e multas no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, que passa a ser conduzida pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- Maykel Ponçoni
- Alessandra Félix Mendonça
- Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 105/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 176/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2012, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 003/2012;

Considerando a Portaria nº 017/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2013;

Considerando os motivos elencados nos autos na Tomada de Contas Especial acima referenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros Aires Sartori e Rosane Cristina Silva de Jesus pelos servidores Guilhermina Pimentel e Deusoito Gonçalves Oliveira das Neves, respectivamente.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 096/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 078/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 27/06/2013, que constitui o Comitê técnico Assessor do Programa Estadual para a Assistência e Tratamento das Hepatites Virais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a portaria acima em referência conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Rafaela Sanches Lumen	Médica Infectologista do Hospital Universitário Júlio Müller
-----------------------	--

Rafaela de Liz Pellegrin Sanches Lermen	Médica Gastroenterologista do Hospital Universitário Júlio Müller
---	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 139/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

120307	1	Ana Carolina Pereira Luiz	12-A
119001	1	Carolina Bernardo Leite	9,43
41732	2	José Carlos Fariña Martins	9,58
124670	1	Juliana Furquim Rodrigues Alves Martins	9,97
125347	1	Lucio Cezar Favaretto	9,27
124353	1	Nina Rosa Ferreira Soares	10

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

86708	14	Iaine Willers	8,89
42343	2	Mirtes Cecilia Schutz	9,60
42337	2	Valtair de Vargas Bilo	9,35

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

76556	2	Ida Ferreira de Almeida	9,35
76555	3	Ledani Terezinha Bergmeier	9,31

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 138/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

63760	1	Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva	9,5
-------	---	--	-----

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 137/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

47817	2	Paulo Sergio Lopes de Souza	9,92
-------	---	-----------------------------	------

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 136/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

47817	2	Paulo Sergio Lopes de Souza	9,84
-------	---	-----------------------------	------

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 135/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

47817	2	Paulo Sergio Lopes de Souza	95
-------	---	-----------------------------	----

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 133/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

73424	5	Arlene J. de Oliveira Alcântara	9,89
41641	2	Cleuza Maria de Almeida Ourives	9,25
41632	2	Francisco Leonardo Cerávolo Neto	9,94
116166	1	Janaina Vieira de Melo	12-A
96596	1	Joelma Schuindt Couto	9,93
41854	2	Marco Aurelio Rodrigues Lima	6,16
43054	2	Maria Cristina Viana de Arruda	9,49

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

94046	2	Waldileuza Ferreira Rodrigues Barbosa	10
-------	---	---------------------------------------	----

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

42468	2	Araci Gomes de Jesus Oliveira	9,21
-------	---	-------------------------------	------

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 131/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

42895	2	Marta Teresinha Frizon	10
83068	1	Mario Aparecido Ferreira	9,87

Registrada, Publicada e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 110/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

Considerando o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EURIPEDES TELES FAUSTINO**, Matrícula 36012, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme discriminado abaixo.

- CONTRATO Nº 020/2013 – ALC AUTO CENTER LTDA
- CONTRATO Nº 021/2013 – MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP
- CONTRATO Nº 022/2013 – OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
- CONTRATO Nº 023/2013 – MECANICA KOZAK LTDA – ME
- CONTRATO Nº 024/2013 – NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA-ME
- CONTRATO Nº 025/2013 – HANNELIESE REITER PATTIS-EPP
- CONTRATO Nº 026/2013 – JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR – ME
- CONTRATO Nº 027/2013 – D.M DE BRITO – ME
- CONTRATO Nº 028/2013 – SM SILVA NOVAS-EPP
- CONTRATO Nº 029/2013 – KOPHAL E SILVA LTDA-ME

Art. 2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 111/2013/GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as **Comissões Locais de Saúde do Trabalhador – CLST**, no âmbito da **Secretaria de Estado de Saúde** com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador, conforme discriminado abaixo:

CRIDAC

- 1- WILMA DA SILVA COSTA – Presidente
- 2- GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA – Vice-Presidente
- 3- SANDRA ROSELI BERTOTE NETO – Membro Titular
- 4- JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO – Membro Suplente
- 5- MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA – Membro Suplente

MT LABORATÓRIO

- 1- ISOLINA SOLANGE DIAS – Presidente
- 2- DILMA LÁREA DE ALENCAR – Vice-Presidente
- 3- ISABELLE RODRIGUES – Membro Titular

MT HEMOCENTRO

- 1- MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO – Presidente
- 2- OTTO TEM CATEN – Vice-Presidente
- 3- VINÍCIUS GONÇALO OLIVEIRA – Membro Titular
- 4- MILTON GOMES DA SILVA – Membro Suplente
- 5- MARIA DE LOURDES COSTA – Membro Suplente

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

- 1- EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES – Presidente
- 2- FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO – Vice-Presidente
- 3- IVONE DE CARVALHO – Membro Titular
- 4- OLGA RITA IAROCHESKI – Membro Titular
- 5- VALDECIR AGUIAR – Membro Titular
- 6- MARIA GORETE DA SILVA – Membro Suplente
- 7- CELIA HERMINIA TELLI – Membro Suplente
- 8- NELI COLELLA – Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT torna pública a retificação da RESOLUÇÃO Nº 004/2013, publicada no D.O.E. nº 26134, na página nº 35, do dia 19 de setembro de 2013, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2013/ SEDTUR. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 299204/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR – CNPJ nº. 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 09/11/2013.

ASSINATURA: 10/09/2013

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2013/ SEDTUR. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 169772/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR – CNPJ nº. 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 15/10/2013.

ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/13

PROCESSO: 48.862-8/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Quadra Coberta na Comunidade Miraguari 6ª Agrovila, do Município de Terra Nova do Norte -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 333.582,02 (Trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), sendo que R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 12.582,02 (Doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

OF. Nº. 812/2013/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013.

À Empresa:

BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME.

Av. Isaac Póvoas, 1331 – Bairro Bosque, Edifício Milão, Sala 102 B.

Cuiabá – MT.

Assunto: **Processo Administrativo nº 463316/2011.**

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento dessa empresa que a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES pretende rescindir unilateralmente o Instrumento Contratual nº I.C. nº 019/2013/00/00 - SECID, caso a mesma não seja iniciada impreterivelmente até o próximo dia 01º de Outubro de 2013, e, executada conforme cronograma definido no processo licitatório tipo Tomada de Preços nº 028/2012, razão pela qual NOTIFICA-A para, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste, a apresentar defesa sobre a intenção desta Pasta, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art. 87, "caput", da Lei 8666/93, em aplicar a empresa a sanção prevista no inciso III, do art. 87, citado, da mesma lei, por infringência os incisos I, II e IV, do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos, cujo objeto é Construção da Obra da Portaria do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, no município de Chapada dos Guimarães – MT.

O processo supra referenciado encontra-se à disposição da empresa interessada.

Atenciosamente,

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA Nº 087/2013/SECOPA

Dispõe sobre a criação de Comissão avaliadora dos trabalhos do Projeto Pintando a Copa da SECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

Considerando que o Projeto Pintando a Copa refere-se à **Ação 5036 – Estimulo a atividades lúdicas nas escolas para fortalecimento do Espírito da Copa do Mundo FIFA 2014 do Programa 325 – Copa Verde.**

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão avaliadora dos trabalhos do Projeto Pintando a Copa 2013, que será composta por Técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Várzea Grande, Secretaria de Educação do Município de Cuiabá, Secretaria de Estado de Educação e do indicado desta Secretaria Extraordinária, ficando assim constituído:

- I. Gilma Conceição de Figueiredo
- II. Danielly Jenezertau Silva Santos
- III. Carmen Pérola Mesquita Garcia de Brito;
- IV. Graice Meyre Félix da Cunha Guimarães;
- V. Elizabete Regina Rossetto;
- VI. Adriano Bismark S. Lucas
- VII. Agripino Bonilha Filho – Assessor Especial;

Art. 2º Fica estabelecido que os trabalhos desta Comissão ocorrerão no dia 07.10.2013 ao dia 11.10.2013, das 09h às 12hs, na SECOFA, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, cump-ra-se.
Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ERALDO B DE OLIVEIRA E CIA LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, sendo: quadro branco, para atender à demanda do campus universitário de Colider
DA ASSINATURA: 02/08/2013
DO VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
DA DOTAÇÃO: 26.201.4385.9900.4490.5213 1100
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 152 (cento e cinquenta e dois) dias corridos a partir de sua assinatura
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Eraldo Batista de Oliveira - Representante Legal da Empresa.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2012
Processo nº 324621/2012

ANOTA-SE, que no presente contrato, alteram-se as seguintes **CLÁUSULAS E SUBCLÁUSULAS** para o seguinte contexto:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária a ser consignada da seguinte forma:

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07.301	0001	04	122	036 / 229	2007 / 2463	3.3.90.37.000	240/262

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Fica designado, pela Contratante, o servidor FERNANDO GADENZ, Coordenador Regulador de Ouvidoria, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, para exercer a fiscalização do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante. (art. 67 da Lei nº. 8.666/93).

Fica assim registrada, a presente anotação.
Data da assinatura: Cuiabá – MT, 23 de Setembro de 2013

ASSINAM: CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Presidente da AGER/MT
AROLD DE LUNA CAVALCANTI - Diretor Sistêmico Administrativo AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 72/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 925485/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **238.1837 ha** (duzentos e trinta e oito hectares, dezoito ares, trinta e sete centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/**

MT, Denominada " **FAZENDA ARADO DO CAMPO ALEGRE**" Perímetro: **11.631,22m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-M-4013, de coord. N 8.262.699,999m e E 669.601,441m; comum com terras de Francisco de Carvalho e Algemir Tonello ;deste, segue confrontando com Algemir Tonello, Faz. Santa Luzia, Matrícula 8.870 de 08/12/1992, com o seguinte azimute e distância: 133°50'06" e 5,60m até o vértice BSM-M-4014, de coord. N 8.262.696,121m e E 669.605,480m; deste, segue confrontando com Domingos Caill Zahur Neto, Faz. Meu Sertão, Matrícula 10.112 de 01/04/1997, com o seguinte azimute e distância: 186°57'50" e 2.887,24m até o vértice BSM-M-4015, de coord. N 8.259.830,185m e E 669.255,420m; deste, segue confrontando com Caicido da Cunha Ferreira, Faz. Ouro Preto, Matrícula 32.947 de 05/09/1986, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°09'49" e 975,80m até o vértice BSM-M-4016, de coord. N 8.260.700,891m e E 668.814,901m; 237°28'21" e 1.781,28m até o vértice BSM-M-4017, de coord. N 8.259.743,091m e E 667.313,040m; deste, segue confrontando com Domingos Caill Zahur Neto, Faz. Cachoera, Matrícula 10.111 de 01/04/1997, com o seguinte azimute e distância: 332°58'17" e 891,40m até o vértice BSM-M-4018, de coord. N 8.260.537,133m e E 666.907,957m; deste, segue confrontando com Domingos Caill Zahur Neto, Faz. Arado do Campo Alegre, Matrícula 10.110 de 01/04/1997, com o seguinte azimute e distância: 56°51'52" e 1.107,63m até o vértice BSM-M-4019, de coord. N 8.261.142,589m e E 667.835,465m; deste, segue confrontando com Francisco de Carvalho, Faz. Carvalho, Matrícula 37.582 de 09/01/1985, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°39'30" e 394,88m até o vértice BSM-M-4020, de coord. N 8.260.816,544m e E 668.058,226m; 81°36'57" e 661,10m até o vértice BSM-M-4021, de coord. N 8.260.912,938m e E 668.712,260m; 347°43'38" e 205,26m até o vértice BSM-M-4022, de coord. N 8.261.113,507m e E 668.668,629m; 114°53'54" e 554,85m até o vértice BSM-M-4023, de coord. N 8.260.879,910m e E 669.171,909m; 334°55'12" e 830,98m até o vértice BSM-M-4024, de coord. N 8.234.791,575 m e E 191.946,760m (MC:-45° FUSO 23), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00'00" WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM... II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 73/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 53076/2006. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **597,0610 ha** (quinhentos e noventa e sete hectares, seis ares, dez centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA PORTELENSE**" Perímetro: **11.488,23 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV-M-2365, de coord. N 8.590.061,963m e E 363.932,389m; situado no limite da Faz. Santa Luzia IX com a faixa de domínio direito da Rodovia Federal BR – 364, sentido Sapezal à Brasnorte; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, com azimutes 105°12'46" e distância de 1.612,46m até o vértice AZV-M-0055, de coord. N 8.589.638,846m e E 365.488,340m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR -364 com a Faz. Santa Cruz; deste segue confrontando com a Faz. Santa Cruz, de Valdir Jacob Krewer CPF: 211.041.740-49, com azimute 221°01'00" e distância de 3.426,92m até o vértice AZV M 0013, de coord. N 8.587.053,171m e E 363.239,320m; situado no limite da Faz. Santa Cruz com a Faz. Nicocamp I; deste segue confrontando com a Faz. Nicocamp I, de Airton Nicoletti com a CPF nº 368.703.159-49 com azimute 220°56'14" e dist. de 1.277,68m até o vértice AZV M 0012, de coord. N 8.586.087,980m e E 362.402,146m; situado no limite da Faz. Nicocamp I com a Faz. Nicocamp II; deste segue confrontando com a Faz. Nicocamp II de Carlos Eduardo Nicoletti CPF nº 692.367.631-20 com os seguintes azimutes e distâncias 319°22'01" e 1.134,04m até o vértice AZV M 0010, de coord. N 8.586.948,599m e E 361.663,647m; 319°11'27" e 230,49m até o vértice AZV-M-2366, de coord. N 8.587.123,052m e E 361.513,015m; situado no limite da Faz. Nicocamp II com a Faz. Santa Luzia IX; deste segue confrontando com a Faz. Santa Luzia IX de Fernando Charles Jacobowsky CPF nº 014.450.981-48 e RG nº 1766574-4 SSP/MT com azimute 39°27'43" e distância de 3.806,65m até o vértice AZV-M-2365, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco denominado BASE APOIO, de coord. N 8.581.368,244m e E 358.059,818m. As coord. da base foram transportadas e ajustadas à partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013 (PROCESSO Nº. 25888/2013-INDEA/MT)

Extrato do Contrato nº 037/2013-INDEA/MT tendo como objeto aquisição de Nobreaks visando a atender o INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: MACHADO & SILVA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil. Oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.2403.9900.4490000.262.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela empresa Machado & Silva Ltda, a sua representante Sra. Camilla Giovanna Silva Ribeiro.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 270/2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gerente de Serviços Administrativos Sr. João Marcelo Regis Lopes para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), juntamente com a Agente do Serviço de Trânsito Sra. Simone Amaral Mendes que exercerá a função de fiscal substituto:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
027/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos.	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
 Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013/CEPROMAT/NT MATERIAIS

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E NT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos, telefonia e hidráulica, para garantir a continuidade e o regular desempenho das atividades do CEPROMAT, que juntamente com o Convite, Termo de Referência nº 012/2013 e Proposta da Contratada, passam a integrá-lo independente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá o prazo de 60 dias úteis, a contar da assinatura, com início em 12/09/2013 e término em 04/12/2013.

VALOR: O valor global é de R\$ 77.416,56 (setenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Fiscal do Contrato: ZOZOEL DE PAULA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012/CEPROMAT/OI

No extrato de publicação do Contrato n. 023/2012/CEPROMAT e OI – S/A, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, nº 25959 do dia 07 de janeiro de 2013, pág. 23.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: A Vigência contratual será de 24 (vinte quatro) meses a iniciar em 29 de setembro de 2012 assinatura do contrato; podendo ser prorrogado obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
 Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 073/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2013, a Sra TATIANA GOTERRA ASSUNÇÃO TENÓRIO como Assessora Especial II DGA 4, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
 Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 074/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de Setembro de 2013, a Sra ADRIANA NEVES DE ARRUDA como Assessora Especial II DGA 4, desta Companhia. Em substituição ao Sr. Deolino Alves da Silva Filho que encontra-se afastado por auxílio doença.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
 Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00028/2013

DE: 26/09/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 352225/2013/PGE

Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

A Partir de: 07/10/2013 Até 21/10/2013

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (98985/1) ROMES JULIO TOMAZ

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00090/2013

DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 480355/2013

Nome: (144798/1) ANDREIA LUZ LOPES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (150266) COORD. DE MONITORAMENTO

Para Un. Adm: (142298) COORD. DE PLANEJ.

A Partir de: 11/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00091/2013 DE: 26/09/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:

Nome: (32846/1) ABELARDO PINTO TELES FILHO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 475188/2013

Nome: (14397/1) ADAO JUVENTINO DA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 511389/2013

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149519) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA MUTUM
A Partir de: 18/10/2013

Processo N.: 498220/2013

Nome: (225812/1) ALESSANDRO DA SILVA GALVAO
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 05/10/2013

Processo N.: 497948/2013

Nome: (49555/2) ALEXANDRE DE FREITAS
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143391) SUPERINT. DE FISCALIZAÇÃO
A Partir de: 08/09/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (128604/5) ALQUIAS INACIO DE SOUSA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149551) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 15/10/2013

Processo N.: 497960/2013

Nome: (96694/3) ANESIA CRISTINA BATISTA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 08/09/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (225837/1) ANSELMO LOOSE
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148741) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/10/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (109882/4) ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA
Cargo: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149039) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE DENISE
A Partir de: 01/10/2013

Processo N.: 498004/2013

Nome: (83262/2) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DO TRANSP; ATACADO E OUTROS SEGS.
A Partir de: 10/09/2013

Processo N.: 475188/2013

Nome: (33051/1) DEVANIL QUEIROZ MATSUOKA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 511389/2013

Nome: (139571/3) DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149470) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLNIZA
A Partir de: 04/10/2013

Processo N.: 498043/2013

Nome: (94559/2) ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143278) GER. DE CONTA CORRENTE FISCAL
A Partir de: 13/09/2013

Processo N.: 497940/2013

Nome: (225748/1) FERNANDO HENRIQUE SOARES
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (174270) COORD. DE PLANEJ. DO EQUILIBRIO E DA LIQUIDEZ
A Partir de: 08/09/2013

Processo N.: 513393/2013

Nome: (116037/2) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN RUBIO
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143227) GER. DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS
A Partir de: 16/09/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (141596/3) GIANNE DE ALMEIDA SOARES
Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148865) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 07/10/2013

Processo N.: 489381/2013

Nome: (225618/1) ILISANDRO CELERE
Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155721) 47º VILA RICA
A Partir de: 09/08/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (141004/3) JAIRO CANDIDO TORRES
Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149462) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COTRIGUAÇU
A Partir de: 04/10/2013

Processo N.: 489381/2013

Nome: (214264/7) JEVERSON JOSE MURARO
Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155721) 47º VILA RICA
A Partir de: 09/08/2013

Processo N.: 497959/2013

Nome: (225751/1) JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
A Partir de: 09/09/2013

Processo N.: 513401/2013

Nome: (225785/1) JORGE WATANABE
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (154377) GER. DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO
A Partir de: 15/09/2013

Processo N.: 513406/2013

Nome: (225951/1) JOSE GONCALO PEREIRA DE BARROS
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO-FISCAIS
A Partir de: 19/11/2013

Processo N.: 497996/2013

Nome: (225752/1) JOSE MARCONE LOPES NUNES
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143322) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NORTE
A Partir de: 09/09/2013

Processo N.: 498022/2013

Nome: (225834/1) JURANDIR BRITO DA SILVA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (154377) GER. DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO
A Partir de: 08/10/2013

Processo N.: 489381/2013

Nome: (225623/1) LENIR GELESKI
Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155721) 47º VILA RICA
A Partir de: 09/08/2013

Processo N.: 475188/2013

Nome: (18732/1) LILIAN MARIA DIEHL DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 475188/2013

Nome: (46853/1) LOIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 10/05/1995

Processo N.: 511389/2013

Nome: (142678/3) LUCIANA TEN CATEN ROSSO
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149136) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 04/10/2013

Processo N.: 513410/2013

Nome: (225791/1) LUIZ CLAUDIO BUENO PROENCA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143308) GER. DE NOTA FISCAL DE SAIDA
A Partir de: 16/09/2013

Processo N.: 513415/2013

Nome: (114060/3) LUIZ SILVA DE MORAES
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161144) GER. DE DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇÃO
A Partir de: 21/09/2013

Processo N.: 498220/2013

Nome: (225818/1) MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (143740) GER.DE PROTOCOLO E INFORM.EMPRESARIAIS
A Partir de: 04/10/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (141595/3) MARCIO JOSE EBERLE
Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149594) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA UBIRATÁ
A Partir de: 14/10/2013

Processo N.: 498045/2013

Nome: (52740/2) MAXIWENDEL MAYOLINO LEAO
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO-FISCAIS
A Partir de: 08/10/2013

Processo N.: 489381/2013

Nome: (225688/1) MITSU CASTILHO DE CARVALHO
Cargo: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155420) 25º JUÍNA
A Partir de: 24/08/2013

Processo N.: 513422/2013

Nome: (225783/1) NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (172316) UNID.DE INFORMATIZ.DE SISTEMAS DO NEGOCIO
A Partir de: 15/09/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (216303/2) NILCILEI DELFINA BARCELOS
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148792) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CARLINDA
A Partir de: 13/10/2013

Processo N.: 511389/2013

Nome: (138921/3) OSMANA MACIEL COSTA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149527) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TAPURAH
A Partir de: 07/12/2013

Processo N.: 513439/2013

Nome: (225784/1) POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO LIMA
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (172278) UNID.DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS
A Partir de: 15/09/2013

Processo N.: 483254/2013

Nome: (101713/2) REGIANE DA SILVA ARAUJO
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 01/01/2011

Processo N.: 511389/2013

Nome: (142675/3) RICARDO OLIVEIRA ALVES
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148776) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/10/2013

Processo N.: 513457/2013

Nome: (82387/4) ROGERIO PRUDENCIO
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143553) SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 17/09/2013
Processo N.: 511389/2013

Nome: (47388/5) SIMONE CLEONICE COLOMBO
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149519) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA MUTUM
A Partir de: 27/10/2013
Processo N.: 511389/2013

Nome: (225841/1) THIAGO AUGUSTO TUNES
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149675) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 14/10/2013
Processo N.: 475188/2013

Nome: (46528/1) VERA LUCIA MARTINS FRANCA DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 01/09/1995
Processo N.: 513478/2013

Nome: (225792/1) VILMA BLANCO DE ALENCAR
Cargo: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (174211) UNID. EXECUTIVA DE CONTROLE E COORD. DE CONTAS
A Partir de: 20/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00092/2013 DE: 26/09/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 475188/2013
Nome: (7624/1) IRANI APARECIDA DE MELO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009954) EMPG - ELZA LUIZA ESTEVES (CONV)
A Partir de: 01/03/1982
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00292/2013 DE: 26/09/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.:
Nome: (98318/9) TANIA MARIA ZULIAN GROSSO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 22/08/2013 Até 05/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00293/2013 DE: 26/09/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 229882/2013
Nome: (15739/1) ANTONIA MARIA RODRIGUES
Quinquênio: 01/05/2008 Até 30/04/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 497351/2013
Nome: (143479/1) ANTONIO TADEU DE ALMEIDA
Quinquênio: 10/03/2008 Até 09/03/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 538159/2012
Nome: (43677/2) APARECIDA DA SILVA
Quinquênio: 21/09/2007 Até 20/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 84803/2013
Nome: (16042/1) AURENIVA DE MAGALHAES GONCALVES
Quinquênio: 01/07/2003 Até 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 316076/2013
Nome: (16578/1) CREUZA FERREIRA SALOMAO
Quinquênio: 06/06/2008 Até 05/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 644760/2012
Nome: (85216/2) CRISTIAN ANTONIO JOSE DE CAMPOS
Quinquênio: 27/07/2007 Até 26/07/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 191555/2013
Nome: (138379/1) DEJANIA VIEIRA DE ARAUJO
Quinquênio: 04/07/2007 Até 03/07/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 123042/2013
Nome: (28549/1) DOMINGAS BERTOLINA DE JESUS LIMA
Quinquênio: 22/02/2008 Até 21/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 191399/2013
Nome: (101144/4) ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 08/05/2006 Até 07/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 591403/2012
Nome: (97117/2) ELISANGELA FARIAS LIMA
Quinquênio: 20/03/2007 Até 19/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 32628/2013
Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM
Quinquênio: 11/11/2007 Até 10/11/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 20185/2013
Nome: (132628/2) FATIMA FERNANDA DA SILVA
Quinquênio: 19/12/2007 Até 18/12/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 111299/2013
Nome: (15844/1) FRANCISCA SOARES DE MORAES
Quinquênio: 09/03/2008 Até 08/03/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 503933/2012
Nome: (43292/2) FRANCISCO PEREIRA FILHO
Quinquênio: 24/02/2000 Até 23/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 77832/2013
Nome: (47141/11) GERSON MARIO ENOGUREU
Quinquênio: 22/05/2007 Até 21/05/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 355/2013
Nome: (74655/2) GILSON MODESTO COELHO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 174014/2013
Nome: (22952/6) HERENA NAOOCO CHISAKI ISOBE
Quinquênio: 27/10/2006 Até 26/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 537683/2012
Nome: (110308/14) JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA
Quinquênio: 03/09/2007 Até 02/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 3248/2013
Nome: (84916/1) JOAO ROSENO DE ARRUDA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 18086/2013
Nome: (14270/1) JOSIAS SANTANA DA ROSA
Quinquênio: 14/01/2008 Até 13/01/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 664380/2012
Nome: (12181/1) JUCIARA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Quinquênio: 09/08/2007 Até 08/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 129622/2013
Nome: (44783/1) KATIA SILENE VENTURI RUTZ
Quinquênio: 01/03/2008 Até 28/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 64685/2013
Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO
Quinquênio: 26/12/2007 Até 25/12/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 462285/2012
Nome: (120777/10) LUCIANA VIZONI SCAFURO
Quinquênio: 08/08/2007 Até 07/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 553631/2012
Nome: (1574/1) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE
Quinquênio: 13/10/2007 Até 12/10/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 324219/2013
Nome: (22203/1) MARGARIDA FERREIRA RAFAGNIN
Quinquênio: 01/07/2008 Até 30/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 95454/2013
Nome: (44756/1) MARIA RITA DE AMORIM
Quinquênio: 01/03/2008 Até 28/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 596718/2012
Nome: (33355/1) MARILDE PEREIRA
Quinquênio: 13/10/2007 Até 12/10/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 450161/2012
Nome: (29047/1) MARIO APARECIDO BONANI
Quinquênio: 03/08/2007 Até 02/08/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 505088/2012
Nome: (101365/10) MILENA BORGES DE MORAES
Quinquênio: 08/08/2006 Até 07/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 486737/2012
Nome: (34896/1) NILMAR CARVALHO DE AQUINO
Quinquênio: 14/04/2007 Até 13/04/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 68686/2013
Nome: (26522/1) OSCALINO DE MELLO FILHO
Quinquênio: 17/02/2008 Até 16/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 519242/2012
Nome: (81119/1) OSMAR SANTOS CUNHA
Quinquênio: 28/09/2007 Até 27/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 56156/2013
Nome: (121133/2) RAQUEL BONET BECHER
Quinquênio: 21/12/2007 Até 20/12/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 528506/2012
Nome: (139626/1) ROSARIA CRISTINA DA SILVA
Quinquênio: 01/08/2007 Até 31/07/2012

Qtde Dias: 90
Processo N.: 29444/2013
 Nome: (44168/1) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
 Qüinqüênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 600042/2012
 Nome: (14245/1) SALETE KIYOKA OZAKI
 Qüinqüênio: 19/03/1999 Ate 18/03/2004
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 648356/2012
 Nome: (121382/5) SIDNEI ADRIANO CORADINI
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 151011/2013
 Nome: (15441/1) TEREZINHA JESUS BASTOS RIGO
 Qüinqüênio: 17/02/2008 Ate 16/02/2013
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 59821/2013
 Nome: (112293/15) VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
 Qüinqüênio: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 554361/2012
 Nome: (33026/1) VANDA SILVA
 Qüinqüênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 34938/2013
 Nome: (143489/1) VANUZA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA
 Qüinqüênio: 21/12/2007 Ate 20/12/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 60166/2013
 Nome: (139866/1) WAGNER DA LUZ MOREIRA
 Qüinqüênio: 28/08/2007 Ate 27/08/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 61742/2013
 Nome: (45677/2) ZENEIDE ALMEIDA QUEIROZ
 Qüinqüênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Francisco Anís Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00294/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 152688/2013
 Nome: (79998/1) JOAO CATARINO DE MAGALHAES
 Qüinqüênio: 01/01/2003 Ate 31/12/2007
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Francisco Anís Faiad
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00071/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.:
 Nome: (70669/2) ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142271) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00072/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (99049/3) MARCIA KUCHAR MATTE
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Un. Adm: (174815) UNID. DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS
 A Partir de: 28/08/2013 Até 09/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00073/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (99049/3) MARCIA KUCHAR MATTE
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Un. Adm: (174815) UNID. DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS
 A Partir de: 10/09/2013 Até 08/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00074/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 500640/13
 Nome: (142107/2) EMANUELLE AGUIAR PALMEIRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 08/07/2008 Ate 07/07/2013
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 29/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA/SEPLAN/00024/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.:
 Nome: (59834/6) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: 5541 - GESTOR GOVERNAMENTAL
 Un. Adm: (064459) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
 A Partir de: 12/04/2005 Ate 28/02/2006
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00341/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 525851/2013
 Nome: (8340/1) ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Qüinqüênio de Referência: 10/05/1987 Ate 09/05/1992
 A Partir de: 01/03/2008 Ate 29/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Maria Célia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00340/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (8044/1) ALUISSO LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (28047/1) JOSE ELIZEU GASPAR
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 08/05/1994 Ate 07/05/1999
 A Partir de: 01/09/2013 Ate 29/11/2013
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (49534/1) LENI PERIN
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (17708/1) LEOCADIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 28/06/1989 Ate 24/06/1994
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (12664/1) MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 16/06/2007 Ate 15/06/2012
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
Processo N.: 487348/2013
 Nome: (63244/1) MARIA DAS GRACAS BARROS CORREA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 02/07/2008 Ate 01/07/2013
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (13274/1) MARIA JOSE RODRIGUES
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 12/07/2007 Ate 11/07/2012
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 29/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (19604/1) MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC 227
 Qüinqüênio de Referência: 07/01/2000 Ate 06/01/2005
 A Partir de: 21/09/2013 Ate 20/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (49594/1) MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 510232/2013
 Nome: (19607/1) MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 24/05/2003 Ate 23/05/2008
 A Partir de: 04/09/2013 Ate 03/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (48814/1) NEWTON CARLOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 07/04/2004 Ate 06/04/2009
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (24835/1) NILDA GOMES BENTA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Qüinqüênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (139199/1) PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 24/07/2007 Ate 23/07/2012
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 07/12/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 03/03/2000 Ate 02/03/2005
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (16612/1) SILVIA CALDEIRA DULLIUS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 29/07/1998 Ate 28/07/2003
 A Partir de: 01/09/2013 Ate 30/09/2013
 Processo N.: 487348/2013
 Nome: (48725/1) WILSON RAMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Qüinqüênio de Referência: 05/04/1994 Ate 04/04/1999
 A Partir de: 11/09/2013 Ate 09/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00339/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 16/09/2013 Até 14/03/2014

Processo N.:

Nome: (48794/1) SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 13/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:

Nome: (52546/1) SUELY DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00338/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 509286/2013

Nome: (206620/1) ROGERIO DE LACERDA FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO NORTE
 A Partir de: 01/04/2013 Até 01/04/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00140/2013

DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52882/2) MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (176729) GER. DE APLICAÇÃO
 A Partir de: 11/09/2013 Até 23/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00392/2013

DE: 26/09/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (29320/1) CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 18/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:

Nome: (32532/1) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
 A Partir de: 17/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (26696/1) LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 12/09/2013 Até 11/10/2013

Processo N.:

Nome: (44043/1) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 23/09/2013 Até 20/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00225/2013

DE: 26/09/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50262/1) AIRTON ROSARIO DE PAULA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 08/09/2013 Até 23/09/2013

Processo N.:

Nome: (50683/1) ANDERSON DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 14/09/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:

Nome: (118373/1) ANDREA DAS GRACAS CAMILO DE SOUZA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (71890/1) DAVID ROCHA ALVES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 31/08/2013 Até 28/11/2013

Processo N.:

Nome: (112007/1) EDEVAGNER TOMAZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/09/2013 Até 20/10/2013

Processo N.:

Nome: (107638/1) ELIVALDO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 17/09/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (48583/1) ITAMARIO AZEVEDO DE JESUS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (98848/1) JOAO BATISTA SIQUEIRA BRITO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/09/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:

Nome: (229596/1) JORDEL BATISTA LEAO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 15/09/2013 Até 15/11/2013

Processo N.:

Nome: (25480/1) JOSE COSTA ALVES
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 10/09/2013 Até 08/12/2013

Processo N.:

Nome: (230994/1) JULIANA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 15/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.:

Nome: (117320/2) LAZARO FRANCISCO GOUVEIA DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 19/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (48553/1) MAURO SILVA MACEDO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/09/2013 Até 16/10/2013

Processo N.:

Nome: (90959/1) OSNI SANTANA JUNIOR
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 21/09/2013 Até 20/10/2013

Processo N.:

Nome: (111525/1) PAULO RICARDO PIMENTEL DE LIMA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/09/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:

Nome: (110768/1) RANDERSON CARVAJAL QUISPE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/09/2013 Até 17/09/2013

Processo N.:

Nome: (103007/1) VALDIR DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/10/2013

Processo N.:

Nome: (218294/11) WESLEY DIEGO ANTONIO CARVALHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 06/09/2013 Até 14/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00224/2013 DE: 26/09/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (36183/1) ALFREDO LEITE DA CRUZ
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 14/09/2013 Até 13/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00210/2013 DE: 26/09/2013
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 19/09/2013 Até 31/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00209/2013 DE: 26/09/2013
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CONFORME OFICIO 522/2013/GAB/POLITECESP

Nome: (107389/1) JULIE DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Para Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 08/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00411/2013 DE: 26/09/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 12/09/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:

Nome: (113041/2) FLAVIO ZANATTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 20/09/2013 Até 26/09/2013

Processo N.:

Nome: (225999/1) JAQUELINE GONCALVES OHARA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 25/09/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:

Nome: (232187/1) JEHOVA JESUS DE SENA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 19/09/2013 Até 18/10/2013

Processo N.:

Nome: (233213/1) MARIZANE ANTONIA DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/09/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:

Nome: (89111/2) TEREZINHA CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 07/09/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 16/09/2013 Até 19/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00448/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001373924
 Nome: (215922/3) ROZIPAULA PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 23/09/2013 Até 30/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62527/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001372950
 Contratado: (124049/9) ADIR VIEIRA FERREIRA
 CPF: 513.199.181-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Substituído: (204101/11) MARIA LUIZA GOMES ALVES
 A Partir de: 09/09/2013 Até 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62528/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001371950
 Contratado: (128354/5) VALDIVINO JOSE DA SILVA
 CPF: 930.782.851-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 Substituído: (114296/17) VALDIRENE DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2013 Até 08/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62529/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001367384
 Contratado: (130036/20) ADRIANA CRISTINA GOMES
 CPF: 964.271.081-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
 Substituído: (212403/9) LUCIA PEREIRA CAVALCANTE
 A Partir de: 16/08/2013 Até 30/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62530/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001371542
 Contratado: (136901/10) KEILA VIEIRA CARDOSO
 CPF: 007.839.381-79
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
 Substituído: (143327/16) QUETI TONETTI
 A Partir de: 04/09/2013 Até 11/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62531/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001370542
 Contratado: (205580/9) NEUSA VITORINO TONETTI
 CPF: 964.719.801-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
 Substituído: (143327/16) QUETI TONETTI
 A Partir de: 17/08/2013 Até 11/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62532/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001373561
 Contratado: (207376/6) CLEBER RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 995.672.021-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Substituído: (238112/10) VALDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 30/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62533/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001372948
 Contratado: (221368/6) SIMONE MAZITO MOTA
 CPF: 034.218.011-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Substituído: (204101/11) MARIA LUIZA GOMES ALVES
 A Partir de: 09/09/2013 Até 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62534/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001373139
 Contratado: (236527/8) DAIANE JESSICA DA SILVA
 CPF: 047.848.241-89
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
 Substituído: (143327/16) QUETI TONETTI
 A Partir de: 04/09/2013 Até 11/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62535/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001360912
 Contratado: (244055/13) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 18/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62536/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001372951
 Contratado: (248388/8) GEISELI SOUZA DOS SANTOS
 CPF: 920.495.242-34
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Substituído: (204101/11) MARIA LUIZA GOMES ALVES
 A Partir de: 09/09/2013 Até 23/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62537/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001361689
 Contratado: (249979/5) ANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 861.908.811-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Substituído: (245645/1) MADJER PINHEIRO MIRANDA NASSAR
 A Partir de: 13/08/2013 Até 03/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62538/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001371955
 Contratado: (250459/1) ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES
 CPF: 017.859.271-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 Substituído: (240496/4) MARCELLE DA SILVA MARTINS
 A Partir de: 17/08/2013 Até 30/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62539/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001371953
 Contratado: (37175/14) EVANILDES ALMEIDA DA SILVA PRADO
 CPF: 328.866.241-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 Substituído: (114296/17) VALDIRENE DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2013 Até 08/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62540/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001343257
 Contratado: (45494/8) VICENTINA MARIA DA COSTA
 CPF: 622.155.661-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62541/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001361524
 Contratado: (100479/31) JOSE SOUZA DA SILVA
 CPF: 014.611.408-62
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚLIO EVARISTO HENRY
 Em: 17/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62542/2013 DE: 26/09/2013
 Processo N.: 1000001358849

Contratado: (110287/31) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA
CPF: 893.035.391-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
Em: 25/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62543/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001371946
Contratado: (203104/6) MARIA LEONICE PEREIRA SANTANA
CPF: 697.055.001-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
Substituído: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 05/09/2013 Até 03/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62544/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372314
Contratado: (205298/18) KATIUCE FIOREZE DA SILVA
CPF: 990.171.051-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
Substituído: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 05/09/2013 Até 02/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62545/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001368056
Contratado: (207346/3) TEREZINHA JESUS DA SILVA MIRANDA
CPF: 910.780.401-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
Substituído: (20319/1) GILMAR ALVES CORREA
A Partir de: 19/08/2013 Até 14/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62546/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001371814
Contratado: (210928/17) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS
CPF: 052.991.829-37
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARAO GOMES BEZERRA
Substituído: (47638/5) MARLENE CECILIA FINGER BAVARESCO
A Partir de: 31/07/2013 Até 29/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62547/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001371522
Contratado: (222969/9) SUZANA APARECIDA DE CARVALHO SERAFIM
CPF: 513.675.561-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
Substituído: (59751/4) ARNALDO MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/08/2013 Até 26/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62548/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001314189
Contratado: (224356/11) ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA
CPF: 013.994.151-74
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 15/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62549/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001276812
Contratado: (224356/7) ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA
CPF: 013.994.151-74
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
Em: 15/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62550/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001280516
Contratado: (228229/7) NATALIA SARATE DE MELO
CPF: 024.468.341-75
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
Em: 11/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62551/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001367800

Contratado: (237865/30) VANESSA FERREIRA SANTOS
CPF: 036.980.471-60
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
Substituído: (36224/1) ASTOR KLEMENT
A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62552/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372782
Contratado: (244943/6) ANA PAULA DE OLIVEIRA DACOL
CPF: 040.107.811-65
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
Substituído: (128724/6) RAQUEL SERRANO BALDISERA
A Partir de: 11/06/2013 Até 14/06/2013

CONTRATO/SEDUC/62553/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372781
Contratado: (244943/7) ANA PAULA DE OLIVEIRA DACOL
CPF: 040.107.811-65
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
Substituído: (128724/6) RAQUEL SERRANO BALDISERA
A Partir de: 17/06/2013 Até 11/07/2013

CONTRATO/SEDUC/62554/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001367976
Contratado: (249465/7) ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES
CPF: 960.104.441-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
Substituído: (129637/8) CRISNAIARA CANDIDO
A Partir de: 18/08/2013 Até 02/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62555/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001353690
Contratado: (249722/1) HIACANA OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 861.947.551-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
Substituído: (245071/5) JOAO MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/07/2013 Até 30/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62556/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372929
Contratado: (250183/3) WELDER MIRANDA TEIXEIRA
CPF: 063.741.431-40
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
Substituído: (120089/6) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de: 20/08/2013 Até 29/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62557/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372201
Contratado: (250342/3) CIDINEI DONHAUSER
CPF: 957.804.911-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
Substituído: (74343/2) CRISTIANE SPIER
A Partir de: 01/08/2013 Até 29/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62558/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001370537

Contratado: (63669/12) MARTHA CRISTINA SOUSA GERALDES
 CPF: 666.698.041-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 Substituído: (34026/1) MARIA MIQUELINA DE ARRUDA MORENO
 A Partir de: 21/08/2013 Até 04/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62559/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372801
 Contratado: (69234/25) GIUSSARA DA SILVA DALBEM
 CPF: 578.655.582-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 Substituído: (33642/1) AMIN AJUL DE BARROS FILHO
 A Partir de: 13/08/2013 Até 01/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62560/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372994
 Contratado: (78178/4) JULIANA MARIA LISANDRO
 CPF: 898.317.991-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 Substituído: (233713/1) IVONE GODOI DE SOUZA
 A Partir de: 19/07/2013 Até 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62561/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001373925
 Contratado: (78178/5) JULIANA MARIA LISANDRO
 CPF: 898.317.991-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 Substituído: (233713/1) IVONE GODOI DE SOUZA
 A Partir de: 29/04/2013 Até 19/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62562/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001327407
 Contratado: (103151/13) MARCIA EVANGELISTA DE ALMEIDA
 CPF: 405.267.981-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 Em: 16/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62563/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001367321
 Contratado: (105214/46) MARIA APARECIDA GONCALVES
 CPF: 255.160.781-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 03/08/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62564/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001294850
 Contratado: (109070/33) ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO
 CPF: 405.725.871-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 Em: 22/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62565/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001291133
 Contratado: (110287/29) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA
 CPF: 893.035.391-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62566/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001303079
 Contratado: (110287/30) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA
 CPF: 893.035.391-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62567/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001360823
 Contratado: (115219/29) LUIZA MARIA VENDRUSCOLO

CPF: 369.283.729-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 13/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62568/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001369759
 Contratado: (121259/11) ROSANGELA DOS SANTOS
 CPF: 958.418.901-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 17/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62569/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001368574
 Contratado: (125437/20) FRANCIELI MUCIO BANDO
 CPF: 036.020.189-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (154016) E.E. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 18/08/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62570/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001292435
 Contratado: (125744/19) RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 707.275.701-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 12/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62571/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001281709
 Contratado: (125744/20) RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 707.275.701-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 12/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62572/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001288437
 Contratado: (138773/12) SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS BALDUINO DE MORAES

CPF: 537.328.121-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 16/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62573/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001364210
 Contratado: (141523/33) LUANA CAROLINA MOURA
 CPF: 289.977.588-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 19/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62574/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001293445
 Contratado: (144865/5) CRISTINA DA SILVA ROSA
 CPF: 019.973.121-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62575/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001283099
 Contratado: (144865/7) CRISTINA DA SILVA ROSA
 CPF: 019.973.121-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES

Em: 18/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62576/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001288122
 Contratado: (144865/8) CRISTINA DA SILVA ROSA
 CPF: 019.973.121-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 Em: 18/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62577/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001293407
 Contratado: (202599/7) GUARACI DE RE DA SILVA
 CPF: 888.554.061-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 Em: 20/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62578/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001325199
 Contratado: (203243/19) ALINE DA SILVA MOREIRA
 CPF: 018.271.731-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 Em: 18/08/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62579/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001367839
 Contratado: (203243/20) ALINE DA SILVA MOREIRA
 CPF: 018.271.731-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 Em: 18/08/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62580/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001282408
 Contratado: (203689/10) IVANIR MAGALHAES COSTA
 CPF: 832.138.211-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 Em: 24/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62581/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001281942
 Contratado: (203689/9) IVANIR MAGALHAES COSTA
 CPF: 832.138.211-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 Em: 24/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62582/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001360701
 Contratado: (204371/8) ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA
 CPF: 013.410.781-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 Em: 11/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62583/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001372198
 Contratado: (205980/16) MIRELSON LOPES PINHEIRO
 CPF: 955.218.281-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 05/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62584/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001332662
 Contratado: (206999/20) DEVANETE DEVALDA DA SILVA
 CPF: 703.115.521-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 24/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62585/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001302974
 Contratado: (207371/20) JUCINEIDI GOMES RIBEIRO
 CPF: 978.442.251-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 Em: 31/07/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62586/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001283729
 Contratado: (209419/9) RIZALVA PEREIRA DE ALENCAR
 CPF: 811.019.884-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 Em: 16/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62587/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001367701
 Contratado: (209838/41) MAURA GOMES DA ROCHA
 CPF: 569.457.951-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62588/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001370466
 Contratado: (210053/13) CARMEM MAMORE GONCALVES
 CPF: 496.825.121-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 15/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62589/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001357107
 Contratado: (210941/18) RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ
 CPF: 728.211.911-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 Em: 27/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62590/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001372702
 Contratado: (211136/22) ERIKA CRISTINA MARTINS SOARES
 CPF: 983.861.151-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 13/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62591/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001373306
 Contratado: (212996/7) CAROLINO TSERETOWA
 CPF: 007.007.951-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62592/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001288902
 Contratado: (215081/11) SUZANA MIDORI SATO
 CPF: 041.010.479-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 18/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62593/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001305322
 Contratado: (215144/6) BRUNA CATIUSCIA FAGUNDES ALMEIDA
 CPF: 024.720.941-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 Em: 11/08/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62594/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001332764
 Contratado: (215144/7) BRUNA CATIUSCIA FAGUNDES ALMEIDA
 CPF: 024.720.941-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 Em: 11/08/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62595/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001280099
 Contratado: (215958/15) ADELAIDE EPPING NEVES
 CPF: 537.209.621-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 19/09/2013

Em: 26/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62596/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001281966
 Contratado: (217877/11) GHISLAINE DA GLORIA MAGALHAES

CPF: 888.522.291-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 Em: 24/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62597/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001368893
 Contratado: (220506/9) LEIVA AMORIM DE OLIVEIRA
 CPF: 819.770.001-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 17/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62598/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001334670
 Contratado: (221440/10) JOSE CARLOS RIBEIRO
 CPF: 350.940.948-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
 Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62599/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001314179
 Contratado: (224356/9) ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA
 CPF: 013.994.151-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 Em: 15/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62600/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001280607
 Contratado: (228229/6) NATALIA SARATE DE MELO
 CPF: 024.468.341-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 11/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62601/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001282175
 Contratado: (229347/7) VANESSA ROVARI DE SOUSA
 CPF: 033.963.191-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62602/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001287378
 Contratado: (232356/7) ROSANGELA DE SOUZA MOREIRA
 CPF: 038.624.951-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62603/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001318231
 Contratado: (232462/3) SOLANGE MARTINS RODRIGUES SILVA
 CPF: 981.222.401-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 Em: 16/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62604/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372753
 Contratado: (237133/9) VALMIR JUNIO DE SOUSA
 CPF: 963.680.981-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
 A Partir de: 10/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/62605/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62605/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001318139
 Contratado: (237598/5) ELISANGELA GARCIA
 CPF: 916.392.711-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62606/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001327856
 Contratado: (237598/6) ELISANGELA GARCIA
 CPF: 916.392.711-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62607/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001372701
 Contratado: (237827/17) MARCOS FABRICIO LUCENA DA SILVA
 CPF: 600.157.783-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 13/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62608/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001373302
 Contratado: (238097/4) DOMINQUES BUWI
 CPF: 038.889.631-09
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62609/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001368898
 Contratado: (238149/7) ILONIR MARTINS DA SILVA
 CPF: 559.956.670-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 17/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62610/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001334671
 Contratado: (238448/5) CLEYTON QUEIROZ DA SILVA
 CPF: 008.526.581-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
 Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62611/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001299042
 Contratado: (240124/4) RENATA MARIA DIAS
 CPF: 006.186.279-79
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 23/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62612/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001319461
 Contratado: (243083/3) MARIA FERNANDES DA SILVA
 CPF: 531.870.911-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
 A Partir de: 19/03/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62613/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001368901
 Contratado: (243171/4) MAXMILLIANO MARTINS DE SOUSA
 CPF: 038.145.501-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 17/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62614/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001360897
 Contratado: (244055/12) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62615/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001297487
 Contratado: (244055/3) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62616/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001302225
 Contratado: (244055/4) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62617/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001313529
 Contratado: (244055/8) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62618/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001296921
 Contratado: (244900/1) RAFAEL ROBERTI GIL MACIEL
 CPF: 512.910.102-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 Em: 12/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62619/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001300005
 Contratado: (244900/2) RAFAEL ROBERTI GIL MACIEL
 CPF: 512.910.102-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Em: 12/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62620/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001373307
 Contratado: (244936/2) JACOZINHO WEREWAPU
 CPF: 062.008.821-42
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62621/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001281905
 Contratado: (245086/1) LETICIA BARBOSA LUNA
 CPF: 032.988.371-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62622/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001328224
 Contratado: (245087/3) RENATO DA SILVA SERRA
 CPF: 023.879.521-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62623/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001299596
 Contratado: (245489/1) HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO
 CPF: 750.007.841-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

Em: 11/08/2013
 CONTRATO/SEDUC/62624/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001356478
 Contratado: (245542/7) ALEX SANDRO DE SOUZA
 CPF: 503.364.791-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA
 Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62625/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001298936
 Contratado: (246509/1) ELIZANGELA NEVES
 CPF: 024.904.831-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 Em: 11/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62626/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001367725
 Contratado: (246574/11) MARINETE APARECIDA DA SILVA
 CPF: 482.395.341-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62627/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001373520
 Contratado: (246915/2) ESPERIO WAROWEWE XAVANTE
 CPF: 395.738.771-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (131822) E.E. INDIGENA BUTSE WAVE
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62628/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001318488
 Contratado: (247239/1) ROSANE MARLENE WEBER
 CPF: 958.748.101-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62629/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001342797
 Contratado: (247575/3) STELLA MARES LEITAO SANTOS
 CPF: 039.556.693-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62630/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001327880
 Contratado: (248129/1) MAILSON MENDES AKIRO KAJEJEU
 CPF: 035.303.621-82
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Em: 15/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/62631/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001370310
 Contratado: (249465/6) ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES
 CPF: 960.104.441-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 03/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62632/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001370486
 Contratado: (250068/3) MARIA DE FATIMA MELLO CUNHA
 CPF: 301.327.971-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 15/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62633/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001364209
 Contratado: (250265/2) ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA
 CPF: 694.942.581-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 30/07/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62634/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001372341
 Contratado: (250465/1) JOSAIR SA RAIWA
 CPF: 060.009.171-63
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (115231) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE
 A Partir de: 06/09/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62635/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001364633
 Contratado: (250466/1) JOICE CARVALHO DOS SANTOS LEITE
 CPF: 004.720.271-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 19/08/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62636/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001361633
 Contratado: (250467/1) LORENA SOUSA DE BARROS
 CPF: 768.845.621-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62637/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001339232
 Contratado: (37943/30) NEUZA MARIA DALLABRIDA DE ALMEIDA
 CPF: 304.262.781-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 Em: 16/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62638/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001372703
 Contratado: (46703/30) REGINA ELISA DA SILVA
 CPF: 616.131.001-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 19/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62639/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001372954
 Contratado: (48170/17) MADALENA PEREIRA DE FREITAS
 CPF: 387.996.181-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 13/09/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62640/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001367714
 Contratado: (58181/47) MARIA JOSE CORDEIRO
 CPF: 503.819.381-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62641/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001370485
 Contratado: (60492/20) ZULMA GONCALVES ANDRADE E SILVA
 CPF: 495.898.491-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 15/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62642/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001284973
 Contratado: (65763/33) VALDIRENE MARQUES DA COSTA COELHO
 CPF: 651.025.681-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Em: 11/08/2013
CONTRATO/SEDUC/62643/2013 DE: 26/09/2013

Processo Nº: 1000001359297
 Contratado: (67202/29) GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS
 CPF: 826.794.281-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 Em: 16/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62644/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001294797
 Contratado: (69167/5) SEBASTIANA DOMINGAS DE ALMEIDA
 CPF: 830.404.041-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
 Em: 20/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62645/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001292750
 Contratado: (74411/41) VALMIR RODRIGUES LOPES
 CPF: 615.835.021-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
 Em: 24/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62646/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001318411
 Contratado: (74411/42) VALMIR RODRIGUES LOPES
 CPF: 615.835.021-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
 Em: 24/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62647/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001361196
 Contratado: (78533/35) IVONEI ANTUNES
 CPF: 459.118.861-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 13/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62648/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001340513
 Contratado: (94256/12) REGIENE RAMOS PEREIRA
 CPF: 825.352.801-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 Em: 18/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62649/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 1000001297889
 Contratado: (95422/30) MEDIANE APARECIDA NUNES
 CPF: 655.118.401-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 Em: 16/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01300/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001373882
 Nome: (241821/1) ELIAS CAMILO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 14/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373794
 Nome: (76594/19) ADEMAR ALVINO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373951
 Nome: (89544/1) ADILEI FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373920
 Nome: (220687/7) ANTONIO CARLOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373810
 Nome: (78057/29) AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACA DE JESUS
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373880
 Nome: (246611/1) CARLOS LIMA DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373865
 Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373952
 Nome: (208868/6) CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 15/05/2013 Até 31/05/2013
 Processo N.: 1000001373953
 Nome: (208868/6) CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001373954
 Nome: (208868/6) CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001373955
 Nome: (208868/6) CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 01/08/2013 Até 12/08/2013
 Processo N.: 1000001373956
 Nome: (208868/7) CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 13/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373919
 Nome: (212350/7) ELBER DA SILVA TEOTONIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373793
 Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373813
 Nome: (133289/17) ILTON DOMINGOS DE BULHOES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001373814
 Nome: (133289/17) ILTON DOMINGOS DE BULHOES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373881
 Nome: (233790/5) IRAN MARTINS DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373848
 Nome: (124299/2) IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373812
 Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373946
 Nome: (119401/17) JESSE DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011797) E.E. PROF. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 A Partir de: 28/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373845
 Nome: (246593/1) JOSE LINOS CARDOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/08/2013 Até 19/08/2013
 Processo N.: 1000001373811
 Nome: (85165/1) LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373864
 Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373817
 Nome: (237164/5) NILSON MOREIRA CASTILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001373818
 Nome: (237164/5) NILSON MOREIRA CASTILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373846
 Nome: (47107/4) ODILON PASCOAL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373847
 Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373822
 Nome: (242029/1) PAULO DE ABREU LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 04/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373918
 Nome: (103807/14) PAULO ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373815
 Nome: (87328/1) SANTO DE CAMPOS COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001373816
 Nome: (87328/1) SANTO DE CAMPOS COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373879
 Nome: (131471/5) SOLEMAR RODRIGUES MATEUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373868
 Nome: (250185/2) VALTER ROSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 29/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 1000001373792
 Nome: (116865/16) VINO JOSE GELINSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01301/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001372689
 Nome: (215358/8) BENEDITO HORACIO DE AMORIM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/08/2013 Até 11/08/2013
 Processo N.: 1000001370469
 Nome: (85788/1) EZIO DA COSTA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01302/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001373569
 Nome: (246544/1) DENILZA KAYABI
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001373772
 Nome: (126134/10) GEANNE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 19/09/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001373837
 Nome: (124298/10) KOXAMYI TAPIRAPE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
 A Partir de: 17/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01303/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001373081
 Nome: (229425/7) ALINE KELLY RODRIGUES
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 A Partir de: 12/09/2013 Até 11/10/2013
 Processo N.: 1000001373935
 Nome: (231526/3) FRANCISVANIA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 24/09/2013 Até 08/10/2013
 Processo N.: 1000001371559
 Nome: (213506/8) JOVINA PEDROSA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 27/08/2013 Até 25/10/2013
 Processo N.: 1000001373152
 Nome: (34827/12) MARIA APARECIDA SCHISLER SCHULTER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001373888
 Nome: (217059/6) ODETE MARCOS DE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 10/09/2013 Até 10/11/2013

Processo N.: 1000001373922

Nome: (246856/2) ONEIZE CONCEICAO DE LARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 20/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: 1000001370715

Nome: (113854/6) THANNA CRISTINA BACIERE RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 28/08/2013 Até 18/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01304/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001353853

Nome: (113301/30) CLEUNICE DOS SANTOS ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 08/07/2013 Até 31/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01305/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87685/2) ALDA NELCI WENTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 31/07/2013 Até 22/09/2013

Processo N.:

Nome: (55644/8) ALEXANDRE DE ARAUJO MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 15/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (55644/10) ALEXANDRE DE ARAUJO MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 15/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 21/09/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (22725/1) APARECIDA DE LOUDES MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 17/09/2013 Até 15/03/2014

Processo N.:

Nome: (210746/8) CHEYLA LANZA LOPES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 15/09/2013 Até 13/03/2014

Processo N.:

Nome: (73285/3) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/10/2013

Processo N.:

Nome: (88750/1) CLEONICE NUNES DA MATA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 07/09/2013 Até 05/11/2013

Processo N.:

Nome: (229458/2) CLEUZA ANGELA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (61749/6) DELMIRA ARAUJO DO AMOR DIVINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/09/2013 Até 15/11/2013

Processo N.:

Nome: (3082/1) DUCELY LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 20/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.:

Nome: (3082/1) DUCELY LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/05/2013 Até 15/09/2013

Processo N.:

Nome: (71277/3) EDNA MEDRADO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013

Processo N.:

Nome: (116986/20) ELEN CRISTINA FREIRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (16113/1) ELIANE DORILEO LOUZICH
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (159905) COORD. DE JOVENS E ADULTOS
A Partir de: 21/09/2013 Até 19/11/2013

Processo N.:

Nome: (30612/6) EURIPEDES ALVES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (47351/4) GISELIA MARIA MANTESSO COIMBRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 17/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
A Partir de: 14/09/2013 Até 12/11/2013

Processo N.:

Nome: (26188/1) ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 05/09/2013 Até 03/11/2013

Processo N.:

Nome: (87817/2) IZABEL CRISTINA CAMPOS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 16/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (84287/1) IZENILZA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO
A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 15/09/2013 Até 13/12/2013

Processo N.:

Nome: (97291/1) JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 06/09/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (33464/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 26/08/2013 Até 24/09/2013

Processo N.:

Nome: (52529/1) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 21/09/2013 Até 19/11/2013

Processo N.:

Nome: (15375/1) MARIA CONCEICAO BARROS MEDEIROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (28882/1) MARIA OENING DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 04/09/2013 Até 08/11/2013

Processo N.:

Nome: (28506/1) NABIL HASAN HUSIEN ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 12/09/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (28656/1) NEUSA BEATRIZ BERTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (48970/15) NICOLAU BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 17/09/2013 Até 15/12/2013

Processo N.:

Nome: (227721/1) SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 16/09/2013 Até 14/03/2014

Processo N.:

Nome: (60434/14) TALILA MENEZES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 05/09/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:

Nome: (34094/1) TEOFANIS TERESINHA ZABOT ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 09/09/2013 Até 13/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01306/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (104323/1) ANA FRANCISCA BEZERRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 12/09/2013 Até 26/09/2013
 Processo N.:
 Nome: (137052/7) EDILZA OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 10/09/2013 Até 08/12/2013
 Processo N.:
 Nome: (7980/1) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL
 A Partir de: 16/09/2013 Até 19/09/2013
 Processo N.:
 Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 03/09/2013 Até 02/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01307/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PATERNIDADE
 Processo N.: 1000001373960
 Nome: (237489/4) VANDERLEI FRIZON
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 05/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01308/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (226665/1) ELISANGELA MEAZZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 09/09/2013 Até 07/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01309/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001373921
 Nome: (85358/1) IVA ANGELA DI DOMENICO CUCATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013
 Processo N.: 1000001372187
 Nome: (1130/1) LAZARO ANTONIO ALVES PIMENTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 13/02/2003 Até 12/02/2008
 A Partir de: 09/09/2013 Até 07/12/2013
 Processo N.: 1000001372957
 Nome: (62797/8) LOURDES MIRANDA MARINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012
 A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013
 Processo N.: 1000001364481
 Nome: (62204/5) NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001373363
 Nome: (35331/1) ZILMA SANTANA RAUSCHKOLB
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/07/2005 Até 02/07/2010
 A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01310/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001347425
 Nome: (53855/2) EDNA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Até 24/10/2011
 A Partir de: 01/08/2013 Até 29/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00050/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 326105/2013
 Nome: (140115/4) DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Para Un. Adm: (144916) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 19/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00051/2013 DE: 26/09/2013
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.:
 Nome: (25976/1) ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 25/12/2001 Até 24/12/2006
 A Partir de: 27/07/2013 Até 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00158/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 505983/2013
 Contratado: (90307/2) IRMA VIEIRA DE AQUINO FELIPPE
 CPF: 442.251.131-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
 A Partir de: 19/09/2013 Até 18/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00156/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 493749/2013
 Contratado: (243426/1) ANA CAROLINA MACRI GASPAR
 CPF: 016.160.611-38
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/10/2012 Até 30/07/2014
CONTRATO/SECITEC/00157/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 461723/2013
 Contratado: (247131/1) MOISES HUNGRIA PINTO
 CPF: 998.063.801-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP
 A Partir de: 17/09/2013 Até 04/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00153/2013 DE: 26/09/2013
 Processo Nº: 493765/2013
 Contratado: (126202/4) ADRIANA FONTES LIMA FERNANDES MAGALHAES

CPF: 001.151.731-02
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/10/2012 Até 30/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00154/2013 DE: 26/09/2013

Processo N.: 479832/2013
 Contratado: (231436/2) JENIFFER GONCALVES AVELAR
 CPF: 978.091.601-68
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S
 Em: 06/09/2013

CONTRATO/SECITEC/00155/2013 DE: 26/09/2013

Processo N.: 369643/2013
 Contratado: (240747/2) CLEVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 727.955.062-20
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S
 Em: 30/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00025/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 482011/2013

Nome: (81335/1) LUIZ ALVES DE CASTRO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/12/1996 Ate 30/11/2001
 A Partir de: 04/10/2013 Ate 02/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Janete Gomes Riva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00657/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (73199/2) ERILENE DE CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 26/08/2013 Até 21/02/2014

Processo N.:

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 24/08/2013 Até 19/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00656/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 10/09/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:

Nome: (88588/1) MARLENE FATIMA DE AVILA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
 A Partir de: 17/09/2013 Até 01/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00655/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 20/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.:

Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 03/09/2013 Até 02/10/2013

Processo N.:

Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 09/09/2013 Até 23/09/2013

Processo N.:

Nome: (32480/2) IRANY GOMES BOTELHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO
 A Partir de: 19/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (95193/1) IZANA FIGUEREDO MAGALHAES CABECAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 11/09/2013 Até 25/09/2013

Processo N.:

Nome: (2744/2) JOSE BENEDITO SAMPAIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 30/04/2013 Até 28/07/2013

Processo N.:

Nome: (59152/1) LUCELINA STRABELLI GIMENEZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 18/09/2013 Até 02/10/2013

Processo N.:

Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 16/09/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (93227/1) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
 A Partir de: 12/07/2013 Até 09/10/2013

Processo N.:

Nome: (41710/1) ROSALINA BOA MORTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 13/09/2013 Até 11/12/2013

Processo N.:

Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 20/08/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:

Nome: (96182/1) ROSELI SEROR CUIABANO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 21/09/2013 Até 19/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00658/2013 DE: 26/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 514799/2013

Nome: (41828/2) DALVA ALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/06/1989 Ate 14/06/1999
 A Partir de: 01/11/2013 Ate 30/12/2013

Processo N.: 257861/2013

Nome: (42103/1) ELIZABETH PIO LAURO
 Cargo/Função: (2054) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (SUS)
 Quinquênio de Referência: 06/04/1986 Ate 05/04/1991
 A Partir de: 07/11/1991 Ate 04/02/1992

Processo N.: 257861/2013

Nome: (42103/1) ELIZABETH PIO LAURO
 Cargo/Função: (2054) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (SUS)
 Quinquênio de Referência: 06/04/1981 Ate 05/04/1986
 A Partir de: 09/08/1991 Ate 06/11/1991

Processo N.: 516663/2013

Nome: (58239/1) HELIANE LINO DE PAULA SALIES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
 A Partir de: 16/10/2013 Ate 14/11/2013

Processo N.: 505676/2013

Nome: (42805/2) LAURITA ROSA MARQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 19/12/1993 Ate 18/12/1998
 A Partir de: 02/10/2013 Ate 30/12/2013

Processo N.: 502595/2013

Nome: (42301/2) MAILZA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SU
 Quinquênio de Referência: 04/10/2007 Ate 03/10/2012

A Partir de: 06/11/2013 Ate 03/02/2014
Processo N.: 513291/2013
Nome: (81565/1) MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/10/1999 Ate 04/10/2004
A Partir de: 12/08/2013 Ate 10/09/2013
Processo N.: 513301/2013
Nome: (81565/1) MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/10/2004 Ate 04/10/2009
A Partir de: 11/09/2013 Ate 10/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00659/2013 **DE: 26/09/2013**
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 812938/2009
Nome: (113023/1) SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 16/03/2004 Ate 15/03/2009
A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00171/2013 **DE: 26/09/2013**
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (70892/6) GRACE QUEIROZ DAVID PERES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm.: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00170/2013 **DE: 26/09/2013**
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (83126/1) ALAIDE MONTECCHI DURAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm.: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
A Partir de: 30/08/2013 Até 27/11/2013
Processo N.:
Nome: (109425/3) AMIR FONSECA MONTECCHI JUNIOR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm.: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 26/08/2013 Até 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00145/2013 **DE: 26/09/2013**
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 481057/2013
Nome: (57807/4) NEY GERALDO MAURICIO BARROSO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm.: (155624) 29º NOVA XAVANTINA
A Partir de: 30/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.
 Giancarlo da Silva Lara Castrillon
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os Lotes: 02, 03, 05, 06, e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 006/2013/SAD, processo nº. 0430.5702012/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 006/2013/SAD, Processo Administrativo n.º 0430.570/2012/SAD, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT. ANUAL	UND	VALOR UNIT.
1	1	OI S/A	88	UN	0,00
1	2	OI S/A	10	UN	0,00
1	3	OI S/A	88	UN	0,00
1	4	OI S/A	10	UN	0,00
1	5	OI S/A	57	UN	0,00
1	6	OI S/A	7	UN	0,00
1	7	OI S/A	27	UN	0,00
1	8	OI S/A	3	UN	0,00
1	9	OI S/A	1056	MN	607,61
1	10	OI S/A	120	MN	820,51
1	11	OI S/A	1056	MN	0,00
1	12	OI S/A	120	MN	0,00
1	13	OI S/A	684	MN	518,94
1	14	OI S/A	84	MN	777,00
1	15	OI S/A	324	MN	311,36
1	16	OI S/A	36	MN	466,20
1	17	OI S/A	1620000	MO	0,04
1	18	OI S/A	1800000	MO	0,06
1	19	OI S/A	10800000	MO	0,28
1	20	OI S/A	1200000	MO	0,38
2	1	OI S/A	1125	UN	32,51
2	2	OI S/A	125	UN	32,51
2	3	OI S/A	13500	MN	48,91
2	4	OI S/A	1500	MN	66,05
2	5	OI S/A	8640000	MO	0,09
2	6	OI S/A	960000	MO	0,12
2	7	OI S/A	3780000	MO	0,58
2	8	OI S/A	420000	MO	0,78
3	1	OI S/A	27	UN	0,00
3	2	OI S/A	3	UN	0,00
3	3	OI S/A	27	UN	0,00
3	4	OI S/A	3	UN	0,00
3	5	OI S/A	324	MN	622,72
3	6	OI S/A	36	MN	840,92
3	7	OI S/A	324	MN	0,00
3	8	OI S/A	36	MN	0,00
3	9	OI S/A	3525120	MO	0,09
3	10	OI S/A	391680	MO	0,12
3	11	OI S/A	2203200	MO	0,58
3	12	OI S/A	244800	MO	0,78
4	1	OI S/A	8	UN	0,00
4	2	OI S/A	2	UN	0,00

4	3	OI S/A	8	UN	0,00
4	4	OI S/A	2	UN	0,00
4	5	OI S/A	96	MN	617,25
4	6	OI S/A	24	MN	833,53
4	7	OI S/A	96	MN	0,00
4	8	OI S/A	24	MN	0,00
4	9	OI S/A	1175040	MO	0,05
4	10	OI S/A	130560	MO	0,07
4	11	OI S/A	734400	MO	0,28
4	12	OI S/A	81600	MO	0,38
5	1	OI S/A	1710	UN	32,51
5	2	OI S/A	190	UN	32,51
5	3	OI S/A	20520	MN	48,91
5	4	OI S/A	2280	MN	66,05
5	5	OI S/A	8640000	MO	0,09
5	6	OI S/A	960000	MO	0,12
5	7	OI S/A	3780000	MO	0,58
5	8	OI S/A	420000	MO	0,78
6	1	OI S/A	12960000	MO	0,15
6	2	OI S/A	1440000	MO	0,20
6	3	OI S/A	1665000	MO	0,15
6	4	OI S/A	185000	MO	0,20
6	5	OI S/A	1494000	MO	0,15
6	6	OI S/A	166000	MO	0,20
6	7	OI S/A	1494000	MO	0,60
6	8	OI S/A	166000	MO	0,81
6	9	OI S/A	1494000	MO	0,60
6	10	OI S/A	166000	MO	0,81
6	11	OI S/A	32400	MO	0,71
6	12	OI S/A	3600	MO	0,95
6	13	OI S/A	4500	MO	0,71
6	14	OI S/A	500	MO	0,95
6	15	OI S/A	19800	MO	1,03
6	16	OI S/A	2200	MO	1,39
6	17	OI S/A	4500	MO	1,38
6	18	OI S/A	500	MO	1,86
6	19	OI S/A	10800	MO	1,65
6	20	OI S/A	1200	MO	2,23
6	21	OI S/A	3600	MO	1,94
6	22	OI S/A	400	MO	2,62
6	23	OI S/A	3600	MO	1,03
6	24	OI S/A	400	MO	1,39
6	25	OI S/A	3600	MO	1,38
6	26	OI S/A	400	MO	1,86
6	27	OI S/A	3600	MO	1,34
6	28	OI S/A	400	MO	1,81
6	29	OI S/A	3600	MO	1,55
6	30	OI S/A	400	MO	2,09
6	31	OI S/A	3600	MO	1,34
6	32	OI S/A	400	MO	1,81
6	33	OI S/A	3600	MO	1,55
6	34	OI S/A	400	MO	2,09
6	35	OI S/A	3600	MO	2,62
6	36	OI S/A	400	MO	3,53
6	37	OI S/A	3600	MO	2,77
6	38	OI S/A	400	MO	3,74
6	39	OI S/A	3600	MO	2,62
6	40	OI S/A	400	MO	3,53
6	41	OI S/A	3600	MO	2,77
6	42	OI S/A	400	MO	3,74
7	1	OI S/A	25	UN	0,00
7	2	OI S/A	5	UN	0,00
7	3	OI S/A	18	UN	0,00
7	4	OI S/A	2	UN	0,00
7	5	OI S/A	300	MN	0,00
7	6	OI S/A	60	MN	0,00
7	7	OI S/A	216	MN	0,00
7	8	OI S/A	24	MN	0,00
7	9	OI S/A	320241	MO	0,03
7	10	OI S/A	35583	MO	0,04
7	11	OI S/A	137246	MO	0,03
7	12	OI S/A	15250	MO	0,04
7	13	OI S/A	160120	MO	0,30
7	14	OI S/A	17792	MO	0,41
7	15	OI S/A	68623	MO	0,30
7	16	OI S/A	7625	MO	0,41
7	17	OI S/A	754855	MO	0,07
7	18	OI S/A	83873	MO	0,09
7	19	OI S/A	11438	MO	0,07
7	20	OI S/A	1270	MO	0,09
7	21	OI S/A	5718	MO	0,07
7	22	OI S/A	636	MO	0,09
7	23	OI S/A	114372	MO	0,31
7	24	OI S/A	12708	MO	0,42
7	25	OI S/A	2287	MO	0,35
7	26	OI S/A	255	MO	0,48

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013/SAD

CREDCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 10 de outubro de 2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 10 de outubro de 2013.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro De Preços para aquisição de veículo auto bomba tanque florestal para atender necessidades de combate a incêndios florestais do CBM-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE REABERTURA e 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013/LEMAT/SAD
LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT

O Presidente da Comissão de Licitação Concorrência Pública n.º 001/2013/LEMAT/SAD, de que trata a Portaria n.º 01/2013 SAD-LEMAT publicada no DOE em 28.05.2013, torna pública, para conhecimentos dos interessados, que a concorrência descrita a seguir, suspensa para análise de impugnações e/ou esclarecimentos, será REABERTA e que houve a inclusão do 3º Termo de Retificação. O edital consolidado e seus anexos estão disponíveis no link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (ou consórcio de empresas) para operação das modalidades Instantânea e Convencional da Loteria do Estado do Mato Grosso, previstas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto 1.043, de 26 de março de 2012, por meio da outorga de exploração do serviço público, mediante contrato de concessão, dentro dos preceitos das Leis Federais nº 8.987/95 e Lei nº 8.666/93 e das Leis Estaduais n. 363/53, nº 8.651/07, nº 9618/11 e nº 9680/11, tudo em conformidade com as disposições do edital e de seus anexos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.
DATA E HORÁRIO: Dia 14 de novembro de 2013, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou (0**65) 3613-4939.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

Odair Antonio Francisco
Presidente da Comissão de Licitação

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG N.º 075/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 07/10/2013 a 09/10/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/10/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: Veículo zero Km, tipo Pick-up, para implementar ações de prevenção do uso de drogas ilícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas, através do Convenio nº 751911/2010, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013/SESP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Polícia Militar de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO: 95263/2013

DATA: 09/10/2013

HORÁRIO: 09h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIRA: Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 046/2013/SESP, Processo n.º 19173/2013, realizado no dia 24/09/2013, cujo objeto foi à Aquisição

de materiais de consumo odontológico para atender a Diretoria de Saúde da PMMT, tendo sido nomeada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - LTDA	02.477.571/0001-47	R\$ 82.523,22
02	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - LTDA	02.477.571/0001-47	R\$ 25.250,80
VALOR TOTAL DOS LOTES:			R\$ 107.774,02

Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 107.774,02 (Cento e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).
Cuiabá (MT), 26 de setembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2013/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 055/2013/SESP, Processo n.º 271398/2013, realizado no dia 20/09/2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: Veículo Utilitário tipo Pick-up, para transportes de cães, será utilizada nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso, através do Convênio n.º 773043/2012/SENASP, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
UNICO	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.	01.989.691.0001-60	R\$ 123.725,00
VALOR TOTAL			R\$ 123.725,00

Adjudico e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 123.725,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Cuiabá (MT), 26 de setembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 399/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – CNPJ Nº 24.671.422/0001-57**, especializada no fornecimento de vale transporte para os alunos matriculados nas atividades ministradas pelo Programa Rede Cidadã, no valor de **R\$ 117.998,55** (cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – CNPJ Nº 24.671.422/0001-57 , especializada no fornecimento de vale transporte para os alunos matriculados nas atividades ministradas pelo Programa Rede Cidadã, destinado a Coordenadoria Geral do Programa Rede Cidadã, conforme processo nº 144352/2013.	R\$ 117.998,55
Valor Total da Contratação	R\$ 117.998,55

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 108 a 143.

PROCESSO: 362571/2013

OBJETO: Aquisições de FORMULAS ENTERAIS E INFANTIS destinados a cumprir decisão judicial, nos termos da resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SES/MT.

INTERESSADO: COMERCIAL Nutricional e Alimentar Ltda.
R\$ 132.046,59 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 184 a 268 e posterior 286 a 291.

PROCESSO: 51514/2013

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais nos termos da Portaria Estadual nº172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/MT
INTERESSADOS: CLINICA Dietética Ltda.
R\$ 282.485,08 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

COMERCIAL Nutricional e Alimentar Ltda - EPP.
R\$ 37.740,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

NUTRICENTER Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME
R\$ 2.691,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 81 a 312 e posterior 330 a 390.

PROCESSO: 312444/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/MT.

INTERESSADOS: CRISTAL Distribuidora de Medicamentos Ltda.
R\$ 70,20 (Setenta Reais e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 3.837,60 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

ELFA Medicamentos Ltda.
R\$ 29.124,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

SAG Farmacêutica Ltda ME.
R\$ 2.152,80 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

SCHEID e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
R\$ 53.340,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 75/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.012,3951 ha (dois mil, doze hectares, trinta e nove ares, cinquenta e um centiares), situada no município de GAÚCHA DO NORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1694 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PARANATINGA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 24 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 77/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:15 h (dezesesseis horas, quinze minutos) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.132,8033 ha (dois mil, cento e trinta e dois hectares, oitenta ares, trinta e três centiares), situada no município de FELIZ NATAL/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.542 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.087,7934 ha (Dois mil, oitenta e sete hectares, setenta e nove ares, trinta e quatro centiares), situada no município de GAÚCHA DO NORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 35.601 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 6º Ofício da Comarca de CUIABÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 79/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:15 h (dezesete horas, quinze minutos) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.949,3918 ha (Hum mil, novecentos e quarenta e nove hectares, trinta e nove ares, dezoito centiares), situada no município de FELIZ NATAL/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.542 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 78/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:00 h (dezesete horas) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.074,1206 ha (dois mil, setenta e quatro hectares, doze ares, seis centiares), situada no município de

FELIZ NATAL/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.542 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:30 h (dezesete horas, trinta minutos) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 606,0013 ha (seiscientos e seis hectares, treze centiares), situada no município de PARANATINGA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.956 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PARANATINGA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 76/013 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesesseis horas) do dia 01 de novembro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.422,3244 ha (dois mil, quatrocentos e vinte e dois hectares, trinta e duas ares, quarenta e quatro centiares), situada no município de FELIZ NATAL/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.542 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGAÇÃO E RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação nº 08/2013, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Av. Filinto Muller, nº 28, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, para funcionamento da Agência Vip de Atendimento do DETRAN-MT, bairro Goiabeiras.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: FEEMT – Federação Espírita do Estado de Mato Grosso.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com carência do 2º ao 7º mês de locação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013.

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGAÇÃO E RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação nº 005/2013, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida da FEB, nº. 2222, Bairro Jardim Cerrados, Várzea Grande/MT, para funcionamento da Agência Vip de Atendimento no Auto Shopping Fórmula.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: SH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2013-PGJ**

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005546-001/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) para 40 (quarenta), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA	Auxiliar de Agente Administrativo	01/10/13

Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 461/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PRISCILLA ZANGALI DE MATTOS BASANIN**, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 16.09.2008 a 15.09.2013, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005494-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 463/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pelo senhor Cel PM Gilson Farid da Cunha Barros por intermédio do GEDOC 005597-001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 363/2010-PGJ, de 24 de junho de 2010, tornando-a sem efeitos no que tange a sua designação para a Chefia do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a partir de 25.09.2013.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 363/2010-PGJ, acima mencionada.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de Setembro de 2013

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 331/2013-DG

atribuições legais,

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 30.09.2013, conforme Processo nº 005492-001/2013.

Conceder à servidora **MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 005420-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 293/2012-DG, que concedeu à servidora **AMANDA DE LUCENA BARRETO**, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012 a partir do dia 17.10.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 14.10.2013, conforme Processo nº 007422-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 243/2013-DG, que concedeu à servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, analista contadora, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 08.01.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.10.2013, conforme Processo nº 003531-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 025/2013-DG, que concedeu à servidora **JOLIE NE ELINETH DE QUEIROZ MORAES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 17.10.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.11.2013, conforme Processo nº 000066-001/2013.

Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 06.09.2013 e 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 09.09.2013, conforme Processo nº 005474-001/2013.

Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 05.09.2013 e 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 10.09.2013, conforme Processo nº 005474-001/2013.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, técnico administrativo, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 13.09.2013, conforme Processo nº 005491-001/2013.

Conceder à servidora **MAUREJANE ZEPP**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 05.09.2013 a 04.10.2013, conforme Processo nº 003136-001/2013.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito em 04.10.2013, 01 (um) dia com efeito em 11.10.2013, 01 (um) dia com efeito em 18.10.2013 e 01 (um) dia com efeito em 25.10.2013, conforme Processo nº 005540-001/2013.

Conceder à servidora **CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias

22.09.2012 e 26.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir de 24.10.2013 e 02 (dois) dias com efeitos a partir de 29.10.2013, conforme Processo nº 005517-001/2013.

Conceder ao servidor **ERISSON ESTEVES SILVA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 26.08.2013 e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005526-001/2012.

Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PAQUER**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito em 20.09.2013, 01 (um) dia com efeito em 27.09.2013, 01 (um) dia com efeito em 30.09.2013 e 01 (um) dia com efeito em 11.10.2013, conforme Processo nº 005480-001/2013.

Conceder à servidora **ROSAR ARRUDA REIS**, gerente de documentação e arquivo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos a partir de 18.11.2013, conforme Processo nº 000231-001/2013.

Conceder à servidora **SUSANA FATIMA DOS SANTOS**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 07.10.2013 e 01 (um) dia em 11.10.2013, conforme Processo nº 005502-001/2013.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, assessora especial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.10.2012, com efeitos a partir de 11.11.2013, conforme Processo nº 005522-001/2013.

Conceder à servidora **FRANCINE LARA BEZERRA**, analista assistente social, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 20.09.2013, conforme Processo nº 005541-001/2013.

Conceder à servidora **GISLEINE ROSA DOS SANTOS**, oficial de gabinete, 03 (três) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 09.09.2013, conforme Processo nº 005490-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 332/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISE OLIVEIRA RIBEIRO GERMANO**,

matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 32/2013.

Empresa: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME. CNPJ nº 13.979.479/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 33/2013.

Empresa: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES VICENZI-ME. CNPJ nº 03.282.504/0001-30.

Ata de Registro de Preços nº 34/2013.

Empresa: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA. CNPJ nº 13.472.885/0001-73.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

COLÉGIO DE PROCURADORES(AS) DE JUSTIÇA – MP MT. GEDOC 000052-024/2012. RECURSO ADMINISTRATIVO. RELATOR: SIGER TUTIYA - PROCURADOR DE JUSTIÇA. RECORRENTE: M.M. ADVOGADOS: EDUARDO MAHON - OAB/MT nº 6363 e, SELMA PAES OAB/MT nº 16.347-A. DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2013 (quinta-feira). HORÁRIO: 09 HORAS. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. OBJETIVO: INTIMAÇÃO – JULGAMENTO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001029-001/2013, os pressupostos autorizatórios da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do **BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede II, 24º andar, para prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN. O valor total estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 - Natureza de Despesa: 33903900 - Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004168-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 32/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, CNPJ nº 13.979.479/0001-00. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e outros suprimentos de informática para atender a demanda do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2013 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900/2009900, Natureza de Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Viviane Regina - Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004168-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 33/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES VICENZI, CNPJ nº 03.282.504/0001-30. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e outros suprimentos de informática para atender a demanda do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2013 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900/2009900, Natureza de Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor:** R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Silene dos Santos - Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004168-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 34/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 13.472.885/0001-73. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e outros suprimentos de informática para atender a demanda do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2013 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900/2009900, Natureza de Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Luiz Carlos Machado - Representante da Empresa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO – PODER EXECUTIVO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2012 À AGOSTO/2013 – 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.045.092,47	0,00
Pessoal Ativo	188.683.596,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.361.496,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.570.895,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	24.301.729,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.837.905,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.431.260,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.474.196,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.582.268.527,75	9.582.268.527,75
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,62%	0,0000%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	191.645.370,56	191.645.370,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	182.063.102,03	182.063.102,03
FONTE: FIPLAN		

Mauro Benedito Pouso Curvo
Secretário Geral de Administração

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2009/FUNJUS/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A IEL – INSTITUTO ELVALDO LODI.
PROCESSO: 389730/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência.
VIGÊNCIA: 12/09/2013 À 11/09/2014.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 168.816,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37.04
FORO: Cuiabá-MT.
ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

MANOELA GOLZER MARAFON- CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011/FUNJUS/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA, CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA-ME.
PROCESSO: 283781/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência.
VIGÊNCIA: 03/08/2013 à 03/08/2014.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00
FORO: Cuiabá-MT.
ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

MANOELA GOLZER MARAFON- CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013/FUNJUS/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.
PROCESSO: 283802/2013
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais.
VIGÊNCIA: 17/08/2013 à 17/08/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.00
ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE
 HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO- CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO: Kleber Geraldino Ramos dos Santos, José Tolentino Confessor e Francisco Rodrigues dos Santos..

FORO: Cuiabá-MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 221/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por

meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 102/2013 de 23/09/2013, da i. Coordenadora do núcleo de Barra do Garças, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Garças, no período de 02 de outubro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 02/10 a 09/10/2013	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 09/10 a 16/10/2013	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 16/10 a 23/10/2013	Dra. Lindalva de Fátima Ramos
De 23/10 a 30/10/2013	Dra. Lindalva de Fátima Ramos
De 30/10 a 06/11/2013	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza
De 06/11 a 13/11/2013	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 13/11 a 20/11/2013	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 20/11 a 27/11/2013	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 27/11 a 04/12/2013	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 04/12 a 11/12/2013	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 11/12 a 19/12/2013	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral
COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL
 (PORTARIA 134/2013-DPG e 111/2013-DPG)

Protocolo nº 19.3518/2013

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013

Processado: A.L.P

Advogado: Dr. Rafael Catiste Tenório

A Exma. Presidente da Comissão Processante do PAD 02/2013, através do presente, **INTIMA o Dr. Rafael Catiste Tenório**, advogado devidamente constituído nos autos supra indicados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, juntar prova documental, requerer diligências, e arrolar testemunhas até o máximo de 8 (oito), nos termos do artigo 152, da Lei Complementar Estadual/2003, podendo ter vistas dos autos com carga.

(ORIGINAL ASSINADO)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Presidente da Comissão Processante

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

(PORTARIA 133/2013-DPG e 110/2013-DPG)

Protocolo nº 107.163/2012

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013

Processado: A.L.P

Advogado: Dr. Rafael Catiste Tenório

A Exma. Presidente da Comissão Processante do PAD 01/2013, através do presente, **INTIMA o Dr. Rafael Catiste Tenório**, advogado devidamente constituído nos autos supra indicados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, juntar prova documental, requerer diligências, e arrolar testemunhas até o máximo de 8 (oito), nos termos do artigo 152, da Lei Complementar Estadual/2003, podendo ter vistas dos autos com carga.

(ORIGINAL ASSINADO)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Presidente da Comissão Processante

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013/DP-MT.

Procedimento nº: 306997/2013;

Pregão Presencial nº: 010/2013/DP-MT;

Objeto: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Defensor Público-Geral, atendendo as exigências da legislação vigente, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – tendo como objeto a futura e eventual aquisição de prestação de serviços de oficial de serviços gerais e limpeza, conservação e higienização.

Data de Assinatura: 24/09/2013

Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensor Público-Geral do Estado.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Defensor Público-Geral do Estado, vem a público **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/DP-MT** - Processo nº. 244436/2013, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 – Fornecimento de combustíveis – Cuiabá e Várzea Grande; PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais); EMPRESA VENCEDORA: MARMELEIRO AUTOPOSTO LTDA.

LOTE 02 – Fornecimento de combustíveis – Interior de MT; PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 128.496,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais); EMPRESA VENCEDORA: MARMELEIRO AUTOPOSTO LTDA.

LOTE 03 – Lavagem de veículos; PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); EMPRESA VENCEDORA: MARMELEIRO AUTOPOSTO LTDA.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32, inciso II, alínea "g" da Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Lei n.º 7.504, de 30 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação, competência e organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de **8 (oito)** vagas para o **Cargo Procurador Legislativo de 3ª classe**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, por delegação e com supervisão da Comissão do Concurso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para 8 (oito) vagas no cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, sendo 3(três) imediatas e 5(cinco) para o cadastro de reserva, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas e daquelas que vierem a ser criadas por Lei, observado o interesse da Administração.
- 1.2.1 Das Vagas previstas neste edital, 1 (uma) vaga imediata será reservada as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, na forma prevista do §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2.2 O subsídio do cargo de Procurador da ALMT é de R\$ 6.057,00 (seis mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme anexo VIII da Portaria MD n. 018/2013.
- 1.3 A seleção para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:
- 1.3.1 Primeira etapa: prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
- 1.3.2 Segunda etapa: prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
- 1.3.4 Terceira etapa: avaliação de títulos de caráter somente classificatório, a ser realizada sob responsabilidade da FGV.
- 1.4 Todas as etapas do concurso serão realizadas na Cidade de Cuiabá-MT e eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional adequada atendendo assim às necessidades do processo de seleção.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe dar-se-á de acordo com o item 1.3 e seus incisos.
- 2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na *Internet* no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 2.3 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Cuiabá – Mato Grosso.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Diploma, devidamente registrado, de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 3.2 Ter sido classificado no concurso público, na forma deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 3.4 Ter a idade mínima de 18 anos.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3.6 Estar quite com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.7 Apresentar declarações de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos de portadores de necessidades especiais previstos em legislação específica.
- 3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 3.10 Contar com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos à data da inscrição definitiva.
- 3.11 Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **27 de setembro de 2013 até 03 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **27 de setembro de 2013 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2013**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco do Bradesco;
- e) a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*, vale dizer, até o dia **04 de novembro de 2013**;
- g) após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **27 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições seja verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet* do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e

apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual nº 6156 de 28 de dezembro de 1992 e alterada pela Lei 8.795 de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
- 5.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 27 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 30 de setembro de 2013, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 04 de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 16 de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 04 de novembro de 2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Os Portadores de Necessidades Especiais, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorra.
- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo/área de atuação, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico no ato da inscrição (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecederam a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 04 de novembro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1, resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2 do artigo 21º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.
- 6.2 Os candidatos inscritos nas condições de pessoas portadoras de necessidades especiais poderão requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursoalmi@fgv.br.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também, em lista específica de candidatos nas condições de portadores de necessidades especiais por cargos.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail concursoalmi@fgv.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem Portadores de Necessidades Especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.6.1 O laudo médico deverá conter:
- a espécie, o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua necessidade especial será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 Os candidatos convocados para a perícia médica, e que não forem enquadrados como pessoas portadoras de necessidades especiais, caso sejam aprovados nas demais fases, continuarão figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais reprovados na perícia médica em virtude de incompatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições dos cargos de atuação serão eliminados do Concurso Público.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos nas condições de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia 04 de novembro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 04 de novembro de 2013, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8 DAS PROVAS

8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de **07 de dezembro de 2013, das 08h00min às 12h00min.**
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 A Prova Escrita Objetiva será composta de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.4.1 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, as provas objetivas serão elaboradas com as questões ordenadas diferentemente, em 2 a 4 modelos de forma que os respectivos gabaritos sejam diferenciados.
- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	PESO
01 Língua Portuguesa	10	10	1
02. Conhecimentos básicos	10	10	1
MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
03 Direito Constitucional	10	10	1
04. Direito Administrativo	10	10	1
05 Direito Civil e Processual Civil	10	10	1
06 Direito Penal e Processual Penal	10	10	1
07 Direito Tributário e Financeiro	07	05	1
08 Direito Eleitoral	08	05	1
09 Legislação Específica	05	10	1
TOTAL	80	80	1

- 8.1.7 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.12 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.
- 8.1.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões, seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
 - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, **sessenta** minutos antes do horário

previsto para o término da prova;

f) ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos.

- 8.1.16 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 10 (dez) questões do módulo Conhecimento Básicos, 30 (trinta) questões do módulo Conhecimentos Específicos e 48 (quarenta e oito) questões do total da prova.
- 8.1.17 O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 8.1.18 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com os valores das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.
- 8.1.19 O resultado preliminar e o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/xxx.
- 8.1.20 O resultado final da Prova Escrita Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

8.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 8.2.1 A Prova Escrita Discursiva de conhecimento específico, será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de **08 de dezembro de 2013, das 14h00min às 19h00min**, no dia seguinte a Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha.
- 8.2.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por 1 (uma) peça com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos e 3 (três) questões com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos e abrangerá o conteúdo programático constante do anexo I deste respectivo edital, como alterações que se façam necessárias.
- 8.2.3 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, **obrigatoriamente**, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 8.2.4 Será atribuído **zero** à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.2.5 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 8.2.6 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.6.2 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 8.2.6.3 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 8.2.6.4 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.7 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no item 8.1.15 deste Edital.
- 8.2.8 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 8.2.9 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.2.10 Serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, até 5 (cinco) vezes o número total das 8 (oito) vagas do cargo, respeitados os empatados na última colocação.
- 8.2.10.1 Serão corrigidas ainda as Provas Escritas Discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.
- 8.2.10.2 O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelecem os subitens 8.2.10 e 8.2.10.1 será eliminado do Concurso.
- 8.2.11 A Peça será corrigida segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	32

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	8

1. Conectores (sequencição do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS	PONTUAÇÃO
Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:	

Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	8
de 4 a 8	6
de 9 a 14	4
de 15 a 19	2
20 ou mais	0

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:
1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.
3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

- 8.2.12 As 3 (três) questões específicas serão corrigidas segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	16

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	4

1. Conectores (sequencição do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS	PONTUAÇÃO
Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:	

Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	4
de 4 a 8	3
de 9 a 14	2

de 15 a 19	1
20 ou mais	0

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:
 1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
 2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
 3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

- 8.2.13 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota **zero** na Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.14 Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma os candidatos que obtiverem nota **zero** no item **abordagem do tema e conteúdo** dos aspectos macroestruturais (A) ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Discursiva.
- 8.2.15 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.
- 8.2.16 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.2.17 A nota final na Prova Escrita Discursiva será calculada segundo os critérios definidos nos subitens 8.2.11 e 8.2.12.
- 8.2.18 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva (NFPD).

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.3.1 Após a publicação do resultado da prova escrita Discursiva, a FGV avaliará os títulos, em caráter apenas classificatório, dos candidatos não eliminados.
- 8.3.2 A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á mediante a divulgação de edital complementar no endereço eletrônico www.fgv.br/fgv/concursos/almf.
 - 8.3.2.1 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.
 - 8.3.2.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
 - 8.3.2.3 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0(zero) a 20 (vinte) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.
- 8.3.3 A avaliação de títulos valerá 20(vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e a FGV analisará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alinea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,00
B	Exercício profissional de advocacia; de cargo, emprego ou função privativo de bacharel em Direito; ou de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	10,00
C	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	2,00
D	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico), no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	0,25	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,00	5,00
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,50	5,00
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,00	2,00
H	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.	0,50	1,00
I	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00 PONTOS

- 8.3.3 Não constituem títulos:
 - a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência; e
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).
- 8.3.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 8.3.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FGV, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
- 8.3.6 Os títulos serão entregues no dia da aplicação da prova escrita discursiva, na data provável de **08/12/2013**. Nesta data não serão aceitos documentos ilegíveis.

9 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 9.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e Avaliação de Títulos.
- 9.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 10.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 10.1.2 obtiver a maior nota na elaboração da peça da Prova Escrita Discursiva;
 - 10.1.3 obtiver a maior soma das notas nas 3 (três) questões discursivas da Prova Escrita Discursiva;
 - 10.1.4 obtiver a maior nota na prova objetiva;
 - 10.1.5 obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - 10.1.6 obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
 - 10.1.7 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra:
 - 11.1.1 o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - 11.1.2 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
 - 11.1.3 o resultado das Provas Objetivas e Discursivas;
 - 11.1.4 o resultado da Avaliação dos Títulos.
- 11.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
- 11.3 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, no caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 11.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almf.
- 11.5 O candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.6 Apresentado o recurso na forma do item 11.1, a FGV encaminhará aos Membros da Comissão Examinadora as razões recursais com o respectivo parecer, distribuindo-se à comissão respectiva somente as razões do recurso, sem identificação do recorrente.
- 11.7 A FGV e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.8 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, o prazo estabelecido para recebimento da peça recursal no endereço eletrônico do concurso.
- 11.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 11.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.11 e 11.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas objetiva, escrita e avaliação de títulos.
- 11.14 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
- 11.15 Serão indeferidos os recursos:
 - a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico do concurso;
 - b) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 11.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do endereço eletrônico do concurso www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almf.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almf. Não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almf. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almt.
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoalmnt@fgv.br.
- 13.3.1 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado, com exceção da comunicação de convocação mencionada na cláusula 12.4
- 13.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.
- 13.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3.
- 13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas e folha de texto definitiva (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva).
- 13.10.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 13.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 13.12.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e coletadas suas respectivas assinaturas.
- 13.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 13.14.
- 13.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 13.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando será interrompido o tempo para realização da prova.
- 13.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

- 13.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook, tablets, palmtop, pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob a guarda do candidato.
- 13.18.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.18.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 13.18.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
- 13.18.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 13.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no item 13.18;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de textos definitivos;
 - ausentar-se do local da prova antes de decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas ou na folha de textos definitivos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas e na folha de texto definitiva.
- 13.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 13.20.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 13.20.2 A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.20.3 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 13.21 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13.24 O prazo de validade do concurso será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 13.25 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Getúlio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso/MT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, n.º 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.26 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 13.27 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 13.28 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.28.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos

objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

- 13.29 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 13.30 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 13.31 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 13.32 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.33 A comissão e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.34 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

- 14.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 14.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

ROMUALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

MAURO LUIZ SAVI

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüência textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

► CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayrabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais: métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e

garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.1 Controle incidental ou concreto. 9.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.3 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12. Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

► DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; princípios do direito administrativo; princípios da administração pública; 2 Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. 3 Ato administrativo: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei estadual n.º 7.692, de 1 de julho de 2002; Lei estadual n.º 9.473, de 6 de dezembro de 2010; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN n.º 1/1997; sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (n.º 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 e suas alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; improbidade administrativa; Lei n.º 8.429/1992; Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edificação; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

► DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei n.º 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 9 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 10 Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 11 Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. 12 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 13 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica: obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 14 Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 15 Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 16 Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. 17 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no

exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. 18 Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 19 Processo administrativo tributário: princípios básicos; aceções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegações da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. 20 Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei n.º 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. 21 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º 123/2006). 22 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei n.º 8.137/1990.

► DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Ato jurídico: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 10 Prova. 11 Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 12 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 13 Ato unilateral. 14 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 15 Responsabilidade civil. 16 Preferências e Privilégios Creditórios. 17 Empresário. 18 Direito de Empresa: estabelecimento. 19 Posse. 20 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 21 Direitos reais de garantia. 22 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 23 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 24 Direito das Relações de Consumo: consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual (Lei n.º 8.078/1990). 25 Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979). 26 Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei n.º 6.015/1973. 26 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 27 Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei n.º 8.245/1991). 28 Direitos autorais. 29 Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta (Lei n.º 8.069/1990). 30 Jurisdição: conceito, características, princípios, espécies. 31 Ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações. 32 Ato processuais: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 33 Processo e procedimento: conceito, natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 34 Recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos. 35 Processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação.

► DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal, analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrepentimento eficaz; arrepentimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravamento pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 23 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 24 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 25 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 26 Inquérito policial. 27 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 28 Ação penal. 29 Ação civil. 30 Competência. 31 Questões e processos incidentes. 32 Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996). 33 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 34 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 35 Citações e intimações. 36 Sentença e coisa julgada. 37 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990). 38 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 39 Prazos: características, princípios e contagem. 40 Nulidades. 41 Recursos em geral. 42 Habeas corpus e seu processo. 43 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). 44 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 45 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 46 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 47 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

► DIREITO ELEITORAL

1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição em seus arts. 14 a 17. 3 Lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4 Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6 Alistamento eleitoral: Lei n.º 4.737/1965; Lei n.º 6.996/1982; Lei n.º 7.444/1985; Resolução TSE n.º 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. 7 Domicílio eleitoral. 8 Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores. 10 Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei n.º 9.096/1995 e alterações posteriores): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores): sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções

para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; hominímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei n.º 9.504/1997); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto); sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei n.º 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei n.º 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar n.º 64/1990 e na Lei n.º 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Resolução do TSE n.º 22.276/2006; Lei da Mini-reforma Eleitoral (Lei n.º 11.300/2006). 13 Lei n.º 12.034/2009.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regimento Interno da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso: Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006. Código De Ética Funcional Do Servidor Público Civil Do Estado De Mato Grosso: 1 Lei Complementar Estadual n.º 112/2002, de 1º de julho de 2002. Código Disciplinar Do Servidor Público Civil Do Poder Executivo Do Estado De Mato Grosso: 1 Lei

Complementar Estadual n.º 207, de 29 de dezembro de 2004.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32,

Inciso II, alínea 'g' da Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e na Lei n.º 9.971, de 09 de agosto de 2013; na Lei n.º 7.860, de 19 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para cargos de **Nível Médio** e de **Nível Superior** da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **91 (noventa e uma) vagas** imediatas e **127 (cento e vinte e sete) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Médio** e **74 (setenta e quatro) vagas** imediatas e **130 (cento e trinta) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Superior**, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** a candidatos com deficiência, na forma prevista do §1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, e nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior** dar-se-á por:
 - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Texto**, **Pauteiro(a) da TV**, **Repórter Apresentador(a) da TV** e **Radialista**.
- 2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Médio** dar-se-á por:
 - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Imagens**, **Editor(a) de Pós-produção**, **Repórter Fotográfico**, **Operador(a) Master da TV**, **Operador(a) de Vídeo da TV**, **Repórter Cinematográfico(a) da TV**, **Auxiliar Técnico da TV**, **Editor Gráfico**, **Operador(a) de Áudio da TV**, **Operador de Som**, **Técnico de Manutenção da TV**, **Técnico em Eletricidade** e **Técnico Hidráulico**.
- 2.3 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/almt.
- 2.4 As provas serão realizadas nas cidades de **Cuiabá** e **Várzea Grande**, no Estado de Mato Grosso.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.4, a FGV reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no devedo Conselho de Classe, quando for o caso	R\$ 120,00
QUADRO DE VAGAS	

Funções	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
	Vencimento inicial em 2013	Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas
Administrador(a)	R\$ 5.034,88	02	05	-	-	07
Analista de Sistemas – Administração de Rede de Segurança		01	03	-	-	04
Analista de Sistemas – Banco de Dados		01	02	-	-	03
Analista de Sistemas – Organização, Sistemas e Métodos		01	03	-	-	04
Analista de Sistemas – Programador		03	04	-	-	07
Arquiteto(a)		-	01	-	-	01
Arquivista da TV		02	02	-	-	04
Arquivista Documental		-	03	-	-	03
Assistente Social		-	03	-	-	03
Bibliotecário(a)		01	01	-	-	02
Contador(a)		03	08	01	-	12
Economista		01	03	-	-	04
Editor(a) de Texto		03	02	-	-	05
Enfermeiro(a)		-	05	-	-	05
Engenheiro(a) Civil		-	02	-	-	02
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho		-	02	-	-	02
Engenheiro(a) Eletricista		01	01	-	-	02
Fisioterapeuta		-	03	-	-	03
Jornalista		09	05	01	-	15
Pauteiro(a) da TV		03	02	-	-	05
Professor(a) de Espanhol		-	03	-	-	03
Professor(a) de Inglês		-	03	-	-	03
Professor(a) de Português		-	03	-	-	03
Psicólogo(a)		-	03	-	-	03
Publicitário(a)		03	02	-	-	05
Radialista		03	02	-	-	05
Repórter Apresentador(a) da TV		04	03	-	-	07
Revisor(a) de Texto		01	01	-	-	02
Técnico(a) Legislativo de Nível Superior		27	45	03	05	80
TOTAL DE VAGAS		69	125	05	05	204

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico (antigo segundo grau profissionalizante), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 70,00

QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
	Vencimento inicial em 2013	Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas
Almoxarife	R\$2.286,22	01	09	01	-	11
Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV		03	02	-	-	05
Auxiliar Técnico da TV		02	02	-	-	04
Copeiro(a)		02	08	01	-	11
Editor(a) de Imagens		04	03	01	-	08
Editor(a) de Pós-Produção		03	02	-	-	05
Editor(a) Gráfico		-	02	-	-	02
Garçom		02	08	01	-	11
Motorista		03	10	01	-	14
Operador(a) de Áudio da TV		07	04	01	-	12
Operador(a) de Master da TV		03	02	-	-	05
Operador(a) de Som		04	03	-	-	07
Operador(a) de Vídeo da TV		04	02	-	-	06
Produtor(a) Programador da TV		02	02	-	-	04
Repórter(a) Cinematográfico da TV		09	05	01	-	15
Repórter Fotográfico		03	04	01	-	08
Secretário(a)		09	14	01	01	25
Serviços Gerais		02	08	01	-	11
Técnico(a) Hidráulico		01	03	-	-	04
Técnico(a) Legislativo		09	18	01	02	30
Técnico de Manutenção da TV		02	02	-	-	04
Técnico(a) em Eletricidade		01	05	-	-	06
Técnico(a) em Informática – Rede/Telefonia		01	02	-	-	03
Técnico(a) em Informática – Suporte		03	04	-	-	07
TOTAL DE VAGAS		80	124	11	03	218

3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Portaria MD n. 18 de 03 de julho de 2013.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica do Estado de Mato Grosso;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente ou Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela ALMT;
- apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- estará impedido de tomar posse o candidato ex-servidor, demitido ou desistido de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público, conforme previsto no art. 197 da Lei Estadual n. 6.677/94;
- cumprir as determinações deste Edital.

- No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- O Servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, e alterações posteriores, tendo jornada mínima de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
- Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão lotados na unidade da ALMT sediada na cidade de Cuiabá.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **27 de setembro de 2013** até **03 de novembro de 2013**.
- Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf, observando o seguinte:
 - acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **27 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**;
 - preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da ALMT, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco Bradesco;
 - a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2013**);
 - após as 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **27 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.

- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual n. 7.713 de 11 de setembro de 2002 e Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
- 5.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de **27 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **29 de setembro de 2013**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal n. 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia **04 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **16 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **04 de novembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, e nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.**
- 6.1.1 De acordo com os termos do § 2º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro

de 2002, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1, resulte em número fracionado superior a **0,7 (sete décimos)**, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 6.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.1.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 6.1.4.1. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almnt, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursoalmnt@fgv.br.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoalmnt@fgv.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.6.1 O laudo médico deverá conter:
- a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmnt@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.3.1 A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico concursosalmi@fgv.br.
- 7.4 De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosalmi@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DAS PROVAS

8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1 As Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, conforme as datas e horários previstos a seguir:
- a) Cargos de **Nível Superior**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **08h00min às 12h00min**, segundo o horário de Mato Grosso;
- b) Cargos de **Nível Médio**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **14h00min às 18h00min**, segundo o horário de Mato Grosso.
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 Para os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita Objetiva será composta de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta. Para os cargos de **Nível Médio**, a Prova Escrita Objetiva será composta de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de **Nível Superior**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03.	Conhecimentos Gerais	10	1
04.	Legislação Específica	05	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	30	2
TOTAL		70	100

- 8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Almojarife, Copeiro(a), Garçon, Motorista, Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor de Imagens, Editor de Pós-Produção, Editor Gráfico, Operador de Audio da TV, Operador Master da TV, Operador de Som, Operador de Vídeo da TV, Produtor Programador da TV, Repórter Cinematográfico da TV, Repórter Fotógrafo, Técnico Hidráulico, Técnico de Manutenção da TV, Técnico em Eletricidade, Técnico em Informática (Redes/Telefonia), Técnico em Informática (Suporte)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03.	Conhecimentos Gerais	10	1
04.	Legislação Específica	05	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			

05.	Conhecimentos Específicos	20	2
TOTAL		60	80

- 8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo(a)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	06	1
03.	Conhecimentos Gerais	05	1
04.	Legislação Específica	04	1
05.	Noções de Informática	10	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	20	2
TOTAL		60	80

- 8.1.9 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.1.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.17 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
- 8.1.18 Para os cargos que exigem Nível Superior, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **15 (quinze)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **42 (quarenta e dois)** questões do total da prova.
- 8.1.19 Para os cargos Nível Médio, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **10 (dez)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **36 (trinta e seis)** questões do total da prova.
- 8.1.20 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.1.18 ou do 8.1.19 será **eliminado** do concurso.
- 8.1.21 Os candidatos não-eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 Os candidatos inscritos nos cargos constantes da alínea B dos itens 2.1 e 2.2, somente serão convocados para a realização das provas práticas caso atendam aos requisitos constantes do subitem 8.1.18 ou do 8.1.19 e, ainda, estejam classificados até 5 (cinco) vezes o número total de vagas (vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva) de cada cargo, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 9.2 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições dos cargos constantes do anexo I deste Edital.
- 9.3 Quando da convocação para as provas práticas será divulgado o edital contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 10.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática, quando for o caso.
- 10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na(s) prova(s) prática(s), quando houver;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares mencionados no subitem 12.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.
- 12.3.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.5 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 12.3.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4 Para recorrer dos resultados preliminares da Prova Prática (quando for o caso), o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt, respeitando as respectivas instruções constantes do edital de convocação.
- 12.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.4.2 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Prática, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 12.4.3 Todos os recursos serão analisados individualmente e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet nos sites da FGV e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt, não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 13.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 13.2.1 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 13.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 13.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoalmt@fgv.br.
- 14.3.1 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 14.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV (ALMT) – **Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**. 14.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.
- 14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

- 14.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 14.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 14.10.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 14.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 14.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 14.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 14.12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 14.12.3. Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 14.12.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 14.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 14.14.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 14.14.
- 14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.15.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.15.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.18. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda do candidato.
- 14.18.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 14.18.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 14.18.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
- 14.18.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

- 14.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 14.18;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - ausentar-se do local da prova antes de decorridas **duas horas** do início da mesma;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 14.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 14.20.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 14.20.1.1. Um critério exclusivo da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 14.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 14.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 14.25. O prazo de validade do concurso, será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da ALMT.
- 14.26. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV (ALMT) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.**
- 14.26.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à **ALMT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, n.º 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901)**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.27. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 14.29. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.29.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 14.30. A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizada no site www.ale.mt.gov.br.
- 14.31. O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 14.32. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 14.33. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.34. A Comissão do Concurso e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.
- 14.35. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

ROMAOLDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

MAURO LUIZ SAVI

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Almoxarife, Copeiro(a), Garçon, Motorista Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor(a) de Imagens, Editor(a) de Pós-Produção, Editor(a) Gráfico(a), Operador(a) de Áudio da TV, Operador(a) Máster da TV, Operador(a) de Som, Operador(a) de Vídeo da TV, Produtor(a) Programador(a) da TV, Repórter Cinematográfico(a) da TV, Repórter Fotográfico(a), Técnico(a) Hidráulico, Técnico(a) de Manutenção da TV, Técnico(a) em Eletricidade, Técnico(a) em Informática (Redes/Telefonia), Técnico(a) em Informática (Suporte)

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; o materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte: Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend,

lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

► NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Microinformática: Conceitos e modalidades de processamento (*batch x offline x online x real time x time sharing*). 2. Arquitetura básica de computadores: *hardware*; Componentes e funções; Unidade central de Processamento; Memória ROM, RAM, *cache*, tipos e tamanhos de memória; Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados; Impressoras, teclado, *mouse*, disco rígido, *pendrives*, *scanner*, *plotter*, discos ópticos; Conectores; Barramentos; especificação de equipamentos. 3. *Software*: *software* básico; Noções de Sistemas Operacionais; Utilitários; Antivírus; 4. Windows XP/7 BR: ambiente gráfico; Janela do Computador/Windows Explorer: ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos; Ajuda do Windows; Lixeira: remoção e recuperação de arquivos e de pastas, cópias de segurança/*backup*, uso dos recursos. 5. MSOffice 2010 BR (Word, Excel, Powerpoint, Access, Outlook): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. 6. Internet: conceitos; Características; Figuras e Imagens (formatos); Acesso; *Browsers*; 7. Internet Explorer 9 BR x Firefox Mozilla x Google Chrome. 8. Correio eletrônico/e-mail; Thunderbird Mozilla: conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► ALMOXARIFE:

Definição de Almoxnarife; Perfil do Almoxnarife: "Estoques"; Controle de Estoque; Classificação de Materiais; Materiais de Estoques; Quanto ao valor do consumo anual: Quanto à importância estratégica e operacional: Materiais Não de Estoque; Classificação dos Materiais; Identificação; Nome padronizado; Codificação; Recebimento; Entrada de Materiais; Estocagem de materiais; Localização de Materiais; Controle: Parâmetros de ressurgimentos: Ponto de Ressurgimento; Tempo de Ressurgimento: Estoque máximo: Distribuição; Inventários: Equipamentos e *softwares* para realização de inventários.

► COPEIRO(A):

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional;

5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento; 7. Identificação do material de restaurante; 8. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 9. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 10. Higiene e apresentação pessoal; 11. Uniforme de trabalho; 12. Higiene dos equipamentos e utensílios; 13. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 14. Ética profissional; 15. Relações humanas no trabalho; 16. Serviço de *cocktail party*; 17. Microbiologia: definição e características gerais dos microrganismos e doenças transmitidas por alimentos; 18. Métodos de conservação dos alimentos; 19. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 20. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 21. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

► GARÇOM:

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional;

5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento; 7. Identificação do material de restaurante;

8. Preparação do local para o atendimento ao cliente (*mise-em-place*); 9. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 10. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 11. Simulações de atendimento com técnicas aprendidas; 12. Higiene e apresentação pessoal; 13. Uniforme de trabalho; 14. Higiene dos equipamentos e utensílios; 15. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 16. Ética profissional; 17. Relações humanas no trabalho; 18. Serviço de *cocktail party*; 19. Doenças transmitidas por alimentos; 20. Métodos de conservação dos alimentos; 21. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 22. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 23. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

► MOTORISTA:

1. Regulamento do Código Nacional de Trânsito. 2. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. 3. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. 4. Licenciamento de veículos. 5. Classificação dos condutores. 6. Habilitação.

7. Deveres e proibições. 8. Infrações e penalidades.

► SERVIÇOS GERAIS:

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; 2. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Organização do local de trabalho; 4. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; 5. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; 6. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; 7. Coleta de lixo e tipos de recipientes; 8. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; 9. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. 10. Regras de uso de equipamentos de segurança.

► AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convertível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► AUXILIAR TÉCNICO(A) DA TV:

1. Particularidades dos equipamentos específicos de captação, armazenamento, edição e transmissão em televisão. 2. Conceitos e tecnologia de câmera: tipos e acessórios. 3. Noções sobre estética cinematográfica: enquadramentos e tipos de lentes. 4. Iluminação para TV: princípios básicos; transporte, montagem e manutenção de equipamentos. 5. Equipamentos de som: tipos, transporte, montagem e manutenção. 6. Noções básicas de eletricidade. 7. Montagem de equipamentos em externa e em estúdio. 8. As especificidades técnicas dos programas gravados e transmitidos ao vivo. 9. Avaliação técnica de áudio e vídeo. 10. Acompanhamento técnico da transmissão de sinais.

► EDITOR(A) DE IMAGENS:

1. A função do editor de imagem: sua importância enquanto comunicador. 2. Técnicas de edição de imagens: a montagem da história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem; a seleção de imagens; normas básicas de gravação (cena, movimentação de câmera, take parado, tomada, planos de corte e enquadramentos) e de fotografia para audiovisual. 3. Noções de áudio e sonoplastia; definição de off, passagem, sonora e cabeça. 4. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 5. Decupagem e plano de edição. 6. Edição usando os softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut. 7. Conhecimentos dos formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio: relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 8. Ilha de edição: partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de equipamentos de edição linear e não linear. 9. Noções de pós-produção: conversão de arquivos para adequação de formato; tratamento de imagens e sons. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

► EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:

1. Fundamentos da edição de imagens: como montar uma história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem. 2. Noções de áudio e sonoplastia; efeitos sonoros e mixagem. 3. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 4. Edição de imagens: softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut; partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de ilhas de edição lineares e não lineares. 5. Formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio; relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 6. Formatos de arquivos de mídia e suas especificidades; conversão de arquivos para adequação de formato. 7. Caracteres, créditos e legendas. 8. Tratamento de imagens e sons: composição de imagens e suas ferramentas. 9. A manipulação de imagens e a utilização de softwares específicos (Adobe After Effects, Adobe Photoshop). 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

► EDITOR(A) GRÁFICO(A):

1. Estética da imagem: a história da arte e os principais movimentos artísticos de vanguarda. 2. Dimensão espacial: espaço plástico, moldura, enquadramento e ponto de vista. 3. Representação espacial: superfície, profundidade e campo. 4. Elementos visuais: linhas, ângulos, forma, massa, textura e equilíbrio. 5. Composição da imagem. 6. Manipulação de imagens: efeitos e correções; utilização de softwares específicos (Adobe After Effects, e Adobe Photoshop). 7. Animação gráfica. 8. Titulação: criação de legendas gráficas, backgrounds e vinhetas; diagramação de caracteres para aberturas e encerramentos de programas. 9. Formatos de arquivo de imagem: tipos e especificidades; relação de aspecto, resolução, cor e taxas de compressão. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão..

► OPERADOR(A) DE ÁUDIO DA TV:

1. Conceitos básicos: frequência, amplitude e unidades de medida de ondas; amplificação, equalização, monofonia e estereofonia; modulação; acústica; áudio analógico e áudio digital. 2. Operação de áudio: cabine de controle e mesa de áudio; captação, gravação e seleção de sinais; tratamento e ajuste acústico para diferentes ambientes; utilização de microfones; sonoras. 3. Edição de áudio: coordenação e seleção de informações destinadas à veiculação em meios eletrônicos; características de diferentes softwares de edição e aplicação de pluggins. 4. Pós-produção de áudio: vinhetas, interlúdios, sinais eletrônicos e efeitos sonoros. 5. Transmissão e recepção de áudio: fontes, antenas, sinais, transmissores, equalizadores, amplificadores e compressores; conectores e plugs; cabeamento; características das transmissões ao vivo e de conteúdos produzidos previamente. 6. Mixagem e sonoplastia: técnica e estética; características sonoras de diferentes gêneros musicais, dramáticos e informativos. 7. Nomenclatura específica do campo de produção, captação, operação, edição, finalização e transmissão de áudio e de áudio e vídeo. 8. Equipamentos específicos: manuseio e instalação de consoles de áudio e caixas de som; funcionamento, aplicação, posicionamento, instalação, operacionalização tipos, características técnicas, balanceamento e testagem de microfones; periféricos básicos e famílias de processadores. 9. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. 10. Produção e veiculação de mensagens em televisão, vídeo, rádio e internet.

► OPERADOR(A) MÁSTER DA TV:

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propagação institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. Veiculação de programação: interligação de equipamentos de uma emissora; comutação de canais de alimentação conforme roteiro de programação; operação em rede; automação; avaliação técnica de áudio e vídeo; cálculo hexagesimal; painel de distribuição. 4. Coordenação de operações: supervisão operacional e gerenciamento de pessoal; estrutura de controle mestre; funções e atribuições do operador de controle mestre. 5. Distribuição de sinais: utilização de sistemas de microondas e satélite; acompanhamento técnico da transmissão de sinais para transmissores analógicos e digitais; manutenção do sinal da emissora no ar. 6. Operação dos transmissores e de equipamentos de estação repetidora de televisão em sistema analógico e digital. 7. Testes de áudio e vídeo com os estúdios locais e remotos de uma emissora. 8. Modulação de áudio e vídeo. 9. Funcionamento e manutenção de equipamentos do parque tecnológico da área técnica de uma emissora. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas técnicos e operacionais para a supervisão de programação.

► OPERADOR(A) DE SOM:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convertível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► OPERADOR(A) DE VÍDEO DA TV:

1. A Câmera: conceitos e tecnologia; tipos; funcionamento e operação; estrutura e componentes; CCU. 2. Dispositivos básicos de câmera: alimentação e cabeamento; apoios e acessórios; pedestal, monopés, tripés, gruas, trilhos e steadcam; objetivos, lentes e filtros. 3. A composição da imagem: frames; pixels; pontos; resolução; escaneamento. 4. A cor: combinações de ajustes; brilho e matiz; saturação; sinal composto e sinal componente. 5. Sistemas de cores: padrões; definição; conversores. 6. Formatos de vídeo digital e analógico: especificidades de captação, armazenamento e reprodução; avaliação e monitoramento da qualidade de áudio e vídeo. 7. Análise técnica e estética de imagens analógicas e digitais. 8. A representação gráfica da imagem: leitura e monitoramento de formato de ondas e de componentes de sinal de cor. 9. Captação de áudio e vídeo: montagem, operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos e métodos de gravação e registro; códigos e marcadores de tempo e de imagens. 10. Reprodução de áudio e vídeo: montagem,

operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos de exibição e reprodução; circuitos internos de TV; o audiovisual na web.

► PRODUTOR(A) PROGRAMADOR(A) DA TV:

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propaganda institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. O planejamento da programação a partir do alcance, dos diferentes gêneros e formatos e da abordagem de temas. 4. A organicidade na estrutura de produção televisiva: pré-produção, captação, pós-produção e seus impactos na veiculação. 5. Avaliação de espelhos e ajustes nos tempos de produção e de veiculação de programas. 6. Política de comunicação: estratégias de veiculação de conteúdos e análise de grades de programação de emissoras comerciais e estatais. 7. Confeção de grade e de roteiro de programação. 8. Cálculo de tempo em programação. 9. A programação e as especificidades de transmissões ao vivo, em rede, via satélite e pela internet. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas na programação.

► REPÓRTER CINEMATOGRAFICO(A) DA TV:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; Fotografia analógica e digital; A imagem digital, características, sistemas de gravação, armazenamento, formatos de arquivos e compactação; a cor na TV; conversores. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convérsivel; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento; Lentes. 8. Bases de Câmera, pedestal, monopés e tripés. 9. Gruas, girafas, trilhos, ligeirinho e steadcam. 10. Microfones, tipos, características, formas de uso; elementos de sonoplastia e equipamentos de áudio. 11. Iluminação básica, tipos de refletores, temperatura de cor, luz natural e artificial, gelatinas e filtros. Key light, Fill light e Back light. Spots. 12. Equipamentos para gravação externa em transmissões ao vivo. 13. Noções de Estúdio e Cenografia. 14. Operação de câmera de vídeo: planos, contra-plano, angulação; movimentos de câmera e Zoom; gravação de cabeça, off, passagem e sonora; stand-up, flash e link ao vivo. 15. Imagem: composição e elementos visuais. 16. O repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► REPÓRTER FOTOGRAFICO(A):

1. Equipamentos fotográficos convencionais e seu uso. 2. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. 3. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, correção de luz. 4. Luz natural, características da fonte, variações, correção e princípio de reciprocidade. 5. Objetivos variáveis, poder de resolução e de cobertura. 6. Materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. 7. Registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. 8. Processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. 9. Registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. 10. Ampliação fotográfica: equipamentos e materiais específicos. 11. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco e material colorido. 12. Equipamentos fotográficos digitais. 13. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 14. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 15. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. 16. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 17. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 18. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 19. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais. 20. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital.

► TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DA TV:

1. Noções de comunicação digital e óptica. 2. Comutação de sinais. 3. Eletrônica analógica e digital. 4. Sistemas de transmissão e recepção de sinais gravados e ao vivo. 5. Manutenção corretiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 6. Manutenção preventiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 7. Tipos, especificações e características de componentes eletrônicos: amplificadores, transdutores e diodos. 8. Instrumentação, medidas e circuitos elétricos. 9. Metrologia. 10. Transmissões em externas e em estúdio.

► TÉCNICO(A) HIDRÁULICO(A):

1. Concertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos e etc. 2. Conhecimento de montagem de quadros de comando, ligação de motores de bomba d'água e chaves de partida. 3. Conhecimento de trabalhos rotineiros do Bombeiro. Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. 4. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. 5. Estruturação de instalações hidráulicas. 6. Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, rede de distribuição e em instalações internas em geral. Instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e roscaável, ferro e cobre, água quente e fria. 7. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. 8. Instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto. 9. Instalação e Manutenção de Caixas d'água. 10. Noções de Hidráulica.

► TÉCNICO(A) EM ELETRICIDADE:

1. Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campos de força elétrica; trabalho; potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; resistores; resistência elétrica em resistividade; condutância; condutividade; energia elétrica em resistores; potência elétrica em resistores; associação de resistores. 2. Noções de Magnetismo: indução; força magnética; campo magnético; solenóide e eletroímãs; ímãs permanentes; materiais magnéticos e não-magnéticos. 3. Noções de Eletromagnetismo: força eletromotriz induzida; princípio de funcionamento de um gerador de corrente contínua. 4. Noções de Circuito de C.A. Monofásico e Trifásico: impedância, corrente, tensão; frequência, potência; energia; fator de potência; conexão estrela; triângulo. 5. Noções de instrumentos elétricos de medidas: Amperímetro; Voltímetro; Wattímetro; Varímetro; Cosfímetro e Freqüencímetro.

► TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):

Meios de transmissão; Técnicas básicas de comunicação; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; Topologias de redes de computadores; Tipos de serviço e QoS; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários; Arquitetura cliente-servidor; Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e PAN); Redes de alta velocidade: Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV; Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias; Princípios de redes peer-to-peer (Gnutella, Kazaa etc.); Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy; Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS; VPN.

► TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA (SUPORTE):

1. Ambiente Operacional Windows Vista: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos (localização, movimentação, cópia, criação e exclusão); configurações do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. 2. Processador de Textos Word

(Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc); organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página. 3. Planilha Eletrônica Excel (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc...; classificação de dados nas planilhas; gráficos. 4. Software de Apresentação Microsoft Powerpoint (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Powerpoint; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar apresentações para acesso via browser. 5. Acesso a Redes de Computadores (Browsers Internet Explorer e Mozilla Firefox e para correio eletrônico recursos do Outlook Express e Mozilla Thunderbird): estrutura de redes de computadores: redes locais e internet; mecanismos de cadastramento e acesso à redes: login, usuário, senha; protocolos e serviços de internet: mail, http, ftp, news; correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos; world wide web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. 6. Conceitos gerais de informática e microinformática. 7. Aplicativos: conhecimentos na ferramenta Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access). 8. Funcionamento do computador: modalidades de processamento, tipos de sistemas e aplicações dos computadores. 9. Redes de computadores: conceitos de comunicação de dados; tipos e arquiteturas cliente/servidor, topologias, protocolos e tecnologias; redes locais e remotas; componentes (servidores, switches, hubs, roteadores, bridges, repetidores, concetores, modems e cabeamento estruturado); segurança; internet e intranet. 10. Administração de Dados: conceitos de armazenamento de dados: tipos e estruturas, organização e tipos de arquivos, técnicas de armazenamento e métodos de acesso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

► SECRETÁRIO(A):

1. Comunicações administrativas; Organização do trabalho; Técnicas secretarias. 2. Atendimento pessoal e telefônico. 3. Noções técnicas de arquivamento e de protocolo. 4. Relações pessoais e interpessoais. 5. Organização de eventos; Preparação de reuniões; Planejamento e organização de viagens. 6. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional.

7. Redação de correspondência e documentos oficiais.

► TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A)

1. Noções de Administração Pública: Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta; Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. 2. Noções de administração de recursos materiais: Funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais; compras; registros: cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos. 3. Noções de Arquivologia: 1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Legislação arquivística. 3. Gestão de Documentos: 3.1. protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 3.2. classificação de documentos de arquivo. 4. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 5. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 6. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 7. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Comum a todos os cargos de Nível Superior.

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital: A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional matogrossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte: Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend,

lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► ADMINISTRADOR(A):

Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanço scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4 Modelo de gestão pública. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000/2000. 6.4 Gestão de Pessoas. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.4 Alterações orçamentárias. 4.5 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos; 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização. 8 Licitação pública. 8.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 8.2 Pregão. 8.3 Contratos e compras. 8.4 Convênios e termos similares. 8.5 Lei

n. 8.666/1993. 8.6 Lei n. 10.520/2002. 8.7 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). 8.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 8.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON).

► ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:

1. Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 1.1 Camada física. 1.2 Camada de enlace de dados. 1.3 Especificação formal de protocolos. 1.4 Camada de acesso ao meio. 1.5 Camada de rede. 1.6 Camada de transporte. 1.7 Camada de aplicação. 2 Arquitetura TCP/IP e a internet. 3 Gestão da segurança da informação. 4 Análise de desempenho de redes de computadores. 5 Gerência de redes de computadores. 6 Administração segura de sistemas e redes: Linux e Windows. 7 Administração segura de sistemas e redes FreeBSD. 8 Segurança em servidores Linux. 9 Pentest em redes corporativas. 10 Computação Móvel. 10.1 Visão geral da computação móvel. 10.2 Tecnologia e serviços. 10.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 10.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

► ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:

1 Banco de dados 1.1 Abstração de dados. 1.2 Modelagem conceitual de dados. 1.3 Tipos de banco de dados: locais e remotos. 1.4 Sistema de gerenciamento de banco de dados. 2 Projeto lógico de banco de dados. 3 Projeto físico de banco de dados. 4 Operações de banco de dados. 5 Integridade referencial. 6 Stored procedures e triggers. 7 Administração de banco de dados. 8 Linguagem de definição e manipulação de dados. 8.1 SQL ANSI (American National Standards Institute). 8.2 DDL (Data Definition Language). 8.3 DML (Data Manipulation Language). 8.3 DCL (Data Control Language). 9 Conhecimentos de SQL Server (2000, 2008 e 2012). 10 Noções de MySQL. 11 Otimização de banco de dados (tunning e queries SQL).

► ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:

1. Sistemas de Informação. 1.1 Contexto. 1.2 Análise organizacional. 1.3 Diagnósticos. 1.4 Projetos de estruturação e reestruturação organizacional. 1.5 Arranjo físico e ergonomia. 1.6 Ferramentas de organização. 1.7 Estratégias e tecnologias. 1.8 Implementação. 2 Informática e Sociedade. 2.1 Impacto dos computadores na sociedade. 2.2 Sociedade da informação. 2.3 Privacidade, segurança e proteção. 2.4 Ética e código de ética. 3 Tecnologia da Informação (TI). 3.1 Empreendimentos em TI. 3.1 A área profissional de TI. 3.2 O perfil do empreendedor na área de TI. 3.3 Inovação. 3.4 Aspectos legais no setor de TI. 3.5 Estrutura de apoio a novos empreendimentos. 3.6 Planos de negócio em TI. 4 Sistemas Operacionais. 4.1 Princípios básicos de sistemas operacionais. 4.2 Estruturas básicas de sistemas operacionais. 4.3 Gerenciamento de processos. 4.4 Gerência de memória. 4.5 Procedimentos de recuperação de erros. 5 Gerência de Projetos de Software. 5.1 Conceitos. 5.2 Plano de projeto. 5.3 Atividades de projeto. 5.4 Avaliação de riscos. 5.5 Orçamento. 5.6 Gerência de mudanças 6 Banco de dados. 6.1 Filosofia 7 Redes de Computadores. 7.1 Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 8 Computação Móvel. 8.1 Visão geral da computação móvel. 8.2 Tecnologia e serviços. 8.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 8.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

► ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:

1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Modelos ágeis de desenvolvimento, análise e projeto de software. 1.2 Ferramentas de desenvolvimento de software. 1.3 Algoritmos e estruturas de dados e objetos. 1.4 Programação estruturada. 1.5 Programação orientada a objetos. 1.6 Desenvolvimento orientado a testes. 1.7 Desenvolvimento orientado a comportamento. 1.7 Arquitetura em camadas. 2 Desenvolvimento baseado em componentes. 2.1 UML. 2.2 Arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST. 2.3 Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR). 2.4 IDE Eclipse. 3 Bancos de dados. 3.1 Organização de arquivos 3.2 Métodos de acesso. 3.3 Abstração e modelo de dados. 3.4 Noções de sistemas gerenciadores de banco de dados. 4 Desenvolvimento WEB. 4.1 HTML. 4.2 Web Standards W3C. 4.3 CSS. 4.4 JavaScript, Java EE e PHP.

► ARQUITETO(A):

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojeto, projetos executivos e detalhamentos. 2. Topografia: interpretação dos levantamentos planimétricos, locação de edificação. 3. Instalações prediais: hidráulica, sanitária, elétrica, gás, telefônica, mecânica, ar condicionado. 4. Desenho arquitetônico. 5. Sistema construtivo: estruturas de concreto, aço e madeira. 6. Tecnologia da construção: especificação técnica de materiais e serviços 7. Conforto ambiental: acústico, luminoso e térmico. Eficiência

energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação. 8. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais - NBR 9050/2004. 9. Normas aplicadas à saúde e segurança do trabalho. 10. Orçamentos e licitações de obras: custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico financeiros. 11. Inspeção predial: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, perícias e laudos técnicos. 12. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: AutoCAD. 13. Paisagismo: conceitos, projetos e conservação de parques e jardins. 14. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação Brasileira e recomendações internacionais.

► ARQUIVISTA DA TV:

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

► ARQUIVISTA DOCUMENTAL:

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

► ASSISTENTE SOCIAL:

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Saúde e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

► BIBLIOTEÁRIO(A):

1. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. 2. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. 3. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. 4. Planejamento de bibliotecas e serviços. 5. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. 6. Marketing em bibliotecas. 7. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. 8. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; computação bibliográfica e suas atualizações. 9. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. 10. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. 11. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. 12. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura.

► CONTADOR(A):

Contabilidade Geral: 1 Lei nº 6.404/1976, Lei n. 11.638/2007 e Lei n. 11.941/2009 e alterações. 2 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4 Patrimônio: componentes patrimoniais e métodos de avaliação. 4.1 Plano de contas, funções, estrutura das contas. 4.2 Conceitos de ativo, passivo e patrimônio líquido. 4.3 Contas de resultado. 4.4 Métodos e técnicas de apuração de resultados. 4.5 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais (impairment). 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 5.1 Elaboração das demonstrações do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 5.2 Elaboração do balanço patrimonial das demonstrações dos resultados, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações do valor adicionado. 6 Apuração e controle da retenção de tributos e contribuições federais conforme IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil. **Contabilidade Governamental:** 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Registro contábil. 5 Demonstrações contábeis segundo a lei nº 4.320/1964. 6 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 7 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 8 Execução orçamentária e financeira. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Regime Contábil. 11 Conta Única do Tesouro Nacional. 12 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 13 Suprimento de Fundos. 14 Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI (Instrução Normativa SFC/MF n. 011/2001); Lei n. 10.180/2001).

► ECONOMISTA:

1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de

isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazo. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2. Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

► EDITOR(A) DE TEXTO:

1 Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. 2 Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3 Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de colocação. 3.2.14 Pontuação.

► ENFERMEIRO(A):

1. Sistemas de assistência de enfermagem. 2. Sistematização da assistência de enfermagem. 3. Infecção hospitalar: conceitos e principais causas / CCHH na Instituição. 4. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue: critérios para aceitação e recusa de candidatos à doação, doação autóloga e específica, auto-exclusão confidencial. 5. Assistência de enfermagem na doação de sangue. 6. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. 7. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes: tipos de hemocomponentes, indicações transfusionais, transporte e estoque de sangue e hemocomponentes. 8. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. 9. Triagem sorológica do sangue. 10. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue e suas complicações. 11. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. RDC 153 de 14 de junho de 2004 (Regulamento técnico para procedimentos de Hemoterapia). 12. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados. 13. Gerenciamento do serviço de enfermagem. 14. Princípios e elementos da administração: administração e recursos de materiais. 15. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. 16. Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. 17. Planejamento de Recursos Humanos: cálculo de pessoal, elaboração de escalas. 18. Ética Profissional e Legislação de Enfermagem: a ética/bioética: princípios básicos. 19. Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. 20. Entidades de classe: associações, sindicatos e conselho.

► ENGENHEIRO(A) CIVIL:

1. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1. Orçamentoção de obras. 1.1. formação do preço de venda. 1.2. custos diretos. 1.3. composição de custos unitários. 1.4. produção de equipes mecânicas. 1.5. custos horários e equipamentos. 1.6. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). 1.7. encargos sociais (horista, mensalista). 1.8. mobilização, desmobilização e administração local. 1.9. reajustamento de preços. 1.10. análises de propostas e preços de obras de engenharia. 2. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. 2.1. custos diretos. 2.2. encargos sociais. 2.3. despesas indiretas, tributos e lucro. 3. Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escotamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrologicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional.

► ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. 1.1 Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Legislação e Normas técnicas. 3. Gerência de riscos. 4. Ergonomia. 5. Prevenção e controle de riscos: máquinas, equipamentos e instalações. 6. Proteção e prevenção contra incêndios. 7. Primeiros socorros e toxicologia. 8. Higiene do Trabalho. 9. Proteção ao meio ambiente. 10. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 11. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 12. Planejamento e programação de obras. 12.1 Orçamento e composição de custos: unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. 12.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro - PERT-CPM e histograma de mão de obra. 13. Fiscalização. 13.1 Acompanhamento da aplicação de recursos: medições e emissão de fatura. 14. Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

► ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA:

1. Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2. Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3. Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores

CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4. Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5. Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6. Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7. Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8. Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9. Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Pararaios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11. Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Aciamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12. Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução.

► FISIOTERAPEUTA:

1. Anatomia geral. 2. Fisiologia geral. 3. Neuroanatomia. 4. Cinesioterapia. 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, manipulação vertebral. 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 7. Fisioterapia em neurologia. 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetria. 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 10. Fisioterapia em cardiovascular. 11. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasmetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 12. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar-15. Reabilitação Baseada na Comunicação (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 17. SUS: princípios e diretrizes. 18. Noções sobre políticas de saúde no Brasil: educação em saúde; conceitos básicos. 19. Relação com os usuários e pacientes.

► JORNALISTA:

Teorias da Comunicação e do Jornalismo. Aspectos históricos do Jornalismo e dos meios de comunicação. Comunicação Empresarial Integrada. Noções de Marketing. Opinião Pública. 1.1 Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. 2. Conceitos e técnicas da comunicação pública. 3. Release, clipping, check list. 4. Características das publicações institucionais. 5. Relacionamento com a imprensa. 7. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. 8. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. 9. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, internet e intranet. 10. Ética jornalística. 11. Notícia institucional: 11.1 Características. 11.2 Produção. 12. Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa. 13. Gestão estratégica da comunicação organizacional. 14. Produção de notícias para comunicação interna. 15. Jornalismo público. 16. Telejornalismo. 16.1 Aspectos históricos. 16.2. Tecnologias digitais. 16.3 Legislação. 16.4. A construção da notícia. 16.4. Redação, produção e reportagem em telejornalismo. 16.5 Edição. 16.7 Linguagem telejornalística.

► PAUTEIRO(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Informação e globalização: aspectos teóricos e mercadológicos. 3. A informação e a comunicação pública: estratégias. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes. 6. Modalidades de entrevista. 7. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação. 8. Produção em televisão. 9. Linguagem audiovisual e informação: especificidades; gêneros e formatos de programas. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

► PROFESSOR(A) DE ESPANHOL:

1. Concepções de linguagem e implicações no ensino-aprendizagem da língua espanhola; textos autênticos de uso da língua espanhola e da cultura hispânica em situações reais de comunicação como prioridade no ensino da língua estrangeira. 2. Compreensão e expressão escrita e oral em Língua Espanhola: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão; principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso) integrando as destrezas comunicativas; a linguagem como sistema e instrumento de comunicação; fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Espanhola.

► PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

1. Grammar 1.1 The sentence: sentence word order; the simple sentence; the compound sentence; the complex sentence. 1.2 Nouns: one-word nouns; compound nouns; countable/uncountable nouns; number (singular and plural); gender; the genitive. 1.3 Articles: the indefinite article (a/an); the definite article (the); the zero article. 1.4 Pronouns: personal pronouns; possessive adjectives/pronouns; reflexive pronouns; demonstrative adjectives/pronouns; indefinite pronouns. 1.5 Quantity: particular quantifiers; distributives. 1.6 Adjectives: formation of adjectives; types of adjectives and their uses; the comparison of adjectives. 1.7 Adverbs: the comparison of adverbs; adverbs of manner, place, time, frequency and degree; intensifiers; focus adverbs. viewpoint adverbs and connectives; inversion after adverbs; 1.8 Prepositions, adverb particles and phrasal verbs; 1.9 Verbs, verb tenses and imperatives: simple present; present progressive; simple past; past progressive; simple present perfect; simple past perfect; present perfect progressive; past perfect progressive; simple future; future progressive; future perfect simple; future perfect progressive; the "going to" future; future-in-the-past; the imperative. 1.10 Modal auxiliaries and related verbs: ability; permission and prohibition; certainty and possibility; deduction; offers, requests, suggestions; wishes (wish and if only); preference (would rather/ would sooner); advisability, duty, necessity, lack of necessity, prohibition. 1.11 The passive and the causative. 1.12 Conditional sentences. 1.13 Direct and indirect speech; 1.14 The infinitive and the -ing form: verbs followed by either -ing or infinitive without to; verbs with an object, followed by either -ing or infinitive with to; verbs normally followed by infinitive with to; verbs normally followed by -ing; verbs followed by infinitive without to; verbs followed by and object and to; adjectives followed by -to infinitive; nouns followed by -to infinitive ; adjectives, nouns and prepositions followed by -ing. 2. Phonetics and phonology. 2.1 The phonetic alphabet. 2.2 Classification of vowels. 2.3 Unstressed vowels. 2.4 Sentence-stress and rhythm. 2.5 Rising-falling intonation. 2.6 Rising intonation. 2.7 Classification of consonants: the endings -ed and -s. 2.8 Initial and final consonants. 2.9 Front vowels. 2.10 Central and back vowels. 2.11 Long and short vowels. 2.12 Regular and irregular spellings. 3. Reading comprehension: compreensão global de textos, bem como a compreensão detalhada de expressões, frases, palavras e estruturas gramaticais.

► PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

Processo de aquisição da leitura e da escrita. A constituição do leitor/autor. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal (oral e escrita) e não-verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação linguística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais (cartas, bilhetes), jornalísticos, literários (crônica, conto, romance, poesia). Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação e produção de texto. Fatos gramaticais: a palavra (classe, estrutura e processo de formação); a frase e sua estrutura; o período e sua estrutura (coordenação e subordinação); acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe, semântica. Novo acordo Ortográfico.

► PSICÓLOGO(A):

1. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. 2. Psicoterapia breve 3. Psicodiagnóstico. 4. Aconselhamento psicológico. 5. Psicopatologia. 6. Saúde mental e atenção psicossocial. 7. Ética profissional. 8. Elaboração de documentos. 9. Diferentes abordagens clínicas da Psicologia. 10. Procedimentos básicos em Psicoterapia. 11. Psicologia aplicada à área

de Recursos Humanos 11.1 Recrutamento e Seleção. 11.2 Treinamento e Desenvolvimento. 11.3 Liderança e Motivação. 11.4 Gestão por Competências. 11.5 Avaliação Psicológica nas organizações. 12. Testes Psicológicos. 12.1 Aplicabilidade, realização e correção de Inventários de Personalidade. 12.2 Testes Psicométricos. 12.3 Testes Projetivos. 13. Saúde mental no trabalho.

► PUBLICITÁRIO(A):

1. Comunicação social: teorias, conceitos e fundamentos. 2. Comunicação Social e Publicidade: aspectos sociológicos, políticos, psicológicos e mercadológicos. 3. Comunicação institucional: interfaces com a publicidade. 4. Planejamento estratégico de Comunicação. 5. Comunicação organizacional; responsabilidade social corporativa; gerenciamento de crise. 6. Os princípios do marketing, das relações públicas e da assessoria de imprensa. 7. Pesquisa de imagem, opinião e mercado. 8. Identidade visual e imagem corporativa. 9. Comunicação, publicidade e mídias sociais. 10. Publicidade e produção em televisão. 11. Publicidade e produção em mídias impressas. 12. Gêneros e formatos publicitários na televisão. 13. Gêneros e formatos publicitários em mídia impressa e em mídia online. 14. Fundamentos de Produção Gráfica 15. Ética e legislação em publicidade e propaganda.

► RADIALISTA:

1. Características do rádio e da mensagem radiofônica. 2. Emissores e frequência: transmissão de programação OT/AM/FM. 3. Equipamentos e profissionais do rádio. 4. Microfones: tipos, características. 5. Sonoplastia. 6. Estrutura, sintaxe e formatos característicos de textos para rádio, televisão e multimídia. 8. Técnicas de pesquisa para a construção de argumentos, roteiros e textos. 9. Formatos, conversações e técnicas de elaboração de sinopses, argumentos e roteiros. 10. Texto e linguagem de produção; 11. Enquadramento, ângulo e direção. 12. Gravação externa e de estúdio. 13. Edição e finalização. 14. Atributos, roteiros e scripts. 15. Técnicas de apresentação. 16. Análise de linhas editoriais. 17. Ética profissional e a legislação regulamentadora da função de radialista.

► REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Categorias, gêneros e formatos audiovisuais. 3. Comunicação e política. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes e Modalidades de entrevista. 6. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação. 7. O texto para televisão: a lauda, nomenclatura específica; regras de redação e estilo. 8. As fases da produção em televisão: pré-produção; captação e pós-produção. 9. Linguagem audiovisual e informação: voz, postura, entonação, pronúncia; a performance diante da câmera; a solução de problemas ao vivo. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

► REVISOR(A) DE TEXTO:

1. Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia: fatores de textualidade. 2. Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3. Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de colocação. 3.2.14 Pontuação.

► TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A) DE NÍVEL SUPERIOR:

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4. Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4.4 Lei n. 8.112/1990 e suas alterações. 5. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6. Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 6.3 Improbidade administrativa: sanções penais e civis - Lei n. 8.429/1992 e alterações. 7. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8. Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9. Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 2. Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3. O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano Plurianual. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Orçamento anual. 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de orçamentação. 3.6 Classificações orçamentárias. 4. Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5. Receita pública. 5.1 Categorias, fontes e estágios. 5.2 Dívida ativa. 6. Despesa pública. 6.1 Categorias e estágios. 6.2 Restos a pagar. 6.3 Despesas de exercícios anteriores. 6.4 Dívida fluante e fundada. 6.5 Suprimento de fundos. 6.6 Restos a pagar. 6.7 Despesas de exercícios anteriores. 6.8 A conta única do Tesouro. **Administração Pública:** 1. Licitação pública. 1.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 1.2 Pregão. 1.3 Contratos e compras. 1.4 Convênios e termos similares. 1.5 Lei n. 8.666/1993. 1.6 Lei n. 10.520/2002. 1.7 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). 1.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 1.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON). 2. Legislação administrativa. 2.1 Administração direta, indireta, e fundacional. 2.2 Atos administrativos. 2.3 Requisição. 2.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 2.4.1 Lei n. 8.112/1990 e suas alterações. 2.4.2 Lei n. 9.784/1999 (Processo Administrativo). 3. Conhecimento do SIAPE. 4. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 5. Gestão por competências. 6. Tendências em gestão de pessoas no setor público.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

► ALMOXARIFE:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; executar outras atividades correlatas e afins.

► COPEIRO(A):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral); atender ao público interno, arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados, evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar outras tarefas correlatas e afins, conforme necessidade do serviço e orientação superior; recolher recipientes utilizados para lavagem e secagem.

► GARÇOM:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: servir alimentos e bebidas; manipular alimentos e preparar sucos e cafés; realizar serviços de água e de café; executar outras atividades correlatas e afins.

► MOTORISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, "C".

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores em geral, observando a legislação específica, com experiência e habilitação, em nível profissional; conservar os veículos, efetuando, pequenos reparos, sempre que necessário, mantendo-os em condições de uso imediato; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo oficial; manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito; executar demais tarefas de apoio operacional associadas às ATRIBUIÇÕES da função.

► SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção e reparos de dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que incluam, por similaridade, o mesmo campo de atuação.

► SECRETÁRIO(A):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar e controlar serviços de secretaria; coletar informações para consecução de objetivos e metas da instituição; agendar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões e outros; orientar e encaminhar autoridades e público em geral; elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais; transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc.; aplicar as técnicas secretarias (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.); orientar na avaliação e na seleção da correspondência para encaminhamento ao superior; conhecer e aplicar a legislação pertinente à sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► TÉCNICO LEGISLATIVO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo.

ATRIBUIÇÕES: executar programas de trabalhos de natureza técnico-operacional previamente planejados por técnico responsável; orientar a operacionalização de equipes responsáveis por serviços de limpeza e conservação; auxiliar na organização de eventos e solenidades realizada pela área competente; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; instalar e fazer funcionar os aparelhos e equipamentos de amplificação de som, gravar e ampliar utilizando equipamento especial; arquivar fitas das sessões e solenidades em geral; analisar a posição de estoque de material e efetuar pedidos de reposição, sempre atentos aos itens de classificação ABC; efetuar aquisição de móveis e equipamentos através de consulta de preços, analisando orçamentos; acompanhar o recebimento e entrega de materiais e equipamentos aos setores; atender solicitação de consento e recuperação de equipamentos, máquinas e veículos; efetuar levantamento dos materiais permanentes da casa; zelar pela conservação e manutenção dos materiais e veículos sob sua responsabilidade; auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; realizar, sob supervisão, atividades de nível médio, especializada, na área de promoção e assistência à saúde; atendimento e serviço de recepção; desenvolver atividades relacionadas à taquigrafia; executar outras atividades correlatas; organizar consultórios médicos, dentários, esterilizar, e acondicionar instrumentos e materiais médicos e odontológicos; preparar bandejas, manipular materiais e vazamento de moldagem; operar equipamentos telefônicos; efetuar a reprodução de documentos; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, evitando furtos e outras anormalidades; acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas; redigir ofícios, cartas, minutas, exposições de motivos e outros expedientes; realizar trabalhos de digitação; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios, e propostas orçamentárias setoriais; conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental; conferir a publicação das leis, resoluções e decretos legislativos no Diário Oficial; elaborar clipping de matéria jornalística de interesse de sua unidade administrativa; executar programas de trabalho de natureza técnica, em nível auxiliar, incluindo pesquisas de campo previamente planejada pelo técnico responsável; emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros; analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas; elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas; conferir a exatidão de lançamentos efetuados; realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do titular da área; controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias; proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; examinar os processos relativos às despesas orçamentárias; preparar documentos para análise e indexação ou microfilmagem; recolher dados em outros órgãos; levantar pesquisa bibliográfica e seleção de textos para atendimento ao público; verificar, instruir, preparar e informar processos; colaborar nos trabalhos auxiliares de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores em processos, quando necessário; expedir certidões de vida funcional e outros, quando solicitado; manter controle e acompanhamento da programação de férias e das promoções de direito do servidor; efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar o sistema de folha de pagamento; alterar o cadastro de funcionários incluindo ou excluindo dados, com base em documentos; efetuar controle, cálculos, atualização e recolhimento dos encargos sociais; registrar visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do mesmo; efetuar controle de agenda de consulta, verificar horários disponíveis e registrar consultas; atender ao serviço de recepção; digitar documentos de pouca complexidade; registrar dados em livros e/ou fichas de controle; atender ao telefone, anotar e informar recados; elaborar roteiros de gravação de reuniões; levantar dados para atualização de publicações sob orientação; preparar e expedir convites; agendar horários e manipular arquivos de pacientes; protocolar a entrada e saída de documentos e outros; executar outras atividades correlatas e afins.

► AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários

à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou em outros programas da emissora; auxiliar o repórter cinematográfico na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras; preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas; auxiliar a montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo; auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora ou da Assembleia Legislativa; executar outras atividades correlatas e afins.

► AUXILIAR TÉCNICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação técnica comprovada em eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: fazer a instalação dos equipamentos necessários para realizar o evento e instalação da alimentação elétrica da unidade de externas; realizar manutenção de emergência nos equipamentos em gravações e gerações externas; dar assistência técnica à produção no planejamento e execução de gravações e gerações externas; emitir relatório técnico sobre as ocorrências verificadas durante gravações e gerações externas; preparar o local para as tomadas de cena, montando e desmontando, inclusive, o equipamento de unidade portátil externa; verificar e controlar o áudio durante as gravações; verificar, selecionar e trocar baterias durante as gravações; selecionar os equipamentos adequados para a produção externa, conforme instruções recebidas; carregar e descarregar os equipamentos do veículo; zelar e responsabilizar-se pelas condições de segurança dos equipamentos em uso, durante as gravações, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

► EDITOR(A) DE IMAGENS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; copiar material produzido pela TV Assembleia, para arquivo próprio da emissora, ou para atender às solicitações de parlamentares; operar os créditos de programas pré-gravados ou transmissões ao vivo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas que exijam finalização com computação gráfica; criar peças gráficas, tais como vinhetas e abertura de programas, necessárias à manutenção das características visuais da programação da emissora; auxiliar na edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

► EDITOR GRÁFICO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução, gerenciando recursos humanos, financeiros e uso dos equipamentos; manipular áudio e vídeo; dirigir e capturar imagens, bem como realizar atividades de tratamento de áudio; inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados; preparar estúdio de tv e produtoras de vídeo e executam roteiro de programação; administrar tráfego de sinal e monitoram transmissão e recepção de sinais de TV; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE ÁUDIO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: operar equipamentos de áudio em programas ao vivo e gravados, sonorizar os programas conforme a temática, abrir e regular os níveis dos canais de microfones, VTs e outras fontes sonoras, orientar e instalar microfones em programas ao vivo e gravados, alinhar níveis e balanço de áudio, localizar trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados aos roteiros; seguir as orientações de trabalhos definidos pelo superior, zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos sob seus cuidados; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR MÁSTER DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar os equipamentos de exibição, desde a abertura até o encerramento da programação da emissora; operar os equipamentos do controle mestre, responsável pela exibição da programação da emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE SOM:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; tratar e compilar registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc.; criar projetos de sistemas de sonorização e gravação; preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE VÍDEO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pela qualidade de imagem no vídeo, operando a CCU, alinhando câmeras, determinando filtros adequados, corrigindo as aberturas de diafragmas, alinhando cores, de forma a contribuir para a qualidade das imagens transmitidas; operar equipamentos de gravação e reprodução de vídeo em fita magnética, coletando informações através de monitores de vídeo e formas de onda; controlar os níveis dos sinais eletrônicos pertinentes ao processo, tendo como referência a utilização de padrões técnicos para gravação, reprodução, cópias, transmissão de programas; orientar os níveis de iluminação e os editores de imagem quanto aos níveis de vídeo dos materiais gravados, bem como nas transmissões ao vivo; executar outras atividades correlatas e afins.

► PRODUTOR PROGRAMADOR DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: definir e organizar a grade de programação da emissora; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: captar áudio e vídeo que serão usados nos telejornais ou outros programas da emissora; operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes; operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; responsabilizar-se pelo registro ou documentação cinematográfica de quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico, conforme perfil editorial definido para a realização do programa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► REPÓRTER FOTOGRAFICO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios; escolher tema ou assunto da fotografia, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc.; revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de técnico-profissionalizante nas áreas de eletrônica e eletrotécnica.

ATRIBUIÇÕES: dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora; dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de microondas; fazer acompanhamento técnico das transmissões ao vivo, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► TÉCNICO HIDRÁULICO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em hidráulica e registro junto ao CREA.

ATRIBUIÇÕES: operacionalizar projetos de instalações de tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► TÉCNICO EM ELETRICIDADE:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos da instituição; colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade; registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas; avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos; colaborar na elaboração dos relatórios de atividades da unidade; auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

► TÉCNICO EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos e redes de telefonia, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; executar tarefas de caráter técnico referentes à manutenção preventiva e corretiva e às modificações técnicas em equipamentos de comutação telefônica e associados, analisando índices de qualidade de funcionamento, acompanhando projetos de implantação, responsabilizando-se pelos serviços de instalação e aceitação de equipamentos de centrais telefônicas e pela instalação ou retirada de equipamentos de comutação, transmissão e energia e estabelecendo, ampliando e remanejando centrais privadas de comutação automática, para possibilitar a implantação ou ampliação desses equipamentos telefônicos dentro das exigências requeridas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUPORTE):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados, interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de sistemas sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL SUPERIOR

► ADMINISTRADOR:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo; determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; planejar, coordenar, implantar e controlar projetos e trabalhos nas áreas de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição e gerenciar a qualidade desses serviços; manter a segurança da informação, elaborando, implantando e gerenciando a aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas; analisar riscos e mapear a vulnerabilidade dos sistemas; implementar ferramentas de administração de segurança; definir e implantar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede; agir na resolução de problemas que coloquem em risco a segurança das informações; criar controles de produtividade e performance; executar outras tarefas afins; executar controle de fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processo dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; criar, monitorar, armazenar, estabelecer políticas de disponibilidade, segurança e acesso ao banco de dados e arquivos; validar e atribuir privilégio aos usuários; controlar o sistema cliente-servidor; acompanhar a evolução da demanda por recursos computacionais; atender e orientar usuários; prestar assessoramento técnico às unidades gestoras e gabinetes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; coordenar trabalhos de pesquisas e processamento de dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; analisar e indexar documentos através de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; coordenar trabalhos de pesquisa e processamento de dados; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; controlar e orientar a aplicação e uso de softwares na instituição; elaborar, orientar a operação dos sistemas de informação na instituição; elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das tecnologias da informação; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informatização; propor políticas de segurança da informação e melhorias de gestão tecnológica; gerenciar pessoas e recursos tecnológicos de Tecnologia da Informação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar Manuais Técnicos; coordenar o trabalho de pesquisa e processamento de dados; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; analisar e estruturar as informações para desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento de dados; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; preparar layout para telas, relatórios e formulários de entrada e saída de dados; prestar suporte nas requisições do usuário quando da alteração e criação de sistemas informatizados; dar suporte técnico, implantar e manter atualizados de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; verificar seu funcionamento e providenciar soluções possíveis para os problemas junto ao desenvolvedor do software; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ARQUITETO(A):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionadas à execução de serviços referentes a edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores; elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de central de gás, de prevenção e de combate a incêndio; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação; realizar vistoria de imóveis com a finalidade de obter documentos e licenças; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ARQUIVISTA DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES: arquivar os tapes; zelar pela conservação das fitas, audiotapes e videotapes; organizar fichários e distribuir o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução; planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo; planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de múltiplas cópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover de medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver de estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

► ARQUIVISTA DOCUMENTAL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo; planejar, organizar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de múltiplas cópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

► ASSISTENTE SOCIAL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e implementar projetos na área social, com base na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando ao atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos usuários dos serviços desenvolvidos pela instituição; propor e administrar benefícios sociais no âmbito da instituição; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de Serviço Social; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do Serviço Social; desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► BIBLIOTECÁRIO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: catalogar, planejar, gerenciar, organizar e administrar o acervo; operar os instrumentos e os recursos para a automação da biblioteca; preservar e recuperar, inclusive por processo de digitalização, livros, documentos e publicações integrantes do acervo ou do arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade do cargo; organizar anais; efetuar levantamentos e manter atualizados, dados bibliográficos, de temas de interesse da Assembleia, promovendo a aquisição das respectivas fontes; orientar consultes em pesquisas bibliográficas e escolha de publicação; normalizar publicações de interesse da Assembleia; executar outras atividades correlatas e afins.

► CONTADOR:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: organizar e controlar os trabalhos inerentes à Contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; proceder ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; prestar assessoramento técnico aos órgãos, comissões e demais unidades gerenciais. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► ECONOMISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar ambiente econômico; elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc.); participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; aplicar os conhecimentos de economia em sua atuação na administração pública; examinar finanças governamentais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

► EDITOR DE TEXTO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: conferir o texto do repórter e fazer edição da matéria, sonora e em áudio; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► ENFERMEIRO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de controle sistemático de infecções e contaminações no setor médico e ambulatorial; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem, planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação; ministrar palestras na instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ENGENHEIRO CIVIL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e comprovação registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela instituição na segurança do trabalho; avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição com relação à segurança do trabalho; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de segurança; auxiliar na elaboração de projetos e convênios; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs – e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; elaborar e propor as medidas necessárias visando à implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na instituição; assessorar a instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; executar outras atividades correlatas e afins.

► ENGENHEIRO ELETRICISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos ou eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua

área de especialidade; atentar para o cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► FISIOTERAPEUTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; prescrever e orientar os familiares sobre o acompanhamento do servidor em tratamentos fisioterápicos, quando necessário; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar e supervisionar terapia física; elaborar diagnósticos; fazer avaliações físico-funcionais; atuar nas medidas de proteção à saúde; promover palestras na área de sua atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► JORNALISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora; realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembleia Legislativa; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos; fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e apresentação de matérias jornalísticas; realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV no instante ou no local em que ocorram; captar e editar informações no jornalismo online; executar outras atividades correlatas e afins.

► PAUTEIRO(A) DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: pesquisar e sugerir matérias a serem abordados nos telejornais produzidos pela emissora; colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens ou peças informativas similares produzidas pela emissora; contactar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora; contactar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos telejornais da emissora; auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais da emissora; auxiliar na produção e cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► PROFESSOR DE ESPANHOL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Espanhol, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► PROFESSOR DE INGLÊS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Inglês, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Portuguesa, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► PSICÓLOGO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos; realizar entrevistas psicossociais com candidatos para ingresso nos serviços da Assembleia e para melhor adequação profissional; realizar estudos e avaliar mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; supervisionar trabalhos de psicoterapia; oferecer subsídios à Assembleia sobre matéria atinente a sua área de atuação, quando solicitado; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► PUBLICITÁRIO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior

em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: estruturar estratégias de projeto, pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; efetuar análise de mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► **RADIALISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: apresentar programas de rádio, ancorando programas, nos quais interpreta o conteúdo da apresentação, notícia fatos, lê textos no ar, redigir notícias, narrar eventos esportivos, políticos e culturais, tecer comentários sobre os mesmos e fazer a locução de anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checando suas informações; executar outras atividades correlatas e afins.

► **REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou em estúdio), sempre que a cobertura se restringir à equipe de reportagem (repórter, cinegrafista e auxiliar), tanto dentro quanto fora da emissora; conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembleia Legislativa; atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou do Superintendente de TV; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► **REVISOR DE TEXTO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: analisar as informações para inteirar-se do conteúdo do texto; reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística adequada ao padrão oficial; trabalhar na revisão de textos produzidos nas diversas unidades gerenciais; ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; revisar textos de divulgação institucional por meio da TVAL, Rádio AL, jornais e comunicativos; executar outras atividades correlatas e afins.

► **TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: atender à Mesa Diretora, Deputados e Secretários em suas consultas; estudar e analisar contratos; elaborar requerimentos incidentes em processo; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; acompanhar e assessorar reuniões, dentro de sua especialidade, quando solicitado; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; traduzir e interpretar conteúdos de informações; interpretar dados estatísticos; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas - parlamentares; prestar assessoramento técnico especializado em: processo de tomada de contas do Governador do Estado, das Entidades da Administração Indireta e do Tribunal de Contas; abertura de créditos adicionais; no exame de atos sustados pelo Tribunal de Contas e na apreciação de contratos cuja sustação foi solicitada pelo Tribunal de Contas nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais; na apreciação de leis orçamentárias ou de suas modificações; nas requisições de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas de órgãos e entidades da administração estadual; na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração de minutas de proposições e pareceres afetos às matérias; gráficos e quadros demonstrativos; no estabelecimento de contatos, por solicitação do Presidente da Comissão com: auditorias de controle externo do Tribunal de Contas e Órgãos do Sistema de Administração Financeira, contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, com vistas ao exame das contas do Governador e das Entidades da administração Indireta, com Órgãos do sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Direta e Indireta, visando ao acompanhamento da elaboração do projeto de orçamento anual; acompanhar a execução orçamentária, inclusive quanto à abertura de créditos suplementares especiais e extraordinários; manter dados estatísticos atualizados, com vistas à elaboração e execução orçamentária; planejar, implantar, coordenar e controlar projetos e trabalhos, nos campos da administração, de organização, sistemas e métodos e de administração de materiais; elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos; examinar o Plano de Contas da Assembleia e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual; apresentar relatórios ao 1º Secretário das inspeções realizadas, apontando infrações e recomendando correções, quando for o caso; realizar inspeções preventivas nas áreas: administrativa, financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, informática etc; realizar auditorias especiais por determinação da Mesa da Assembleia; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho; realizar pericia, relativamente às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal; realizar perícias e verificar inventários de material, bem como dos estoques declarados pelos órgãos incumbidos sua guarda; examinar e observar as normas de licitação; emitir pareceres, execução de arbitragens e laudos; participar no planejamento e execução de pesquisas e campanhas de opinião pública para fins institucionais; participar na elaboração e distribuição de publicações sobre as atividades da Assembleia; executar atividades auxiliares nos procedimentos de cerimonial; manter contatos com órgãos de comunicação dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, quando solicitado; redigir textos de interesse da Assembleia; planejar, organizar e acompanhar solenidades e recepções; pesquisar dados para elaboração de livros sobre autoridades mato-grossenses e Deputados mato-grossenses e sua permanente atualização; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; elaborar manuais técnicos; colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; prestar assessoramento técnico à Comissão de licitação; elaborar e executar projetos visando à divulgação e valorização da cultura no âmbito do Poder Legislativo, organizando eventos musicais, folclóricos teatrais, exposições artísticas e artesanais, concursos e outros; elaborar e executar projetos para comemoração de datas significativas do calendário do Poder Legislativo; planejar e programar parcerias com entidades do Governo e privadas na busca de cursos para o aperfeiçoamento contínuo dos servidores; elaborar a programação de cursos para os servidores; elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistas; especificar material para aquisição quando necessário; colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados; efetuar pesquisas e levantamentos cartográficos pertinentes à área de projetos; subsidiar a Assembleia sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades correlatas; elaborar minutas de pareceres aos relatores de processos legislativos nas comissões; elaborar roteiros e fluxo de tramitação; orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo; redigir atas suscintas de reuniões de Comissões; realizar estudos, atender consultas sobre matéria legislativa e elaborar relatórios de trabalhos; preparar a correspondência oficial da Mesa Diretora; elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à

técnica legislativa e outros documentos parlamentares; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo; preparar minutas de despachos em processos legislativos; acompanhar processos em tramitação; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas - parlamentares; prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas; acompanhar e apoiar as

reuniões de Comissões e Plenário, fornecendo informações quando solicitado; executar outras atividades correlatas.

ATO Nº 18/13.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que preceitua o Art. 35, § 1º, V do Regimento Interno, designa os senhores Deputados **Ondanir Bortolini (Nininho) – PR, Guilherme Maluf – PSDB e Ezequiel Fonseca – do PP**, para representar esta Casa de Leis, na Assembleia Legislativa do Espírito Santo nas discussões por um Novo Marco Regulatório da Telefonia, CPI – Telefonia Móvel, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.173, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Elio Schneider.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, conceder a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Elio Schneider.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

RESOLUÇÃO Nº 3.192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Roberto Dornier.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, conceder a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Roberto Dornier.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

RESOLUÇÃO Nº 3.200, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Veli Ghisleni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, conceder a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Veli Ghisleni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

RESOLUÇÃO Nº 3.231, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genaldo Pereira Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genaldo Pereira Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enézio Barreto Rondon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enézio Barreto Rondon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agnaldo Neves da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agnaldo Neves da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valentim Aparecido Bocchi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valentim Aparecido Bocchi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Pereira Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Pereira Neves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Carlos Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Carlos Dantas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ethevaldo Cesário de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ethevaldo Cesário de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.238, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neocimar Martins dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neocimar Martins dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Alves de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.240, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tercino Nunes de Matos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tercino Nunes de Matos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.241, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Gonçalves Viana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Gonçalves Viana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.242, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aidon Nério Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aidon Nério Teixeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Baiano Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Baiano Filho, licença de 25 (vinte e cinco) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

ATO Nº 173/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, inciso II, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º do Ato nº 170, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de setembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"III – Suplentes:

- a) Joel Evangelista dos Santos, matrícula nº 4984;
- b) Afrânio Monteiro da Silva Júnior, matrícula nº 24036;
- c) Clélia Maria de Oliveira, matrícula nº 26643."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2013.

Dep. ROMOALDO B. JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 019/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **14/10/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em Ruas diversas na Cidade de Alto Araguaia**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com. br - Alto Araguaia – MT, 26 de Setembro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 09 de Outubro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 26 de Setembro de 2013.
Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 015/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 077/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 25/09/2013, teve como resultado **Licitação Fracassada**. Aripuanã-MT, 26 de setembro de 2013.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 54/2013. Objeto: Aquisição de material gráfico. Data: 09/10/2013 às 08h00 (DF). Edital/ Inf. Setor de Licitação. Fone:

66.3402.2000. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO
TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** na modalidade pregão (presencial) nº 081/2013, no dia **10 de OUTUBRO de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 073/2013 - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de hospedagens em hotel local.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 073/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65, sendo: lote 01 - R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos), lote 02

- R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e lote 03 - R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 092/2013 - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de UTI móvel.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 092/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 09.457.686/0001-19, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 399.704,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e quatro reais) e lote 02 R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

O Município de Cláudia /MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013, referente ao objeto "Contratação de empresa especializada em seguros visando registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em seguro total em 18 (dezoito) veículos da frota municipal de Cláudia – MT. Incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses", com abertura marcada para 04/10/2013 às 08:00 horas, em decorrência da necessidade de alteração no Termo de Referência que compõe o edital por determinação da Assessoria Jurídica.

Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia, em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546 3100. Cláudia – MT, 26 de Setembro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal - Shirley Yoltzchey -Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para serem utilizados em Oficina de Gestantes em Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeira de Lei para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Locução, compreendendo as ações de Elaboração de Projetos, Planejamento de Mídia, Elaboração e envio de Releases, Acompanhamentos de Entrevistas e Eventos, cobertura de Eventos e Cerimônias, Edição de Áudio, Vídeo e outras atividades Multimídias para o Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através da sua Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 294/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 042/2013, levado a efeito às 12h30min horas do dia 20 de Setembro de 2013, declara como vencedor do certame a empresa J. D. A FERREIRA – ME. Colniza/MT, 25 de Setembro de 2013.

Clóvis José Coelho Junior

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Contratação **de Show Artístico e Musical, para realização do Rodeio 2013 do Município de Colniza,**

Colniza/MT, 05 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 104/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 09/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 26 de setembro de 2013.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

Extrato para publicar:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 103/2013,** tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** com abertura prevista para o dia 02/10/2013 às 08:00 horas, fica prorrogada para o dia 09/10/2013 às 08:00 horas, devido a alteração no item 13 da proposta, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 26 de setembro de 2013.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2013, Para **Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Habilitada Para Fornecimento De Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material Químico, Material De Limpeza E Produção De Higienização, Material De Proteção E Segurança, E Outros Materiais De Distribuição Gratuita - Farmacia Básica Para Atender Necessidades Operacionais Da Vigilância Epidemiológica E Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades De Saúde Da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora Do Rosário, E Usuários Insulinos Dependentes Do Município De Guarantã Do Norte Representado Pela Prefeitura Municipal, Com As**

Especificações Do Termo De Referência, Tudo Em Conformidade Com As Disposições No Edital E Seus Anexos, Que O Integram E Complementam, Para Todos Os Efeitos Jurídicos Legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/10/2013 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 26 de Setembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: **Objeto: “ Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de borracharia, recapagem e vulcanização de pneus, para atender a frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT).”**

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
DALMAR DA SILVA BRAGA E CIA LTDA-ME	CNPJ: 08.496.691/0001-78

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 25 de Setembro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 10 MB FULL COM 95% A 100% DE BANDA.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR – ME CNPJ: 01.836.999/0001-76** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Itiquira/MT, 26 de setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013,** na Prefeitura Municipal de ITUIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITUIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO “A” “B” E “E” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA - MT,** conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 26 de Setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa Basilio Serrano Fecho ME.

no lote 01, no valor total de R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Juína-MT, 26 de setembro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 25 de Setembro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Outubro de 2013 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 021/2013, cujo objeto é **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos para Implantação e Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em Ambiente Web com Emissão de Atestado de Valor Venal, Valor da Terra Nua, Geologia, Pedologia, Vegetação e Aptidão Agrícola para Atender a Administração Municipal de Lambari D'Oeste - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: duilho_rb@hotmail.com ou pelo cel: 65 9953-6267 ou no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 25 de Setembro de 2013.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)**, para a implantação de um ECOPONTO a ser construído no Anel Viário, Quadra 72 e 73, Loteamento Luiz Carlos Tessele Jr. II, onde serão operadas as atividades de Estação de Transbordo de Resíduos Classe IIA, Usina de Triagem de Resíduos Classe IIB, Depósito de Pneus Inservíveis, Centro de Recebimento de Resíduos Volumosos, Centro de Processamento de Resíduos de Construção Civil e Centro de Processamento de Resíduos de Jardinagem e Podas de Árvores.

Luciane Bertinatto Copetti

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE OUTUBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**. Maiores informações através do Edital nº. **119/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Setembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 084/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **16 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **AUTO MECANICA DESTRI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.378.579/0001-96** com o valor total de **R\$ 500.000,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 083/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **13 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **AUTO MECANICA DESTRI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.378.579/0001-96** com o valor total de **R\$ 253.269,50**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **26 DE SETEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452.**

Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Setembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 45/2013 – Sistema Registro de Preços. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S 10 para ônibus de transporte escolar da Secretaria de Educação. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08.10.2013** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 26 de setembro de 2013.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 46/2013 – Sistema Registro de Preços. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: 1 - Licença de uso de software para captar e compilar informações de fatos geradores relativos aos serviços sobre os quais incidem ISSQN; 2 - Serviços especializados de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionados à área do gênero tributos e áreas de gestão, conforme descrição detalhada do Anexo IV do Edital (Termo de Referência). CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09.10.2013** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 26 de setembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 01/2013 - CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO: BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO 'ARLINDO DE CAMPOS'. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da Concorrência Pública n. 01: NEILTON CAMILO DUARTE TRANSPORTES ME, CNPJ 03.441.127/0001-34, BOX 02 com valor de R\$170,00 (cento e setenta reais); PRINCESA TURISMO LTDA ME, CNPJ 03.066.484/0001-60, BOX 01-A com valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais); N. ROZALEM PRESENTES ME, CNPJ 07.873.210/0001-18, BOX 07 com valor de R\$215,00 (duzentos e quinze reais) e BOX 09 R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais); EXPRESSO ITAMARATI S/A, CNPJ 59.965.038/0001-41, BOX 10 com valor de R\$127,33 (cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos) e BOX 11 com valor de R\$95,03 (noventa e cinco reais e três centavos). Os boxes 01-B, 03, 05, 06 E 08 permaneceram sem propostas. Não houve intenção de recurso por parte dos participantes, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Em 26 de setembro de 2013. Célia Regina

de Mattos Prado – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, 4ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula Jucemat 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão (ou conforme informado no edital) a partir do dia 07/10/13, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3537.1140 ou o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Nova Maringá/MT, 26/09/2013

CLEVERSON ALLIEVI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013, 4ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras localizada no perímetro urbano da cidade de Nova Maringá-MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 07/10/13, em dias úteis e no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão no local do leilão ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131-9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br. **Nova Maringá-MT, 26 de Setembro de 2013.**

Cleverson Eduardo Allievi - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 152/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, cuja abertura deu-se no dia 11 de setembro de 2013, às 10:00 (dez horas), do qual sagraram-se vencedora a empresa: **Item – 01 – Lote I – JOSÉ MARGREITER – ME – valor de R\$ 19.700,00 e Item – 02 – Lote I – CARNEIRO & MARTINS LTDA – valor de R\$ 15.900,00.** O representante da empresa assina a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 26 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 168/013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de Outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h. Nova Mutum– MT, 26 de Setembro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93 M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da T P nº 004/2013. DA VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. DO PREÇO: R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) SEC. MUN. DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST DOTAÇÃO: 10.001.16.481.0012.1032. 44.90.51.000000 (R 0368) ASSINAM: CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CONTRATADO: FRANCISCO ROBERIO DA SILVA CAVALCANTE – Procurador

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2013, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Processo Nº 42/2013. Pregão Eletrônico nº 32/2013. Validade: 12(doze) meses. Às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Pregoeiro, Sr. VALBER KENEDY BARBOZA SANDES, brasileiro, casado, portador da CI nº 312.011/SSP-TO, e do CPF/MF nº 428.0736.01-49, e os membros da Equipe de Apoio WILIAN JOSÉ BATISTA, DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA e LEANDRO DE SOUZA SIVA, designados pela Portaria nº 038/2013, de 04/04/2.013, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria nº 16/2009, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2013, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 25 de Setembro de 2013, exarado no presente processo às fls. 629, R E S O L V E e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS: CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal. II. Fornecer os medicamentos ao Município de Novo São Joaquim no prazo determinados através da ordem de fornecimento. III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos medicamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 32/2013. V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA. VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP. VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária. IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento. X. Manter o prazo de garantia, contado da

data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 31/2013. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DO REGISTRO DOS PREÇOS: CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, Inscrição estadual nº 10.487.976-9, com sede à Rua 34, nº 140 - Quadra 35 Lote 01, Setor Santos Dumont, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	ALCOOL 70% 1 LITRO	UND	1200	START	3,14	3.768,00
42	COLAR CERVICAL ADULTO AJUSTÁVEL	UND	02	MARIMAR	17,49	34,98
46	COMPRESSA 40 CM X 50 CM C/ 11 FIOS PCT 500 UNID	PCT	700	MB TEXTIL	57,10	39.970,00
59	DRENO PENROSE Nº 8	UND	80	DAHLHAUSEN	42,55	3.404,00
106	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG	GL	20	REYMER	16,70	334,00
134	POLIVINIL DEGERMANTE 1000 ML	UND	300	RIO QUIMICA	13,10	3.930,00
143	SCALPE INTRAVENOSO Nº 21	UND	5000	BD	0,17	850,00
151	SERINGA 20 ML AGULHADA 25 X 8 CX C/ 100 UNID	UND	1000	SR	49,99	49.990,00
159	SONDA FOLEY C/ BALÃO SILICONE ESTÉRIL Nº 18 COM TRÊS VIAS	UND	100	SOLIDOR	28,57	2.857,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 20	PCT	10	EMBRAMED	12,56	125,60
180	SONDA MICROLARINJE Nº 6 COM BALÃO RÜSCH EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UND	10	AMBU	94,00	940,00
181	SONDA MICROLARINJE Nº 4 COM BALÃO RÜSCH EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UND	10	AMBU	94,00	940,00
185	SORO RINGER SIMPLES 250 ML CX C/ 40	CX	800	EQUIPLEX	86,82	69.456,00
189	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20	CX	1500	JP	46,78	70.170,00
203	VASELINA LÍQUIDA 1 LT	UND	150	VIC FARMA	15,40	2.310,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: S. P. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.496/0001-06, Inscrição estadual nº 13.448.380-4, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1.289, Setor Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
08	AGULHA 25G X 90 MM (RAQUI ESPINHAL) CX C/ 100 UNID	CX	100	UNIEVER	200,00	20.000,00
09	AGULHA 27 G X 90 MM (RAQUI ESPINHAL) CX C/ 100 UNID	CX	100	UNIEVER	230,00	23.000,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, Inscrição estadual nº 13.182.033-4, com sede à Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Bai, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 26 CX C/ 100 UNID	CX	300	SOLIDOR	65,00	19.500,00
64	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL	UND	5000	LABOR	0,76	3.800,00
147	SERINGA 1 ML AGULHADA 13 X 4,5 CX 100 UNID	CX	1000	SOLIDOR	16,55	16.550,00
150	SERINGA 10 ML AGULHADA 25 X 7 CX C/ 100 UNID	CX	1000	DR	30,50	30.500,00
152	SONDA FOLEY C/ BALÃO SILICONE ESTÉRIL Nº 12 COM DUAS VIAS	UND	400	SOLIDOR	9,95	3.980,00
153	SONDA FOLEY C/ BALÃO SILICONE ESTÉRIL Nº 14 COM DUAS VIAS	UND	200	SOLIDOR	9,95	1.990,00
154	SONDA FOLEY C/ BALÃO SILICONE ESTÉRIL Nº 16 COM DUAS VIAS	UND	200	SOLIDOR	9,95	1.990,00
155	SONDA FOLEY C/ BALÃO SILICONE ESTÉRIL Nº 18 COM DUAS VIAS	UND	100	SOLIDOR	9,95	995,00
188	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX C/ 40	CX	1000	HALEX STAR	110,00	110.000,00
204	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO 5 LITROS	UND	10	UNITEC	64,00	640,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.507.016/0001-37, Inscrição estadual nº 10.498.151-2, com sede à Rua 218, nº 18 - Quadra 82 Lote 21, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
07	AGULHA 23 X 90 MM (RAQUI ESPINHAL) CX C/ 100 UNID	CX	100	PROCARE	247,00	24.700,00
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPRIMENTO 1,0 MT DE LARGURA 20 CM	UND	1500	ORTOFEN	0,39	585,00
45	COMPRESSA 23 CM X 23 CM C/ 11 FIOS PCT 500 UNID	PCT	700	ORTOMED	80,00	56.000,00
107	GLICERINA 1 LITRO	LT	20	RIO QUIMICA	13,33	266,60
179	SONDA MICROLARINJE Nº 5 COM BALÃO RÜSCH EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	UND	10	RUSCH	95,00	950,00
187	SORO FISIOLÓGICO 100 ML CX C/ 60	CX	500	HALEX STAR	140,00	70.000,00
195	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/ 20	UND	200	HALEX STAR	79,50	119.250,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, Inscrição estadual nº 10.395.800-0, com sede à Av. Rio Verde, s/nº - Quadra 78 Lote 09, Setor Vila Rosa, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
10	AGULHA 20 X 0,55 24 G 3/4" PURPURA CX C/ 100 UNID	CX	200	SOLIDOR	4,49	898,00
11	AGULHA 13 X 0,45 26 G 1/2" MARRON CX C/ 100 UNID	CX	200	EMBRAMAC	4,49	898,00
12	AGULHA 25 X 0,70 22 G 1" PRETO CX C/ 100 UNID	CX	200	EMBRAMAC	4,49	898,00
14	AGULHA 40 X 1,20 18 G 1 1/2" ROSA CX C/ 100 UNID	CX	200	EMBRAMAC	4,67	934,00
17	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPRIMENTO 1,0 MT DE LARGURA 10 CM	UND	800	ORTOFEN	0,22	330,00
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPRIMENTO 1,0 MT DE LARGURA 20 CM	UND	1500	MB TEXTIL	4,23	3.384,00
47	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE CORTANTE DE PAPELÃO DE 5 LITROS	UND	500	RAVAPACK	1,77	885,00
56	DRENO PENROSE Nº 2	UND	80	MEDEITEX	1,46	116,80
58	DRENO PENROSE Nº 6	UND	80	MEDEITEX	2,48	198,40
103	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000 ML	UND	10	START	4,93	49,30
104	GAZE 7,5X 7,5 C/ 9 FIO C/ 500 UNID	PCT	600	REAL MINAS	8,00	4.800,00
133	PVPi (IODOPOLVIDONA – DERMÓ SUAVE TÓPICO) 10% - 1000 ML	LT	300	RIO QUIMICA	10,30	3.090,00
144	SCALPE INTRAVENOSO Nº 23	UND	5000	SOLIDOR	0,17	850,00
145	SCALPE INTRAVENOSO Nº 25	UND	3000	SOLIDOR	0,17	510,00
146	SCALPE INTRAVENOSO Nº 27	CX	1000	SOLIDOR	0,16	160,00
186	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CX C/ 20	CX	500	JP	66,95	33.475,00
193	SORO GLICOSADO 500 ML CX C/ 20	CX	1000	EQUIPLEX	83,20	124.800,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, Inscrição estadual nº 10.279.621-1, com sede à Av. Goianazes, s/nº, Quadra 25 Lote 11/26, Setor Jardim Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
40	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO PARA OXIGÊNIO EM PVC, DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID.	PCT	10	EMBRAMED	20,62	206,20
41	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL PARA OXIGÊNIO EM PVC, DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID.	PCT	10	EMBRAMED	20,62	206,20
43	COLAR CERVICAL DE RESGASTE P	UND	02	MSO	7,48	14,96
44	COLAR CERVICAL DE RESGASTE M	UND	02	MSO	7,48	14,96
50	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA	UND	5000	3B	0,22	1.100,00
57	DRENO PENROSE Nº 4	UND	80	MADEITEX	1,01	80,80

60	DRENO DE TÓRAX ADULTO	UND	80	MB MEDICAL	5,50	440,00
61	DRENO DE TÓRAX INFANTIL	UND	80	MB MEDICAL	5,12	409,60
67	ESPARADRAPO MICROPORO 10 X 4,5 FITA POROSA, HIPOALERGÊNICA, RESISTÊNCIA A AGUA	UND	800	COPERTINA	3,87	3.096,00
191	SORO Glicosado 100 ML CX C/ 60	CX	200	HALEX STAR	122,50	24.500,00
194	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML CX C/ 40	CX	1000	EQUIPLEX	104,40	104.400,00

PROMITENTE CONTRATADA - EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.224.444/0001-88, Inscrisão estadual nº 10.539.559-5, com sede à Avenida Bela Vista, nº 150 - Quadra 33 Lote 26/27, Setor Parque Trindade, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	LT	200	VIC PHARMA	2,75	550,00
13	AGULHA 25 X 0,80 21 G 1° VERDE CX C/ 100 UNID	CX	200	EMBRAMAC	4,50	900,00
15	AGULHA 40 X 0,80 21 G 1° VERDE CX C/ 100 UNID	CX	200	EMBRAMAC	4,68	936,00
25	ATADURA DE CREPE, 15 CM X 1,80 M SENDO 4,50 M DE COMP. C/ 13 FIOS PCT C/ 12 UNID	PCT	800	WS TEXCARE	5,40	4.320,00
148	SERINGA 3 ML AGULHADA 25 X 7 CX 100 UNID	CX	1000	EMBRAMAC	18,71	18.710,00
149	SERINGA 5 ML AGULHADA 25 X 7 CX C/ 100 UNID	CX	1000	EMBRAMAC	19,80	19.800,00
182	SONDA ENDOTRAQUEAL 8 MM C/ BALÃO EM PVC RÜCH COM SILICONE COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UND	10	SOLIDOR	3,11	31,10
183	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO EM PVC RÜCH COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	CX	1500	SOLIDOR	3,11	31,10
190	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML CX C/ 20	CX	500	HALEX STAR	89,89	44.945,00
192	SORO Glicosado 250 ML CX C/ 40	CX	1000	EQUIPLEX	105,84	105.840,00
209	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO C/ 5 LITROS	UND	300	REYMER	7,47	2.241,00

PROMITENTE CONTRATADA - EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, Inscrisão estadual nº 582.156.635.119, com sede à Avenida do Café, nº 1836, Setor Vila Tiberio, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
16	ALGODÃO - HIDRÓFILO 500 GR	RL	200	MEDI HOUSE	6,92	1.384,00
19	ALMOTOLIA 250 ML	FRA	400	HITOPLAST	1,11	444,00
26	ATADURA DE CREPE, 20 CM X 1,80 M, SENDO 4,50 M DE COMP. C/ 13 FIOS PCT C/ 12 UNID	PCT	800	PEROLA	9,67	7.736,00
27	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 MT CX C/ 20	CX	800	POLAR FIX	26,95	21.560,00
28	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 MT CX C/ 20	CX	800	POLAR FIX	18,04	14.432,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX C/ 100 UNID	CX	400	BD ANGIOCATH	54,90	21.960,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 100 UNID	CX	400	BD ANGIOCATH	57,79	23.116,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 100 UNI	CX	400	BD ANGIOCATH	63,00	25.200,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 28 CX C/ 100 UNID	CX	200	BD ANGIOCATH	61,00	12.200,00
48	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE CORTANTE DE PAPELÃO DE 13 LITROS	UND	500	POLAR FIX	2,54	1.270,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE CORTANTE DE PAPELÃO DE 20 LITROS	UND	500	POLAR FIX	3,46	1.730,00
51	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML, GRADUADO A CADA 100 ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR C/ ALÇA.	UND	1000	MEDSONDA	2,75	2.750,00
52	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	500	MEDSONDA	0,19	95,00
53	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	500	MEDSONDA	0,19	95,00
65	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5000	BIONAL MEDSONDA	0,75	3.750,00
66	ESPARADRAPO 10 X 4,5 IMPERMEÁVEL 100 %	UND	1500	MISSNER	4,98	7.470,00
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO	UND	1500	KOLPLAST	0,79	1.185,00
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO	UND	1500	KOLPLAST	0,88	1.320,00
70	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE	UND	1500	KOLPLAST	1,09	1.635,00
105	GEL ANTISÉPTICO - GEL 70 % (600 ML)	FRA	100	RIO QUIMICA	3,89	389,00
160	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ FIO GUIA Nº 08	UND	100	MEDICONE	10,55	1.055,00
161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ FIO GUIA Nº 10	PCT	100	MEDICONE	10,55	1.055,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 20	PCT	10	MEDISONDA	9,40	94,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 C/ 20	PCT	10	MEDISONDA	17,00	170,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 C/ 20	UND	10	MEDISONDA	20,00	200,00
166	SONDA URETRAL Nº 08	UND	50	MEDISONDA	0,33	16,50
167	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200	MEDISONDA	0,34	68,00
168	SONDA URETRAL 12	UND	200	MEDISONDA	0,34	68,00
169	SONDA URETRAL 14	UND	200	MEDISONDA	0,35	70,00
170	SONDA URETRAL 16	UND	200	MEDISONDA	0,41	82,00
171	SONDA URETRAL 18	UND	50	MEDISONDA	0,45	22,50
172	SONDA RETAL Nº 12	UND	50	MEDISONDA	0,34	17,00
173	SONDA RETAL Nº 14	UND	50	MEDISONDA	0,35	17,50
174	SONDA RETAL Nº 16	PCT	50	MEDISONDA	0,41	20,50
175	SONDA TRAQUEAL Nº 10 C/ 20	PCT	10	MEDISONDA	7,20	72,00
176	SONDA TRAQUEAL Nº 8 C/ 20	PCT	10	MEDISONDA	6,80	68,00
177	SONDA TRAQUEAL Nº 6 C/ 20	PCT	30	MEDISONDA	6,60	198,00
178	SONDA TRAQUEAL Nº 4 C/ 20	UND	20	MEDISONDA	6,20	124,00
184	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CX C/ 20	CX	500	JP	45,60	68.400,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL; IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata; V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas. **DA CONTRATAÇÃO: CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 32/2013, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **DO PAGAMENTO**

À CONTRATADA: CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos medicamentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, sempre no mês subsequente ao fornecimento. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. **Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 01 (uma) via, e estar acompanhado dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS; Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão de Débitos Trabalhistas. **Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação. **DAS ALTERAÇÕES DA ATA: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos: **Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados. **Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM deverá: I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação; **Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá: I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; **Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando: I. Houver interesse público, devidamente fundamentado; II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO; IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor; V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado; VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata; **Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita. **DAS PENALIDADES: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado; III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato. **Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO; **Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; **Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas. **Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. **DISPOSIÇÕES FINAIS: CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 32/2013 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 32/2013, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 26 de Setembro de 2013, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma. Novo São Joaquim-MT, em 26, de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal
 VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial
 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA - Responsável
 S. P. C. SILVA – ME - CONTRATADA - Responsável
 DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CONTRATADA - Responsável
 VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - CONTRATADA - Responsável
 DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
 - CONTRATADA - Responsável
 STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CONTRATADA - Responsável
 MS HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA - Responsável
 NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA
 CONTRATADA - Responsável

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
 DO ADITIVO: Fica alterado a planilha de trabalho anexo ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 017/2012, fls. 162 a 168, recebendo as correções e ajustes necessários.

PARANAÍTA/MT, 26/09/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência do contrato, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 16/09/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência da obra, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 16/09/2013.

PARANAÍTA/MT, 13/09/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra informado no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16/09/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato informado no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16/09/2013.

PARANAÍTA/MT, 13/09/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir do dia 23/09/2013.

PARANAÍTA/MT, 23/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 019/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. Dionísio Finkler, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para um período de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X.

Paranaíta – MT, 26 de Setembro de 2013.

Antonio Domingo Rufatto - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 18/2013
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 049/2013
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
 Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE por motivo de desistência, REVOGAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2013 publicado aos 26/09/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa LUIZ WADA-ME, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.
 DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/DOS ITENS/DOS VALORES

LUIZ WADA-ME				
ITEM/VALOR TOTAL				
01 R\$ 188,80	29 R\$ 1.094,50	57 R\$ 2.238,00	85 R\$ 1.642,00	113 R\$ 546,80
02 R\$ 12.560,00	30 R\$ 1.094,50	58 R\$ 2.521,00	86 R\$ 1.000,00	114 R\$ 3.218,00

03 R\$ 451,40	31 R\$ 11.645,00	59 R\$ 1.200,50	87 R\$ 3.178,00	115 R\$ 2.494,50
04 R\$ 658,00	32 R\$ 30.045,00	60 R\$ 2.454,00	88 R\$ 118,10	116 R\$ 7.164,00
05 R\$ 628,00	33 R\$ 2.409,00	61 R\$ 1.190,00	89 R\$ 289,80	117 R\$ 6.864,00
06 R\$ 308,30	34 R\$ 7.629,00	62 R\$ 2.459,00	90 R\$ 244,20	118 R\$ 6.417,00
07 R\$ 3.777,50	35 R\$ 1.097,00	63 R\$ 646,80	91 R\$ 165,00	119 R\$ 4.002,00
08 R\$ 188,00	36 R\$ 355,60	64 R\$ 2.833,00	92 R\$ 115,60	120 R\$ 3.000,00
09 R\$ 350,70	37 R\$ 35.270,00	65 R\$ 7.488,00	93 R\$ 869,00	121 R\$ 3.000,00
10 R\$ 2.745,00	38 R\$ 2.599,50	66 R\$ 2.289,00	94 R\$ 754,50	122 R\$ 230,00
11 R\$ 339,00	39 R\$ 1.199,50	67 R\$ 196.600,00	95 R\$ 268,50	123 R\$ 15.072,00
12 R\$ 249,90	40 R\$ 731,20	68 R\$ 1.664,50	96 R\$ 11.840,00	124 R\$ 15.072,00
13 R\$ 4.626,00	41 R\$ 2.142,00	69 R\$ 5.644,00	97 R\$ 1.504,00	125 R\$ 16.140,00
14 R\$ 274,50	42 R\$ 1.502,00	70 R\$ 5.792,00	98 R\$ 382,20	126 R\$ 16.140,00
15 R\$ 1.278,00	43 R\$ 2.649,00	71 R\$ 523,40	99 R\$ 10.665,00	127 R\$ 1.362,00
16 R\$ 699,40	44 R\$ 734,50	72 R\$ 12.700,00	100 R\$ 688,50	128 R\$ 5.112,00
17 R\$ 270,20	45 R\$ 1.070,50	73 R\$ 10.870,00	101 R\$ 972,00	129 R\$ 547,40
18 R\$ 270,20	46 R\$ 693,00	74 R\$ 5.676,00	102 R\$ 268,20	130 R\$ 25.568,00
19 R\$ 7.187,50	47 R\$ 390,60	75 R\$ 564,20	103 R\$ 4.341,00	131 R\$ 404,00
20 R\$ 7.187,50	48 R\$ 1.071,50	76 R\$ 398,20	104 R\$ 1.204,50	132 R\$ 306,00
21 R\$ 2.890,00	49 R\$ 2.184,00	77 R\$ 6.276,00	105 R\$ 1.434,50	133 R\$ 15.480,00
22 R\$ 15.456,00	50 R\$ 62.800,00	78 R\$ 194,20	106 R\$ 2.250,00	134 R\$ 7.512,00
23 R\$ 45.180,00	51 R\$ 1.151,00	79 R\$ 375,60	107 R\$ 1.410,50	135 R\$ 6.456,00
24 R\$ 6.865,00	52 R\$ 2.322,00	80 R\$ 455,00	108 R\$ 224,80	136 R\$ 4.894,00
25 R\$ 6.780,00	53 R\$ 624,00	81 R\$ 761,00	109 R\$ 2.438,00	137 R\$ 1.686,50
26 R\$ 40.220,00	54 R\$ 532,20	82 R\$ 4.041,00	110 R\$ 2.738,00	
27 R\$ 1.513,20	55 R\$ 446,80	83 R\$ 118,10	111 R\$ 420,40	
28 R\$ 3.330,00	56 R\$ 1.210,50	84 R\$ 370,00	112 R\$ 796,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de

21/06/93. Paranaíta - MT, 26 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 010/10/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Abrigo Municipal Lar da Criança Maria das Graças, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos em anexo ao Edital correspondente.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 10/10/2013 às 16:00 hs.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 15/10/2013, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone LICITAÇÕES. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 25 de setembro de 2013.

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Construção de Pontes: **Ponte Flávio Aragão e Ponte Córrego da Preguiça;** e Manutenção das Pontes: **Ponte Alteza 1, Ponte Alteza 2,** ponte de madeira sobre o Rio Branco (Lua Nova 1), ponte de Madeira Lua Nova 2, **Manutenção do Bueiro Alteza, Manutenção do Bueiro Mouro da Lua Nova, Bueiro Mirassolinho e Manutenção do Bueiro do Rio Vermelho,** de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e BDI em anexo. **RESULTADO DE JULGAMENTO.** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 03.189.011/0001-50,** sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor de R\$ 215.373,88 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações com a CPL. Salto do Céu – MT, 23 de Setembro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.04/2013, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 17 de Setembro de 2013, às 15:00 horas, tendo como vencedora a empresa **TECNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP/CNPJ Nº 02.660.033/0001-93**, com valor de **R\$1.238.336,38 (Hum milhão duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**. São Félix do Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2013.

Aluisio da Silva Barros - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **14/10/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº **32/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futura e eventual **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDÉCIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna público que a licitação Pregão Presencial Registro de Preço **29/2013**, com Objeto **"Aquisição de Motor e Bomba"** iniciou o processo licitatório no dia 04/09/2013 com a abertura da proposta e habilitação no dia 17/09/2013, em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para este certame o Pregoeiro e a Equipe de Apoio fez a primeira prorrogação para o dia 26/09/2013. Em virtude do não comparecimento de empresas interessada neste certame a Comissão por unanimidade colocou o presente certame em

"DESERTO". CLAUDÉCIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CARTA CONVITE nº 014/2013 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM TRATORES DE ESTEIRAS KOMAT'SU D51EX – 22 E O FIATALLIS 14C TURBO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório foi **FRACASSADO**.

Sapezal – MT, 29 de setembro de 2013.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013 SRP 182/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013 – SRP 182/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 09/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de setembro de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013 SRP 183/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013 – SRP 183/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 09/10/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de setembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2013 SRP Nº 175/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a Aquisição de Materiais Ambulatoriais, destinados para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **ENCONTRA-SE ANULADA** em face da necessidade de adequações no anexo I – termo de referência do Edital. A anulação tem amparo legal no item 19.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop, 26 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 141/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)- Contratado: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda-ME, CNPJ nº 01.989.691/0001-60-OJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância equipada, S-10, ano 2013. Para atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Valor Contr. R\$ 183.600,00-Assinatura em 24/09/2013.P.P 33.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO PRESENCIAL 041/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PRIMEIRA LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL (INSTALADOS)**, para atender às necessidades da frota de veículos do município, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **27 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de readequações no edital. A nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada, na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 26 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS) DESTES MUNICÍPIO**, a fim de suprir necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 26 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE deste Município, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público que o certame acima foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Tangará da Serra- MT, 26 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH / MT.****AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 13:30 horas do dia 15 de outubro de 2013, 3ª feira, no pátio de estacionamento da sede da Prefeitura, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, Matrícula Jucemat 004/1998/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão (ou conforme informado no edital) a partir do dia 07/10/13, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3547.3600 ou o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Tapurah/MT, 26/09/2013

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI

Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 008/2013 referente ao Processo nº 013/2013 e Processo Licitatório realizado na Modalidade de Licitação Carta Convite nº 002/2013. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças. **CONTRATADO:** L F GERHADT & CIA LTDA ME. **OBJETO:** aquisição de equipamentos na área da informática em nome da Câmara Municipal de Alto Garças-MT **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais). **PRAZO:** 90 dias **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 02/09/2013 **João Batista de Araújo Silva – Presidente.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 015/2013 – Processo nº 017/2013.

CONTRATADO: OI S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de 0800 (Ouvridoria).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 014/2013 – Processo nº 016/2013.

CONTRATADO: IRC MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente .

VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 009/2013 referente ao Processo nº 013/2013 e Processo Licitatório realizado na Modalidade de Licitação Carta Convite nº 002/2013. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças. **CONTRATADO:** PRINT

COMERCIO DE CARTUCHOS E IMPRESSOES LTDA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos na área da informática em nome da Câmara Municipal de Alto Garças-MT **VALOR GLOBAL:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** 90 dias **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 02/09/2013 **João Batista de Araújo Silva – Presidente.**

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 44/2013 – de 19/09/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Demissão de funcionário do CISVJ, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a Sra. **EDNÉIA SUMAIO BRAZ VELOSO**, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 838.800 SSP/MT e CPF nº 534.928.031-72, da função de Administradora a partir de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/09/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 19 de setembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), CNPJ. **03.210.903/0001-95**, torna a publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, as licenças Prévia, Instalação e Operação, para sua a sua Associação (lazer), localizada na Rua Alexandre de Barros nº 67-Coxipó-Município de Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, **CONVOCA** todos os Filiados e membros da categoria, ativos e inativos, para assembléia Geral Extraordinária que irá se realizar no próximo dia 27/09/2013, no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande-MT, às 17h30min em primeira convocação e às 18h00min em segunda convocação, para deliberar acerca das seguintes pautas:

1) Leitura para conhecimento, apreciação e discussão acerca da minuta do PCCS elaborada pela comissão nomeada através da portaria 400/2013, publicada na AMM em 09 de Agosto de 2013, que contempla as Secretárias Municipais de Várzea Grande que ainda não possui lei específica para regulamentação da progressão e promoção na carreira pública;

2) Eleição para escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante dos inativos para compor o Conselho Curador, bem como 01(um) suplente representante dos inativos para compor o Conselho fiscal do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PRE-VIVAG, para o biênio 2013/2014, visando substituir a renúncia de membro que representava a categoria dos inativos;

2.1 Os interessados deverão apresentar requerimento à diretoria do SIMVAG com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do horário previsto para a realização da assembléia.

2) Assuntos Gerais.

Maria Rosaine Toledo Rosa

Presidenta SIMVAG

COMUNICADO DE EXTRAÍO

RMR TRENTIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.779.281/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 13.205.550-3, estabelecida a AV. Vereador Nilo Torres, nº. 751-W Tang. Shop. Center, Gleba Santa Fé, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados: Nota Fiscal de Venda Consumidor Serie D-1 Mod.2 do nº 001 a o nº 23100 (AIDF Nº 705/01,283/02,474/02,036/03,260/03,442/03,295/04,502/04,577/04,761/04,799/04,545/05,1427/06,8560/06,39378/06,81886/07,106954/07,140471/08,156492/08,180557/09,203994/09,271392/10), Notas Fiscais de Saída Modelo 1 e 1A do nº 01 a 075, (AIDF Nº 561/03,203767/09). Extraviando-se também todos os cupons fiscais inclusive a Leitura da memoria fiscal do ultimo período de apuração e a Redução Z do Ultimo dia de Funcionamento e o Atestado de Intervenção do equipamento, não sendo possível a sua recuperação, Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2013.255532.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ELDES MARTINS DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº **00.391.884/0001-52**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 26,26 hectares, no leito do Rio Paraguai, Zona Rural, divisa dos municípios de Alto Paraguai e Denise-MT.

JOSÉ MILT BREITENBACH, CPF 254.192.850-53 torna-se puo que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única (lau), da Fazenda Matucha localizada no município de Alto Araguaia-MT, não sendo detera elaboração do EIA

REINALDO PEREIRA VIEIRA, CPF 368.417.909-44, torna público que apresentou a SEMA/MT uma área de 157,00 ha localizada no Parque do Araguaia/MT para compensação de Reserva Legal.

JOÃO ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA, CPF 370.471.599-91, torna público que apresentou a SEMA/MT uma área de 161,00 ha localizada no Parque do Araguaia/MT para compensação de Reserva Legal.

NÉLSON JOSÉ VÍGOLO, CPF 345.493.401-00, torna público que apresentou a SEMA/MT uma área de 64,00 ha localizada no Parque do Araguaia/MT para compensação de Reserva Legal.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta ao Fornecimento de Material de Expediente e Escritório visando atender às necessidades do SEBRAE/MT**, para o **DIA 08 (oito) DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 14h00min (QUATORZE HORAS)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá, 26 (vinte e seis) de setembro de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayr
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 02/2013

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

O **Presidente do IBAPE MT** – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, **CONVOCA**, todos associados para **ASSEMBLEIA GERAL-AGE**, que será realizada na sede do IBAPE-MT sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Araés – CEP 78008-000, Cuiabá-MT, em 10 de outubro de 2013, no Plenário do CREA MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Cuiabá-MT, sendo 1ª Convocação às 17:00 h, 2ª Convocação às 17:30h e 3ª Convocação às 18:00 h, com qualquer número de membros presentes, com as seguintes pautas: Apresentação dos trabalhos realizados, Prestação de contas; Nomeação do coordenador eleitoral para eleição do presidente IBAPE-MT.

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

Engº Civil José Francisco Barbosa Ortiz
Presidente do IBAPE MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Sala 10 - Araés –Fone (65) 322 3504 – E-mail:

ibapem@ig.com.br - site www.ibapem.com.br

ANA MAFALDA M. DE BARROS D'OREY W. DE SOUZA E OUTROS, inscrito no CPF Nº 706.233.847-87, Torna Público que requereu junto a SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, da **Faz. POUSO ALEGRE**, Loc. no Mun. de Glória D'Oeste-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A.

NILSON DE BRIDA, inscrito no CPF/MF Nº 340.313.671-04, Torna Público que requereu junto a SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, da **Faz. Pontal I**, Loc. no Mun. de Nova Maringá-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A.

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.
(em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.)
CNPJ nº 08.973.030/0001-96 – NIRE : 51300008696

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.** (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.) localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2013. Diretor Presidente

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

GILSON FERRUCIO PINESSO

Edital de Convocação Para Assembléia Geral Extraordinária Para Re-Ratificação Da Ata Da Assembléia De Reativação, Eleição e Posse e Alteração Do Estatuto Da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Nova Esperança

A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.383.001/0001-98, localizada na Avenida principal s/n, comunidade Nova Esperança, PA Nova Cotriguaçu, Cotriguaçu/MT convida os senhores associados para assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de outubro de 2013, às 14:00 horas no barracão da igreja católica da vila Nova Esperança.

Em primeira convocação a assembléia será realizada com a presença da maioria dos associados, ou seja, a metade mais um;

Em segunda e última convocação, meia hora após, ainda com a maioria absoluta dos associados ou com 10% (dez por cento) dos associados, não havendo número mínimo na segunda convocação será fixada nova data para realização da assembléia.

Ordem do dia:

- Explicação sobre a devolução dos documentos pelo cartório de Cuiabá;
- Alteração e aprovação do Estatuto;
- Correção e confirmação dos atos redigidos em ata da assembléia de reativação, eleição e posse da nova diretoria do dia 17 de maio de 2013;
- Ratificação da eleição e posse da nova diretoria da assembleia do dia 17 de maio de 2013;
- Outros assuntos de interesse da comunidade.

Antonio de Oliveira Barreto
Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Nova Esperança
Nova Esperança, Cotriguaçu/MT

26/09/2013

A DA SILVA MADEIREIRA EPP, empresa de direito jurídico, inscrita no CNPJ nº 12.508.273.0001.20, localizada no município de Paranaita/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Alteração de Razão Social e Proprietário. A nova empresa passará a denominar-se **HARALA MADEIREIRA LTDA**, CNPJ nº 12.508.273.0001.20. Não foi solicitado EIA/RIMA

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia **30/09/2013**, na sede da Empresas **SG SERVI-**

COS EMPRESARIAIS CNPJ: 04.568.626/0001-50, localizada na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº352º BAIRRO: BAU – CUIABÁ/MT às 17:00 horas, em primeira convocação, às 17:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 18:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

a) Implantação do BANCO DE HORAS e COMPENSAÇÃO DE HORAS;Cuiabá 26, de Setembro de 2013 **Presidente – Noel Inácio da Silva**

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia **30/09/2013**, na sede da Empresas **H2R CORRESPONDENTE FISCAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 10.941.032/0001-45**, localizada na Av. Couto Magalhães, 2002 – Centro -Várzea Grande/MT dia às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

a) Elaboração e aprovação da ACORDO COLETIVO 2013/2014**b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;****c) Assuntos gerais,**Cuiabá 26, de Setembro de 2013 **Presidente – Noel Inácio da Silva**

Máxima Indústria e Comércio de Módulos Metálicos Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMAA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de fabricação de estruturas metálicas, localizada na rua K, nº 1335, bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá – MT.

J Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA-ME, CNPJ 06.041.564/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – **SMAAF**, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, a Rua 15, Quadra 15, Lote 33, Bairro Altos do Coxipó em Cuiabá/MT

CEREALISTA JUINA LTDA, CNPJ nº 04.216.927/0001-144, torna público que requereu à SEMA-MT licença ambiental, Licença Prévia – LP e Licença de Implantação – LI de ampliação para Fabricação de alimentos para animais, localizada na avenida JK, s/nº, Expansão comercial AR 1, Juina-MT.

SPEED CAR, CNPJ nº 18.338.154/0001-53, torna público que requereu à SEMA-MT licença ambiental, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na avenida JK, s/nº, setor 24, Juina - MT.

CERÂMICA RP LTDA ME, CNPJ 10.674.511/0001-42 torna público que requereu junto à SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação para extração de argila e beneficiamento Associado no município de Nova Xavantina/MT.

EASY-TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA-ME, CNPJ nº **04.064.518/0001-40**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT. Não EIA/RIMA.

MINERAÇÃO COITÉ LTDA, CNPJ 17.997.373/0001-81, torna público que requereu à SEMA/MT, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para extração de Areia e Cascalho, zona rural, **Poxoréu/MT**

LUIS FERNANDO RESEGUE, CPF **215.083.858-31**, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **LICENÇA PRÉVIA(LP)**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI)** e a **LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**, para atividade de **ARMAZÉM E SECADOR DE GRÃOS**, da propriedade, localizada no **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**, município de **SORRISO-MT**, não foi determinado EIA-RIMA.

LUIS FERNANDO RESEGUE, CPF **215.083.858-31**, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **LICENÇA PRÉVIA(LP)**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI)** e a **LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**, para atividade de **FABRICA DE RAÇÕES**, da propriedade localizada no **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**, município de **SORRISO-MT**, não foi determinado EIA-RIMA.

LUIS FERNANDO RESEGUE, CPF **215.083.858-31**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA / CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**, da propriedade localizada no **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**, município de **SORRISO-MT**.

Indústria Reunidas de Artefatos de Cimento e Produtos Cerâmicos Ltda CNPJ: 08.092.727/0001-58 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a renovação da Licença de Operação (LOP) para pesquisa mineral uso na construção civil. 15°40'26.03"S 56° 05'32.40"O. não EARIMA.

Marco Tulio Duarte Soares, CPF: 396.257.021-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Frigorífico de Pescado, instalado na Rodovia BR 364, Km 194, Sítio São Braz, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT. *Protege Engenharia (66) 3421 5814.*

Recuperadora de Pneus Lodi Ltda - EPP, CNPJ: 00.956.904/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Recondicionamento de Pneus, instalado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, n. 2677, Parque Oasis, Município de Rondonópolis/MT. *Protege Engenharia 66 3421 5814.*

Agropecuária Maggi Ltda inscrita no CNPJ: 00.315.457/0018-33, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de sementeiro, localizado na Avenida Prefeito André Antonio Maggi, nº 259, Loteamento Cidezal I, CEP: 78.365-000, no município de Sapezal/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA DA ASMIP

A Comissão Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP-MT**, nos termos do Estatuto da Associação, torna público, para todos os efeitos legais, que, estará aberto, no período de 1º de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2013, o prazo para realização de INSCRIÇÕES DAS CHAPAS interessadas em concorrer à eleição da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP-MT para mandato de complementação do Biênio 2013/2014, nos termos do art. 36, parágrafo único, do Estatuto da Associação, ficando, desde já, designado o dia 22 de novembro de 2013, no horário das 09h00min às 17h00min, no auditório do Edifício Sede das Promotorias de Justiça da Capital, situado na Avenida Des. Milton Figueiredo F. Mendes, s/nº – Setor “D”, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, para realização das eleições, na forma das disposições estatutárias e, observados os seguintes critérios:

- 1) A inscrição da chapa deverá ser efetuada no período de 01 de outubro de 2013 à 04 de outubro de 2013, no horário das 13h00min às 17h00min, por meio de requerimento assinado por todos os candidatos e dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, que efetivará o protocolo com data e horário do recebimento;
- 2) No momento da inscrição, a chapa deverá indicar, por meio de requerimento, um representante para integrar a Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 26 de setembro de 2.013.

EDILAINE MARY DE BRAZIL
Presidente da Comissão Eleitoral

KARINA COLOMBO RUBIO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA
Secretário da Comissão Eleitoral

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. LUCIO FERREIRA DE OLIVEIRA C.T.P.S.: Nº 13483 SÉRIE 0012 MT Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. LUCIO FERREIRA DE OLIVEIRA C.T.P.S.: Nº 13483 SÉRIE 0012 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 19/08/2013, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

JBS/ SA CNPJ:02.916.265/0066-05

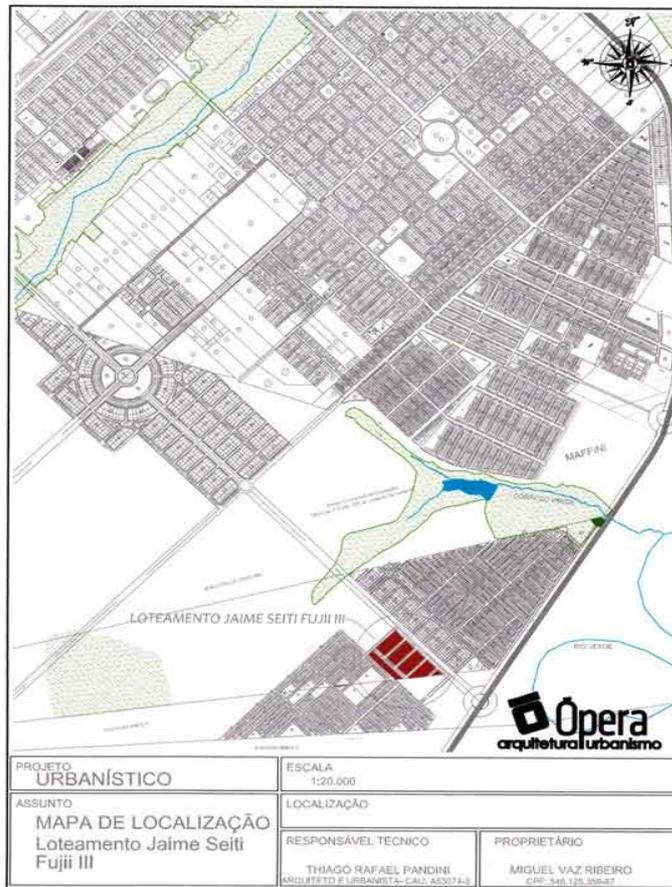
Rua Projetada s/n - Sesmaria São Gonçalo

DMT/DO

EDITAL

MARIA CAROLINA MAGALHÃES, Registradora Pública do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei n. 6.766/79, MIGUEL VAZ RIBEIRO, empresário, portador da CI-RG n. 13/R1.414.189-ssp/SC, CPF n. 546.125.359-87, e sua esposa JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO, professora, portadora da CNH/MT n. 00188451953, CPF n. 554.009.739-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Ângelo n. 189-E, Bairro Pioneiro, nesta cidade, requerem o registro do Loteamento Urbano “JAIME SEITI FUJII III”, situado no Lote n. 39H, Quadra 999, Avenida das Nações, Lucas do Rio Verde-MT, consoante projeto elaborado por Thiago Rafael Pandini, arquiteto e urbanista, CAU n. 101064-6, RRT n. 443126, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 83.381,96 m²; Área dos Lotes: 41.172,85 m²; Área Institucional: 5.425,00 m²; Área Verde: 8.947,94 m²; n. de lotes comerciais/residenciais: 80. O projeto incide sobre a área de 83.381,96 m², devidamente matriculada sob n. 22.591 deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, ter-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e treze. Eu, Maria Carolina Magalhães, Registradora Pública, o fiz digitar e conferi.

MARIA CAROLINA MAGALHÃES
Registradora



INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS DO VALE LTDA, CNPJ: 08.372.233/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a alteração da razão social com aproveitamento de licença de operação, para atividade de serraria e desdobramento de madeiras, no município de Tabaporá/MT. Não EIA/RIMA.

WALTER TOMAZ DA COSTA, CPF: 162.387.701-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para fazenda panorama I, II, III, IV E V, no município de Nova Bandeirantes/MT. Não EIA/RIMA.

MARCIO POTRICH, CPF: 651.542.401-97, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA, a alteração de razão social de Potrich Armazéns Gerais Ltda para Marcio Potrich, bem como a Renovação de Licença Operação nº. 298758/2010 com validade até 05/01/2014, para armazéns gerais na Fazenda Cabeceira Alta I, município de Sorriso/MT

EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE AREIA MODELO LTDA, CNPJ 18.314.887/0001-58, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Areia e Cascalho na zona rural do município de Dom Aquino/MT

Convênio nº 001/2013. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS, UNIÃO COXIPOENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, UNIÃO CUIABANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E A CONCESSIONÁRIA CAB CUIABÁ S.A. Aos 27 dias de agosto de 2013, a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS, com sede na Rua das Cerejas, nº. 08, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 14.971.816/0001-77, neste ato representado por seu presidente Walter Maria Arruda, doravante denominada FEMAB, a UNIÃO COXIPOENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, com sede na Rua Pau Brasil, nº. 23, Bairro Coxipó da Ponte, no município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 01.376.540/0001-37, neste ato representado por seu presidente José Maurício Pereira, doravante denominada UCAM, a UNIÃO CUIABANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS, com sede na Avenida 15 de Novembro, nº. 44, Bairro Porto/Centro Sul, no município de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente Édio Martins de Souza, brasileiro, casado, assistente técnico, portador do RG nº. 0501.380-1 SSP/MT, doravante denominada UCAMB, e a CONCESSIONÁRIA CAB CUIABÁ S.A, pessoa jurídica na forma de sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.995.581/0001-53, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196, Bairro Carumbé, CEP 78.050-667, neste ato representada por seus Diretores Italo Joffily Pereira da Costa Neto, doravante denominada Concessionária (“em conjunto denominadas PARTES”), CONSIDERANDO: (i) A importância da participação da comunidade local na prestação da execução dos serviços públicos de abastecimento de água tratada esgotamento sanitário, bem como a conscientização no uso sustentável da água; e (ii) Que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário pela Concessionária é pautada na responsabilidade social, sendo um de seus pilares a gestão integrada, ética e transparente de suas atividades aliadas à consecução da melhoria na qualidade de vida dos usuários de seus serviços; Resolvem celebrar o presente Instrumento de Convênio (“CONVÊNIO”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. 1.1. Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO a cooperação mútua entre as PARTES, com vistas ao desenvolvimento institucional das atividades prestadas pelas associações de bairros ligadas a UCAM e UCAMB, sob a hierarquia da FEMAB, e da Concessionária, por

meio da realização e execução de programas conjuntos e projetos para conscientização da comunidade em relação à importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. CLÁUSULA SEGUNDA. DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES. 2.1. As associações de moradores de bairros ligadas a UCAM e UCAMB, sob a hierarquia da FEMAB, que manifestarem interesse em aderir a este CONVÊNIO deverão adotar as seguintes medidas: 2.1.1. Estar regularmente constituídas nos termos da legislação aplicável, em especial o disposto na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 2.1.2. Firmar, junto à Concessionária, após a conferência do preenchimento do requisito estipulado Cláusula 2.1.1 deste CONVÊNIO, termo de adesão específico ("Termo de Adesão"). 2.1.3. Ceder à Concessionária, por acordo mútuo, espaço em suas sedes, para a realização de ciclos de palestras para conscientização da comunidade no combate às fraudes, em especial na regularização das ligações para a obtenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 2.1.4 Ceder à Concessionária, por acordo mútuo, espaço em suas sedes, para a realização de cursos diversos de capacitação aos membros da associação, principalmente para a formação técnica de encanadores domésticos, qualificando-os para a realização de pequenos reparos cotidianos em suas residências e para auxiliar a comunidade local. 2.1.5. Realizar programas de conscientização da comunidade local a fim de possibilitar o acesso da Concessionária aos imóveis dos usuários para verificação e medição do consumo de água. 2.2. A Concessionária, título de incentivo às associações de moradores de bairros cederem seus espaços para realização de cursos e palestras e promoverem os programas de conscientização da comunidade local, ações estas que beneficiarão a todos os usuários dos serviços prestados pela Concessionária, se compromete, para cada uma das associações que aderir ao presente CONVÊNIO, a emitir as respectivas faturas de cobrança pelos serviços de abastecimento de água somente quando a sua utilização ultrapassar o volume de 15 m³ (quinze metros cúbicos). 2.2.1. O incentivo conferido pela Concessionária, nos termos do item 2.2 do presente CONVÊNIO, em hipótese alguma, tem o condão de eximir e/ou desobrigar as associações de moradores de bairro do pagamento da tarifa referente à prestação dos serviços de abastecimento de água, haja vista que as PARTES poderão, a qualquer tempo, manifestarem seu desinteresse na continuidade da cooperação mútua objeto do presente CONVÊNIO, podendo denunciá-lo conforme o previsto na Cláusula Quinta abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO. 3.1. O prazo do presente CONVÊNIO é de 1 (um) ano, podendo ser expressamente renovado por igual período por meio de acordo mútuo entre as PARTES, após a assinatura do competente termo aditivo a este CONVÊNIO. 3.2. A não renovação deste CONVÊNIO após o prazo de 1 (um) ano implicará na perda de sua eficácia e não gerará qualquer direito adquirido às PARTES, as quais estarão desobrigadas a cumprirem o disposto na Cláusula Segunda. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA 4.1. O presente CONVÊNIO entra em vigor na data da sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA DA DENÚNCIA 5.1. O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das PARTES, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus ou penalidades. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO 6.1. Com o intuito de dar publicidade às associações de moradores de bairros ligadas a UCAM e UCAMB, sob a hierarquia da FEMAB, será publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso ou em jornal de grande circulação o extrato do presente CONVÊNIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo

as despesas à conta da Concessionária. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO 7.1. As PARTES elegem o foro da Comarca do Município de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste CONVÊNIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam este CONVÊNIO em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas

assinadas. Cuiabá, 27 de agosto de 2013. [Signatures and stamps of João Jurella Pereira da Costa Neto, Celso Lino Pascholetti Junior, and others. Includes stamps for 'FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS', 'UNIÃO COXIPUENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES', and 'UNIÃO CUIABANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS'. Testemunhas: 1. Nome: [Name], RG: [RG], CPF/MF: [CPF/MF]; 2. Nome: [Name], RG: [RG], CPF/MF: [CPF/MF].

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ARISTIDES PEREIRA DE ALMEIDA ME, INSCRITO NO CNPJ(MF) SOB O Nº 03.189.941/0001-03 E NO MUNICÍPIO SOB O Nº 3672, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO AV: FELINTO MULLER 1885, CENTRO, CEP: 78110000 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE TRIBUTOS, NOS TERMOS DO ART. 11 DO DECRETO Nº 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 2, Nº NF 156, NOTAS ESTAS QUE NÃO FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTABELECIDA NA ALÍNEA "C" DO INÍCIO III DO ART. 296 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MAGAZINE SANTANNA LTDA ME, empresa de direito privado, com sede à Rua São Paulo nº. 2960, Centro, na cidade de Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.178.209/0001-14 e inscrição no estado sob nº. 13.346.644-2, vem através do presente comunicar o extravio dos blocos de Nota Fiscal D-1 AIDF nº. 109656/07 de 12/2007, Notas Fiscais nº. 0251 a 0400.

NOVA CASA BAHIA S.A, CNPJ: 10.757.237/0252-40 e I.E: 13.417.345-7, sito a Av. Couto Magalhães, 2293, Centro, Várzea Grande/MT, Comunica o Extravio do Livro de Ocorrência nº 01.

NOVA CASA BAHIA S.A, CNPJ: 10.757.237/0251-60 e I.E: 13.417.336-8, sito a Av. Amazonas, 1321, Centro, Rondonópolis/MT, Comunica o Extravio do Livro de Ocorrência nº 01.

ISLAINE P. S. RASIA ME, CNPJ nº. 04.276.015/0001-38 e Inscrição Estadual nº. 13.199.218-0, estabelecida a Rua Dois, nº. 433, Setor Sul em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1.

A empresa TECSET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Cuiabá, 1453, Centro na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ 07736967/0001-85 e I. Estadual 13.344.626-3 comunica que foram extraviados os seguintes documentos: livros fiscais, tais como; entrada, saída apuração de ICMS, inventário e 5 (cinco) blocos de notas fiscais de nº 001 à 125. sob AIDF nº 108381/2007.

ALEXANDRE MUSA DA CUNHA - CPF nº 927.718.906-15-I.E.13.228.034-5, pequeno produtor rural, estabelecido em Vila Bela da SS. Trindade-MT, comunica o extravio do Livro Registro de Termo de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais nº 01.

Materia a ser publicada

Comunicado de extravio E DE LUCAS-ME inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.317-44/0001-37 e no Município sob o n.º 19765, estabelecido na Rua Zequinha de Abreu Nº 09, QD 131 – Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 1, número sequencial 18 nota esta em branco com data de vencimento em 25/05/2003. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Empresa P. A. CAMPANHOLI - ME inscrito no CNPJ: 12.835.506/0001-08 I. E. N.º 13.406.412-7, empresa estabelecida na Rua Uberaba, Nº. 1555, Vila Operária, Juara- MT, neste por seu representante legal, DECLARA, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ - Agencia de Juara - MT, que EXTRAVIOU as Notas Fiscais Série D-3, Nº. 051 ao 250, conforme registro feito no Boletim de Ocorrência - Nº. 2013.256030.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ASSOC PROP CAM TRANSP TANGARA DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.130.302/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.200.396-1, estabelecida a Rodovia MT 358, nº. 3379-E . Gleba Juntinho, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados, Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas Serie Unica do Nº 001 a 2500, AIDF 220/02 e 284/02 não sendo possível a sua recuperação, Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2013.255823.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

ADEMIR ANTONIO TEODORO-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 08.951.239/0001-59 e no município sob o n.º 26.678, estabelecido na Rod. BR 364 – Km 06 – Qda 93 – Lote 15-A – Jardim Novo Mundo, em Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais série 2, número sequencial 271, 277, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389 e 390, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estabelecida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa GR SALES - ME estabelecida à Rua Hist.Rubens de Mendonça nº1856 no Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 02.650.941/0002-87 e Inscrição Estadual nº 13.202.082-3, comunica que foram extraviados na Cidade de Rondonópolis/MT, 08 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "D" Nº 02 de 051-100, Nº 04 de 151-200, Nº 05 de 201-250, Nº 06 de 251-300, Nº 07 de 301-350, Nº 08 de 351-400, Nº 09 de 401-450, Nº10 de 451-500 referente à Autorização nº1785/01/2001 e 03 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "1" Nº 02 de 026 -050, Nº 03 de 051-075e Nº 05 de 101-125 referente à Autorização nº 1784/01/2001.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS:A empresa EDIR R DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Avenida Medianeira, nº. 254, Modulo 05, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual nº 13.169.006-0 e CNPJ/MF sob nº 01.245.120/0001-11, comunica que teve todos os Livros de Registro de Entradas; Livros de registro de saída, Livro Caixa, Livros de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, e Notas Fiscais de Entrada e Saída extraviados no ano de 2002.

EXTRAVIO

JOSEMIR VIGUINI PIOVEZAN, CNPJ: 03.653.805/0001-22, I.E. nº 13.087.673-9, Localizado na Rua Marechal Rondon, S/N, Marilândia, Nova Marilândia MT, COMUNICA o extravio no ano de 2004 dos Livros fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência nºs 01, todas as notas fiscais de entrada de mercadorias, e notas fiscais de venda estadual série C-1 de 001 a 075.

ROFAM'S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP, CNPJ 06.126.311/0002-69 e Inscrição Estadual nº 13.309.909-1, sito Av. Brasil, 581-S, Centro, Tangará da Serra-MT- CEP: 78300-000 , comunica o extravio dos documentos referente ao período do ano 2005 a 2009, Livros Fiscais de Registro de Entrada, Registro Saídas, Registro Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência e Utilização de Documento, quantidade 06 unidades não recuperado. Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Série D2, Notas Fiscais de Entrada/Saídas, Livros Contábeis: Diário e Razão, desde a data da Constituição da Empresa até a presente data. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.227954.

CASA DO SENHOR AR CONDICIONADO LTDA - ME, CNPJ nº 09.183.116/0001-88 e I. M. n.º 96024, sito a Av. Ouro Preto, 857, Ouro Fino, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, números 154 e 238, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2013

PRAZO : **20 (vinte) dias**
 PROCESSO Nº : **2007.36.00.016068- 4 – Imissão na Posse – Classe**
5119

REQUERENTE : **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA**

REQUERIDO : **FERNANDO TADEU CASEIRO**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO de FERNANDO TADEU CASEIRO, CPF 162.039.411-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do valor apresentado pelo credor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475- J do CPC, bem como INTIMAÇÃO da sentença nº 484/2008-B, e do despacho de fls . 141, dos quais seguem a transcrição de sua parte dispositiva:**

Sentença: **“Diante do exposto, . . . JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido, para: 1) condenar o requerido FERNANDO TADEU CASEIRO ao pagamento de taxa de ocupação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo tempo transcorrido entre a data da carta de notificação do ocupante , 15/08/2007 (fls. 40), e a data da aquisição do imóvel pelo novo mutuário , 10/01/2008 (fls. 81), bem como ao pagamento das taxas de condomínio no valor de R\$1.660,60, e do IPTU relativo ao exercício de 2007, no valor de R\$114,00; E, ainda , condeno os requeridos , em partes iguais, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 20 §4º, do CPC.”**

Despacho : **“Vindo a memória de cálculo, intime-se o devedor para que efetue o pagamento do valor apresentado pelo credor no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC.”**

SEDE DO JUÍZO : **2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT**
 Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT .
 Fones: 3614_5725/5726, fax: 3614-5808
 E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 06 de setembro de 2013.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Juíza Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL n. 008/13 – TED/9ªTURMA – Pelo Presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecer no Tribunal de Ética e Disciplina da Subseção da OAB em Rondonópolis, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber:01)Daniela Cabette de Andrade – OAB/MT 9.889-B; 02)Alberto Indequi–OAB/PA 9.321;03)Rodrigo Alves da Silva–OAB/MT 8.563; 04)Antônio Mendes Neto–OAB/MT 11.330;05)Livia Maria Maia de Poly–OAB/RJ 101.517;06)Alexandre Júlio Júnior–OAB/MT 10.956;07)César Luiz Franco Dias–OAB/PR 16.776;08)Teovanna Christina da Silva Mendonça–OAB/MT 8.808;09)Ronaldo Bezerra dos Santos–OAB/MT 9.521/B;10)Cícero Assis Anchieta–OAB/MT 3.848;11)Flávio Martinez França–OAB/RS 29.997.Nada mais.Rondonópolis,25 de setembro de 2013. a.s) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 076/13 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/MT-I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, **no dia 11 de outubro de 2013, a partir das 08h**, oportunidade na qual, será julgado o feito a seguir discriminado:01)**Processo n.7.799/12-CLASSE I-Recorrente:C.H.B.B.(Advogado:Carlos Henrique Brazil Barboza-OAB/MT 3.983-Defensora dativa:Josinéia Sanabria Ortiz Prado-OAB/MT 9822)Recorrido:Ex-officio-Relator: Fabio Luis de Mello Oliveira.** Cuiabá, 26 de setembro de 2013. a.s. João Batista Beneti–Presidente do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 077/13- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia **10 de outubro de 2013, às 14h00min**, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo,em Cuiabá/MT,a saber:1)**Processo disciplinar n. 7.805/12-Representante:C.E.F.(Advogado:Carlos Eduardo França OAB/MT 3.055/O-Representado:V.S.F.(Adv. Valdirangelo Samuel Fonseca - OAB/MT nº 6.953/O) - Relator: Nelson Feitosa.**

EDITAL n. 078/13- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **10 de outubro de 2013, às 14h30min**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT,situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT,a saber:1)**Processo disciplinar n.7.960/1-Representantes:M.S.S.,M.L.S.L.,B.V.S.,M.C.S.P.-Representado:Y.O.A.(Advogado: Wesson Alves de Martins e Pinheiro - OAB/MT 2.409/A) e F.L.O.A.(Adv. Janaina Fernandes Ferreira de Amorim-OAB/MT nº 10.548/O)-Relator: Nelson Feitosa.**

EDITAL n. 079/13-SG/TED-Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 01)Valeska Fernanda da Camara Linhares-OAB/MT n. 14.988/A;02)Waldevino Ferreira Casseano de Souza-OAB/MT n. 5.733;03) Carlezio Moreira da Silva-OAB/MT n. 14.277;04)Deciana Nogueira Galvão-OAB/MT n. 7.800;05)Maristela Claro Allage-OAB/MT n. 4.200;06)Miriam de Matos Borges-OAB/MT n. 13.462;07)Admar Agostini Manica-OAB/MT n. 3.560;08)Marlan Ferreira da Silva-OAB/MT n. 8.020;09)Joyce Oliveira Mendonça-OAB/MT n. 12.273;10)Valmir da Silva Oliveira-OAB/MT n. 11.692;11)Francisco Batista de Vasconcelos-OAB/MT n. 6.259/B;12)Arnaldo Ramão Medina-OAB/MT n. 10.886;13)Adriano Aparecido da Silva-OAB/

MT 5.625.Nada mais.Cuiabá, 26 de setembro de 2013. a.s)Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 88/2013

CIA N. 0105537-51.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora

do Pregão Eletrônico n. 36/2013, CIA 0083296-83.2013.8.11.0000 (Item 01).

EMPRESA: GUARUFORM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA.

CNPJ n. 05.337.055/0001-05

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo (CARTOLINA), de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 003/2013 e Anexo I do Termo de Referência".

VIGÊNCIA: 06/09/2013 a 05/09/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -JUNHO/2012 A AGOSTO/2013
QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.952.096,78	0,00
Pessoal Ativo	490.647.818,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	104.304.277,79	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	120.876.717,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.284.276,61	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	37.212.918,88	0,00
(-) Inativos F115	79.379.521,51	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	474.075.379,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =III+IIIB	474.075.379,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	9.582.268.527,75	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	4,95%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	546.189.306,08	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	574.936.111,67	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
§ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	474.075.379,78	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

Des. Orlando de Almeida Perri
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Márcio Vidal
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Márcia Regina Coutinho Barbosa
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Elen Regina Augusta Prado Radi
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 20686-63.2007.811.0041 CÓD. 317520. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A. PARTE RÉ: LEVI ROBERTO. CITANDO(A, S): Réu(s): Levi Roberto, Cpf: 299.930.321-15, Rg: 477926 SSP MT Filiação: Mario Davide Levi e Reneé Tuchtan, data de nascimento: 30/11/1943, brasileiro(a), natural de Itália-, casado(a), desempregado, Endereço: Rua Prof. João Félix, N.º 301, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/5/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 64.160,57. FINALIDADE: FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital, 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: o requerente concedeu ao requerido creditio no valor R\$51.050,00, parcelado em 24 vezes, para comprar um veículo Volkswagen modelo Polo Sedan 1.6 8V CONFORTLINE, oferecido em alienação fiduciária, mas o requerido não pagou as prestações vencidas do dia 12/07/2007 a 12/09/2007 e as prestações vicendas n.º 04/24 a 24/24. DESPACHO: Autos n. 20686-63.2007.811.0041 - Id. 317520 Vistos, em

correição. Primeiramente, anote-se o substabelecimento de fl. 76, bem como a autorização de fl. 77. O Autor requer a citação editalícia do Réu, sob o argumento de que desconhece o atual paradeiro dele (fls. 74/75). Em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito "a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente" (art. 232), sob pena de "A parte que requerer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo." (art. 233, CPC). Assim, considerando a alegação do Autor de que desconhece o atual paradeiro do Réu (fls. 74/75) e ainda que realizada consulta no Sistema INFOSEG o endereço encontrado é mesmo daquele constante na exordial, defiro o pleito em questão, determinando a realização da citação editalícia do Réu. Expeça-se o necessário edital para citação do Réu, com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o edital de citação, intime-se o autor para que retire-o na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação "no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local." (art. 232, III, CPC), sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeie como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Por fim, venham-me conclusos para deliberação. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de setembro de 2012. Luiz Octávio O. Sabóia Ribeiro Juiz de Direito HG Eu, Angelica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 4 de setembro de 2013. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".